

DIARIO



OFFICIAL

Emp. Ind. Melhoramentos no Brazil
Rua General Camargo 100

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LV — 28. DA REPUBLICA — N. 133

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1916

SUMMARY

«DIARIO OFFICIAL»:
Despacho Collectivo do Ministerio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, e balancete do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de maio findo.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Rectificação — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario, dos Tribunaes — Noticiario — Conferencia Algodoeira — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedade anonymas — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Catete realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho semanal collectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 12.091, creando mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da Posse, no Estado de Goyaz;

N. 12.092, creando uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Santa Luzia, no Estado de Goyaz.

Nomeando:

Professor substituto da 7.ª secção da Faculdade de Direito do Recife o bacharel Methodio Maranhão, candidato, approvado em concurso e proposto pela Congregação;

Professor temporario da cadeira de desenho de modelo vivo da Escola Nacional de Bellas Artes, Rodolpho Chamberland, candidato approvado em concurso e proposto pela Congregação.

Concedendo a gratificação addicional correspondente a 40% dos vencimentos ao Dr. Pedro Luiz Celestino, professor cattedratico da Faculdade de Medicina da Bahia, e a de 10 % ao Dr. Miguel de Oliveira Couto, da Faculdade do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha:

Promovendo:

No Corpo de Saude da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão-tenente medico; o capitão-tenente graduado, medico, Dr. Antonio Lopes dos Santos;

No Corpo de Commissarios da Armada, por antiguidade, ao posto de 2.º tenente, o sub-commissario Cadmo Martini.

Exonerando o capitão-tenente Luiz Autran de Alencastro Graça do cargo de addido naval junto a legação do Brazil na Republica Argentina, conforme solicitou.

Graduando no Corpo de Saude da Armada, em capitão-tenente medico, o 1.º tenente medico, Dr. Armando de Aragão Bulcão.

Concedendo, de accordo com os decretos ns. 4.238, de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio de 1902, e de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 5 do corrente, a diversos officiaes e sub-officiaes da Armada, a medalha creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados.

Ministerio da Guerra:

Promovendo:

Na arma de infantaria:

A capitão, por estudos, o 1.º tenente, Guilherme Ribeiro da Cruz, sendo classificado na 2.ª companhia do 26.º batalhão do 9.º regimento;

No Corpo de Saude:

A 1.º tenente pharmaceutico o graduado Alexandre Meyer. Graduando no Corpo de Saude, no posto de 1.º tenente pharmaceutico, o 2.º tenente pharmaceutico do Exército, Romeu Moreira de Amorim.

Nomeando:

Professor da Escola Militar. o 1.º tenente Sinézio de Faria, para a 2.ª aula do 2.º anno do curso fundamental;

Segundo tenente pharmaceutico, o 2.º sargento do Exército, Antenor Pacheco de Campos.

Transferindo:

Na arma de infantaria:

O major Horacio Clementino dos Santos Crôá, do 22.º batalhão do 8.º regimento para o 41.º batalhão do 14.º;

O capitão Dionysio Bueno de Almeida, da 2.ª companhia do 26.º batalhão do 9.º regimento, para a 2.ª companhia do 20.º batalhão do 7.º regimento; e;

No 4.º regimento, do lugar de ajudante para a 2.ª companhia do 13.º batalhão, o capitão Gasparino Pereira da Silva; e da 2.ª companhia deste batalhão para o dito cargo, o capitão Napoleão Poeta da Fontoura.

Manda-se reverter á 1ª classe do Exército o 1º tenente, medico; aggregado ao Corpo de Saude; Dr. Alvaro da Silva Regó, visto ter sido em nova inspecção de saude, julgado apto para o serviço.

Reformando:

O 1º tenente da arma de cavallaria Jorgelino Benevenuto da Silva Prego;

O cabo de esquadra do 1º regimento de artilharia montada Miguel Joaquim de Andrade.

Declarando sem effeito o decreto de 12 de fevereiro ultimo que reformou o 1º tenente de cavallaria Manoel Pedreira Franco, de accôrdo com o art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, visto como está verificado que elle nasceu em 1869, conforme consta de sua fé de officio, certidão de baptismo e outros documentos e não em 1868, como está consignado no Almanak do Ministerio da Guerra.

Ministerio da Fazenda:

N. 3.118, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir o credito especial de 24:000\$, para restituir aos auditores de guerra Garcia Dias d'Avila Pires e Francisco Fernandes Piratinino de Almeida, differença de vencimentos não recebida nos annos de 1912 e 1913.

N. 3.119, sancionando a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 74:767\$939, para pagamento ao tenente José de Andrade Neves Meirelles, em virtude de sentença judiciaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 3.120, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Presidente da Republica a mandar considerar como passado em gozo de licença, por Euclydes Moreira Gomes, official operario de 4ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, o tempo decorrido de 9 de julho de 1914 a 10 de março de 1915, vespera do seu fallecimento, e a abonar á sua viuva D. Maria Gomes os dous terços da diaria que áquelle correspondia.

N. 3.121, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Presidente da Republica a conceder a D. Maria Carolina de Souza Ribeiro, encarregada da sala de senhoras da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil seis meses de licença com dous terços da respectiva diaria, para tratamento de saude.

N. 3.122, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Presidente da Republica a conceder a Servulo de Araujo Ferreira, guarda-freio da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, 90 dias de licença em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, para tratamento de saude, com direito á diaria integral.

N. 3.123, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a conceder ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro Bacellar da Costa um anno de licença com ordenado, para tratamento de saude.

N. 3.124, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a conceder ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Raul da Costa Aguiar, seis meses de licença com ordenado, para tratamento de saude.

N. 3.125, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Presidente da Republica a conceder a José Agostinho Tavares, auxiliar de escripta de 1ª classe da Contabilidade da Estrada de Ferro Oeste de Minas, um anno de licença, para tratamento de saude, com ordenado, em prorrogação, a contar de 13 de março de 1915.

N. 3.126, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Presidente da Republica a conceder noventa dias de licença, para tratamento de saude, com direito ao respectivo ordenado, ao bagageiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Jorge Antonio Castanhola, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha.

N. 3.127, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Presidente da Republica a conceder a Manoel de Azevedo Monteiro, trabalhador de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, sessenta dias de licença para tratamento de saude, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, com direito aos dous terços da respectiva diaria.

N. 12.093, prorogando até 17 de julho de 1918, o prazo estabelecido pelo decreto n. 10.943, de 17 de junho de 1914, para conclusão das obras de melhoramentos no Hotel das Paineiras, da Estrada de Ferro do Corcovado, ás quaes se refere o mesmo decreto.

N. 12.094, approvando as clausulas para a revisão e consolidação dos contractos celebrados entre o Governo da União e a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, referentes a linhas de viação ferrea.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e

Negocios Interiores

Expediente de 6 de junho de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se para os fins convenientes:

Ao presidente do Estado da Parahyba cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional *Olinda*, referente ao marinheiro Manoel Januario Marques, natural do mesmo Estado;

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro cito decretos de 31 do mez findo, nomeando os suplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Araruama e S. Pedro da Aldeia.

Additamento ao expediente de 31 de maio de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado o Dr. Abelardo Marinho para exercer, interinamente, o cargo de medico ajudante da Inspectoria de Saude do porto de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Expediente de 2 de junho de 1916

Foi nomeado o Dr. Armando Rebello Vieira Lima para exercer, interinamente, o cargo

de medico ajudante da Inspectoria de Saude do Porto do S. Salvador, no Estado da Bahia.

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que, pela Afanitega desta Capital sejam despachados, livres de direitos, seis volumes, vindos da Hespanha, no vapor inglez *Artega*, e um volume, vindo dos Estados Unidos da America do Norte, no vapor *Vaziri*, todos contendo livros destinados ao Serviço de Permutações Internacionais da Bibliotheca Nacional.

Requerimentos despachados

Alberto Caia, pedindo entrega de documentos. — Sem mais ante recibo.

Dr. Eysio Mendes Pires do Albuquerque, ajudante da inspectoria de saude do porto de S. Salvador, no Estado da Bahia. — Não ha que deferir.

Dia 3

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, afim de que seja posto á disposiçao do da Justica e eg cios Interiores a 3.ª escripturario da Alfandega de Sta. Iapita Eduardo Reis da Gama C. rqueira, sem prejuizo dos respectivos vencimentos.

— Remetteu o ao 1.º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa a resoluçao do Congresso Nacional que autoriza a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Mario Piragib, medico auxiliar da Policia Sanitaria do Porto do Rio de Janeiro.

Dia 5

Declarou-se ao director geral da Bibliotheca Nacional que fica á disposiçao desta ministerio para servir naquella establiçao, o funcionario, addido, Frederico Guilherme Ernesto Lupke, conforme communicou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em o aviso n. 110, de 30 de maio proximo findo.

Requerimentos despachados

Bernardo Guimarães Mascarenhas. — Este ministerio não é o órgão consultivo do particulares.

João Baptista Negrão. — Não ha que deferir.

Expediente do dia 6 de junho

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores que foi concedida ao escriptão do Hospital S. Sebastião, Virgilio Corrêa de Rezende, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratamento da saúde, e propoz a substituição do mesmo, em seu interino, pelo auxiliar de escripta daquella hospital Raul Campos Ferreira, o em resposta ao aviso n. 805, de 2 do corrente, que o lido de segunda inspecção de saúde para os fins de aposentado la a que foi submettido no dia 3, João Barcos, ajuntado da Casa de Correção, já foi enviado ao ministerio;

Ao director da Despesa Publica que o Dr. David Sanson, medico oculista da hospitallaria da Ilha das Flores, addito a esta directoria, esteve em exercicio effectivo durante o mez de maio proximo passado.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores o requerimento do Dr. Augusto Lihnhars, medico ajudante da inspecção de Saude dos Portos do Amazonas, actualmente em gozo de licença, pois lo que seus vencimentos sejam pagos no Thesouro vacuua;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio a folha do pessoal sem nomeação do Hospital S. Sebastião, na importancia de 7:919:997 do mez do maio e o attestado de frequencia do pessoal empregado no serviço de terra desta directoria, no mes do mez;

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional o attestado de frequencia dos funcionarios do serviço de terra desta directoria, relativa ao mez do maio proximo passado;

Solicitaram-se providencias ao engenheiro fiscal junto á City Improvement, no sentido de ser concertado o ecanamento de esgoto á rua Souza Franco, junto ao n. 19.

— Remetteram-se:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro o laudo de inspecção de saúde de Eucydes e Souza Rego;

Ao chefe do Policia do Districto Federal o de Cesario Ferreira de Oliveira;

Ao director da Estrata do Ferro Central do Brazil os de Fernando Rodrigues Paes Leme, Antonio Bertoldo Alves, Sebastião Cosar Marso, Pedro José Alves, Pedro Joaquim Paulo, Paulino Caro Bueno de Faria, Oscar Villas Boas Manoel Garcia Lelo, Manoel de Mattos, Joviniano Pereira de Oliveira, Joaquim Araújo Lemos, João Teixeira Mendes, José Correia, José Caetano Isaa de Almeida Pinto, Henrique Marinho, Franklin de Oliveira, Francisco Valerio de Freitas e Agostinho Garcia.

Requerimentos despachados

1.º districto:

2.102 — Antonio Virzi. — Certifique-se.
2.030 — Corqueira e Gonçalves. — Mantenho a multa.

2.º districto:

2.114 — Soares e Costa. — Certifique-se.

3.º districto:

2.121 — Ferreira e Duarte. — Certifique-se.
2.125 — Ferreira e Duarte. — Certifique-se.
2.130 — Antonio Marques da Silva. — Não sendo o predio de propriedade do requerente, não ha que deferir.

2.133 — Joaquim Marques Varella. — Certifique-se.

2.147 — Hugo Ornstein. — Certifique-se.

6.º districto:

2.035 — Manoel da Silveira Maciel. — Como requer.

2.036 — Eugenio Angelo e Comp. — Certifique-se.

2.039 — Aurelia Moraes. — Como requer.

2.049 — Alfredo Pereira de Souza. — Como requer.

1.993 — José Paulino. — Deferido quanto á multa. Prejuiza o quanto ao pedido de prazo, visto como o barracão foi destruido pelo fogo.

2.003 — José Moreira Ramos da Oliveira. — Deferido, visto como o barracão já foi destruido pelo fogo.

2.006 — Julio de Freitas. — Relevo a multa sem prejuizo do de po já affecto ao juizo.

1.992 — Manoel Duarte Reis. — Certifique-se.

7.º districto:

1.931 — Manoel Julio Ferreira. — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo marcado no segundo termo.

8.º districto:

1.788 — Eduardo Ferreira Cardoso. — A multa será relevada si a intimação for cumprida integralmente dentro do prazo de 15 dias.

Secção do Expediente:

2.163 — João Claro de Araújo. — Compareça a esta directoria.

2.181 — Mario de Souza Magalhães. — Indeferido, por não ser necessario ao serviço desta repartição, o que pede o requerente.

Policia do Districto Federal

Por acto do 6 do corrente foi nomeado para o cargo de escriptante da 2.ª Delegacia Auxiliar João Gomes de Gouveia Junior.

Ministerio da Fazenda

Nas agencias aduaneiras creadas pelo decreto n. 11.996, de 17 de março de este anno, substituiu, além do que prescrevem o mesmo decreto e mais disposições legais applicaveis ao serviço dessas repartições, as

seguintes instrucções expedidas por cza do art. 15 do mesmo decreto:

I

As agencias dentro das suas respectivas circumscripções exercerão junto ás alfandegas e postos fiscaes das Republicas da Bolivia e do Perú alli situados acção fiscal na conformidade dos tratados celebrados com aquellas Republicas e promulgados pelos decretos ns. 7.973, de 2 de maio de 1910, e 8.891, de 9 de agosto de 1911.

II

Incumbe ás agencias fiscalizar a importação e exportação das Republicas limitrophes em transitio pelo territorio brasileiro, de accordo com os tratados referidos no numero antecedente.

III

Essa fiscalização será exercida no acto do embarque desembarque e passagem das mercadorias e comprehendendo o exame e legalização dos conhecimentos de carga, despachos, guias, manifestos e outros documentos que acompanham as mesmas mercadorias.

IV

Nenhum documento será legalizado sem que o agente ou o guarila por elle designado haja assistido ao embarque ou desembarque das mercadorias e verificado a sua procedencia, qualidade e quantidade.

V

Os guarilas acompanharão as embarcações ou outros vehiculos do transporte que os agentes determinarem, organizando uma nota da mercadoria recebida em cada porto ou ponto de escala das mesmas embarcações ou vehiculos, afim de que possam ser legalizados os papeis de transitio das mesmas mercadorias, na sua introdução ou sahida do territorio estrangeiro.

VI

Nenhuma remuneração poderá ser exigida dos interessados por esse serviço, ficando entendido que correrão por conta das embarcações ou vehiculos fiscalizados o transporte e alimentação daquelles empregados.

VII

Quando se tratar de borracha oriunda do Territorio do Acre, deverão os agentes expedir guias em tres vias, sendo a primeira enviada á alfandega do destino ou á mesa de rendas onde tenha de ser organizado o manifesto, em envelope fechado e lacrado, a segunda entregue, mediante recibo, ao carregador para acompanhar a mercadoria e a terceira conservada no archivo.

VIII

As agencias remetterão mensalmente ás Alfandegas do Pará e do Maranhão e á Directoria de Estatistica Commercial uma relação das guias expedidas, com a indicação das marcas, contramarcas, numeros, procedencia, qualidade e quantidade constantes das mesmas guias. Igual procedimento terão em relação ás mercadorias de transitio.

IX

Incumbe ainda aos agentes a arrecadação de toda e qualquer renda federal nas suas respectivas circumscripções e bem assim effectuar as despesas que lhe forem delegadas pela repartição a que estão immediatamente subordinados.

X

A parte onerosa dos direitos a cobrar, que não for paga em especie, por falta de moeda,

deve ser calculada ao cambio correspondente á média quinzenal do mez antecedente e arrecadada em papel, fazendo-se na escripturação a respectiva operação de credito. Esta média será fornecida pela Delegacia Fiscal em Mandatos por via telegraphica.

XI

As importancias arrecadadas e despendidas pelas agencias serão escripturadas em livros authenticados pela Delegacia Fiscal no Amazonas, que servirão emquanto nelles houver espaço para as respectivas verbas, exercendo feita dos caixas geraes, que servirão sómente durante o exercicio de ignado no termo de abertura. Essa escripturação será feita pelo agente, que poderá designar um guarda para auxiliá-lo.

XII

Os livros, depois de findos, e os papeis que não forem precisos ao archivo serão recolhidos á delegacia fiscal.

XIII

Os saldos da renda arrecadada serão recolhidos, no menor prazo possível, á delegacia fiscal, enviando os agentes, por essa occasião, uma guia demonstrativa dos mesmos saldos.

XIV

No caso de impossibilidade de transporte, em outro qualquer justo motivo, poderá ser feita a entrega dos ditos saldos á mesa de rendas mais proxima da agencia.

XV

Nos primeiros dias de cada mez os agentes remetterão á delegacia fiscal um balanço da receita e despesa e, á Directoria da Receita Publica, uma demonstração da renda arrecadada.

XVI

Haverá em cada agencia um protocollo onde serão registrados os papeis que por ella transitarem.

XVII

Nos casos de apprehensão de mercaderias introduzidas por contrabando os agentes observarão o que está expresso no titulo X da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, preferindo sentenças em primeira instancia com recurso para a delegacia fiscal.

XVIII

Sempre que se tornar necessario o emprego da força para effectuar a apprehensão de mercaderias contrabandeadas, os agentes poderão pedir o auxilio das autoridades militares, nos termos da legislação em vigor.

XIX

Os agentes inspecionarão, tanto quanto possível, os postes e registros fiscaes do territorio sob sua jurisdicção, dando providencias sobre os serviços de fiscalização e arrecadação.

XX

Na ausencia dos agentes da sede das respectivas repartições, responderá pelo serviço o guarita que for por elles designado, até que a delegacia fiscal providencie a respeito, ficando entendido que a legalização de documentos será feita pelos agentes consules brasileiros ou, na sua falta, pelas autoridades administrativas da Bolivia ou do Perú.

XXI

Os agentes darão conta á delegacia fiscal de todos os serviços a seu cargo, suggerindo

as medidas que julgarem garantidoras dos interesses do paiz e necessarias á boa fiscalização e arrecadação das rendas.

XXII

Os agentes gozarão de franquias telegraphica, receberão da Imprensa Nacional o *Diario Official* e demais publicações que interessarem ao serviço fiscal, podendo, outrossim, requisitar sellos para franquias da correspondencia official.

XXIII

A delegacia determinará a jurisdicção territorial de cada uma das agencias para o effecto da fiscalização e arrecadação das rendas.

Rio, 6 de junho de 1916. — *Calogenas.*

— Por titulos de 3 do corrente, foi nomeado o 2º official adjuvante da Alfandega do Santos Alvaro da Cunha para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por outro de 5 foi dispensado Hercules Sebastião de Souza do logar de encarregado da arrecadação das rendas federacs em Bomfim, Estado de Goyaz.

— Por portarias de 6, foram concedidas as seguintes licenças:

A Luiz Siqueira, estabelecido á rua de São Bento n. 29, para vender e tan pilhas do sello adhesivo;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, para tratamento de saude onde lhe convier, ao contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pernambuco, bacharel Thomaz de Lemos Duarte, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Afonso Carvalho de Brito, 2º escriptuario do Thesouro Nacional, pedindo justificação de faltas. — Dirija-se ao Sr. director da Receita.

Hirpolyto Leão de Azevedo, agente fiscal no Estado do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi exonerado doquelle cargo. — Mantenho a deliberação anterior.

Alvaro Julio Esteves, alferes reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo permissão para consignar 345 mensais á caixa do mesmo corpo. — Não pôde ser attendido.

Navio & Ennos, pedindo levantamento do caução. — aguardem o resultado da concorrência.

Romeu Rodrigues do Andrade, pedindo nomeação para emprego de Fazenda. — Aguardem oportunidade.

Esnaty & Comp., propondo se a substituir os passivos da villa Orsina da Fonseca, mediante a posse do material velho. — Não podem ser attendidos.

Augusto Emerich, pedindo relevação de multa por infracção do regulamento do imposto de consumo. — Só em grão de recurso poderá o Thesouro tomar conhecimento do pedido.

Canido Teixeira Lopes, pedindo restituição de documentos. — Dispens-o, por equidade, a reválida do. Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

F. Baptista & Comp., pedindo restituição de caução. — Aguardem o resultado da concorrência.

Companhia do Port de Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho pelo qual não foi tomado conhecimento de um recurso

sobre a subtracção de uma peça para antomovel de uma caixa descarregada no caes do porto desta Capital. — Mantenho o despacho anterior.

Theodor Wille & Comp., propondo se a comprar por 103 o metro quadrado os terrenos da rua Zigma, no caes do porto. — Já tendo sido autorizada a venda em leilão, não ha que deferir.

P. de Castro & Comp., consultando qual a unidade minima de peso permitida ao acondicionamento de biscoito a granel. — Não ha que deferir.

Marcilio Toles de Moraes, propondo se a entregar ao Thesouro um a dois milhões de libras em notas da Caixa de Conversão, recebendo em papel nota o valor das mesmas, ao cambio de 14 d. por mil réis. — Não convém a operação.

Pelo Sr. director:

Miguel Costa, agente fiscal do imposto de consumo, pedindo pagamento da ajuda de custo. — Sello as certidões dos lrs. 4 e 5.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1916

Sr. ministro da Guerra:

N. 413 — Afim de poder resolver sobre a divida do exercito findo, e a importancia de 835\$920, de que se julga cretor o soldado voluntario da Patria Nacioáo José Corrêa, cujo processo transmittistes com o aviso ad-micro 731, de 3 de julho de 1915, tenho a honra de reiterar-vos o aviso n. 2º, de 11 de fevereiro do mesmo anno, em que vos pedi a remessa do instrumento de procuração que habilita Domicio Dias de Alencar a requerer em nome do credor.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 235 — Havendo a Alfandega do Santos, em officio n. 30, de 11 de março ultimo, comunicado ao Thesouro que o engenheiro fiscal das obras do porto daquelle cidade doutor Arthur Assis de Oliveira Borges se excusa, sob allegação de falta de tempo, a passar do accordo com a circular n. 12, de 21 de fevereiro ultimo, certificados sobre a qualidade e emprego das materias importadas por empresas que pretendem redução de direitos consignada nas disposições em vigor, tenho a honra de solicitar vos as necessarias providencias, afim de que não soffra embargo a acção fiscal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 6 de junho de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 471 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro no officio numero 666, de 30 do maio ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de carregamento de carvão de pedra vindo de Norfolk pelo vapor americano *Atlas-kan*, consignado ao mesmo Lloyd.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de junho de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 472 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao

que requereu M. H. Loio em petição encaminhada com o vosso officio n. 1.124, de 12 de julho do anno passado, a que se refere o de n. 767, de 12 de maio deste anno, resolveu, por despacho do dia 30, autorizar a restituição da differença entre os direitos interiores pagos pela nota de importação n. 3.334, de junho do anno passado, por uma partida de folha de Flandres, e os que deveriam ser cobrados, *ex vi* do art. 9º, § 2º, alinea 1ª da lei n. 2, de 21 de dezembro do anno passado, visto o material importado se destinar a lithographia de propriedade do requerente, e em quantidade necessaria apenas para suprir as fabricas de banha e man eiga.

N. 473—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por acto de 2 do vigento, resolveu deferir o requerimento em que Fredrik Engelhart, agente da companhia de paquetes norueguês Det Norske Sudamerika Line, solicitou reconsideração do despacho de que tivestes conhecimento pela ordem desta directoria n. 141, de 16 de fevereiro ultimo, e pelo qual lhe foi negado provimento ao recurso que interpoz da decisão de se ins ectoria que lhe negou a restituição da quantia de 110.787,4, proveniente de taxas para conservação do porto que lhe foram cobradas sobre varias mercadorias e a transito despachadas a bordo.

N. 474—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, atten-tando ao que solicitou o Ministerio da Guerra, no aviso n. 535, de 31 de maio ultimo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de duas caixas sem numeros, marca LCP, contendo azulejo de oliveira para uso medicinal, vindas de Lisboa pelo vapor *Duplex*, destinadas ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro do Rio de Janeiro:

N. 159—Transmittindo, pela inclusa cópia, o officio da Directoria Geral dos Correios encaminhado com o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 281, de 27 de maio proximo findo, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 3 do corrente, que, com a possivel urgencia, vos digneis de emitir parecer sobre o objecto della constante.

N. 160—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 22 de abril ultimo, autorizou a entrega da carteta lossa estabelecimento no n. 334.323, da 3ª serie, com o taxido de 7205, de propriedade de Francisco de Paula Moniz, que se achava caucionada na thesauraria geral do Thesouro Nacional em garantia da responsabilidade de Carmelinda de Paula Moniz no cargo de agente do Jor-reiro de Vargem Alegre, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 30—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 14, de 7 de fevereiro ultimo, e em que submettestes á approvação do thesouro o acto pelo qual manifestastes accôrre e rezeitar, sob o fundamento de que, não sendo os officios de justiça e notarios publicos são os atun-ga a disposição do art. 132 alinea IV do § 2º da lei n. 3.030, de 8 de janeiro do corrente anno, a procuração passada pelo juiz federal nesse Estado, Dr. Antonio F. Leite Pinheiro, a D. Reyno de Ferreira da Andrade, official de justiça municipal, para o fim de receber durante o presente anno na thesauraria dessa repartição os vencimentos daquelle juiz, resolveu, por acto de 29 do mez passado, approvar o alludido acto, attentos os seus fundamentos.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 23—Confermando meu telegramma de 29 do mez passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contirma-se o aviso n. 84, de 15 de março ultimo, foi posto á disposição deste ministerio o escrevente, addido, do Serviço de Agricultura Pratica, Cylloneo de Azeijo, afim de servir nossa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 81—Devolvendo o processo que acompanha o officio dessa delegacia n. 9, de 8 de março ultimo, o relativo á aposentadoria requerida pelo contador dessa repartição, Olympo de Abreu da Souto Mair, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 3 do corrente, que não sendo aceitaveis os laudos do Sr. deve o fisco onerar de quem se trata ser submettido a novas inspecções.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 194—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 106, de 23 de abril proximo findo, á Directoria da Receita Publica, no qual a firma Leal Santos & Comp., desse Estado, desejou transportar da cila de Pelotas para a do Rio Grande massa de marmello em latas de seis kilos e massa de tomate em quantias de 200 kilos, solicita permissão para que essas mercadorias sejam acompanhadas, em seu transporte, de guias visadas pelos agentes fiscaes, realizando-se o pagamento do sello por occasião da sahirem promptas para o consumo na fabrica do Rio Grande, resolveu, por despacho de 31 de maio proximo findo, que nada ha que providenciar quanto ao pedido sobre a massa de marmello, visto se tratar de artigo ainda não sujeito ao imposto de consumo, por constituir materia prima para a fabricação de marmellada, e que, quanto á massa de tomate, seja applicada, por analogia, o processo adaptado para as bebidas, consistentes em se fazer com que o artigo seja acompanhado dos respectivos sellos, obbedecido ás disposições do art. 80, letra a, alinea 2ª, n. 11, e outra c, ns. 1 e 11, do regulamento annexo ao decreto n. 11.954, de 16 de fevereiro deste anno.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 417—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, a quem foi apresentado o processo que acompanha o vosso officio n. 315, de 24 de maio ultimo, á Directoria da Receita Publica, e a que a Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo recorreu do acto da Inspectoria da Alfandega do Santos que sujeitou a taxa de 25 o kilo do art. 659 da Tarifa, e mo obras não classificadas de cobre e simples as arruellas que acompanharam as arribetes de cobre, o que como tal firmam subnettas a despacho pela nota de importação n. 122.294, de 1913, para pagamento dos direitos a 15 o kilo do art. 608, resolveu, por acto de 2 do corrente, dar provimento ao recurso, visto a mercadoria em questão ter sido bem despa-chada pela recorrente.

N. 418—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio numero 305, de 22 de maio ultimo, relativo ao requerimento em que a Repartição de Aguas e Esgotos dessa capital solicita a restituição das importancias provenientes da differença entre os direitos integrais que pagou pelas mercadorias despachadas na Alfandega de Santos pela nota de importação n. 37.634, de 26 de agosto do anno passado, e a taxa reduzida da que as mesmas gozam, *ex vi* do art. 3º da lei n. 2.919, de dezembro de 1914, resolveu, por despacho de 31 do citado

mez de maio, autorizar a restituição protendida.

N. 410—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 221 de 14 de novembro de 1913 a que se referem os de ns. 60, de 11 de janeiro deste anno, e 276, de 8 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto por J. B. Pimentel Filho, da decisão da Alfandega de Santos mandando classificar como «tranqueta de ferro para portaes, do art. 752, da taxa de 25 por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela 3ª addição da nota de importação n. 140.333, de 1911, como «fichos de ferro de qualquer qualida de» para pagamento da taxa de 100 réis por kilo do art. 733, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, tomar conhecimento do recurso para o fim de ser o recorrente dispensado da multa, mantida, porém, a classificação da alfandega.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, que a alfandega deve providenciar para que em casos identicos, além da amostra remetida ao Thesouro, fique outra ou mais da uma archivada na repartição, para suprir provavel extravio.

N. 420—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a legação da Italia em nota numero 921, de 2 de maio ultimo, resolveu, por acto de 31, autorizar o despacho pela Alfandega de Santos, livre de direitos aduaneiros, de tres volumes ns. 672, 673 e 674, vindos pelo vapor *Oriza*, ontrahido naquella porto em 7 de fevereiro do corrente anno, e utendo diversos objectos destinados ao vice-consulado da Italia, e n Santos, Dr. Diaconci, o que fazem parte de sua bagagem de primeira installação.

Confirmando, assim, o meu telegramma de 6 do corrente.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de junho de 1916

Sr. Director da Recobedoria do Districto Federal:

N. 1—Solicito vossas ordens no sentido de ser restituído a esta directoria, de ois da divida mente informado, o requerimento do Pereira Pinto & Comp., que vos foi enviado em data de 5 de maio proximo passado.

—Sr. Inspector da Alfandega de Maceió:
N. 1—Em resposta ao vosso officio n. 285, de 25 de abril ultimo, declaro-vos que a ordem do Thesouro Nacional n. 23, de 5 do mesmo mez, dirigida á Delegacia Fiscal nesse Estado, deve ser cumprida, enviando scientificamente-vos que os direitos simples a pagar não corre n por conta do Lloyle sim por conta do comandante do navio, por se tratar de responsabilidade toda pessoal.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1916

Canalia Ferreira Cunha Machado.—Trans-
gra-se.

Maria Bollac.—Item.

Manoel Ribeiro Paiva.—Item.

Companhia Fabrica Tecidos S. Pedro de Alcantara.—Informe a 1ª sub-directoria.

Teixeira & Moreira.—Restitua-se a quantia de 2165, solicitando credito pela verba «lo-posições e restituições».

Carolina Torres Esteves.—Junte-se o pro-
cesso e informe a 1ª sub-directoria.

Souto Valor, Nunes & Comp.—Tratando-se
de caso não previsto no vigente regulamento

do imposto de consumo, os requerentes não podem ser atendidos por esta repartição.

Belmiro Fernandes Antunes Braga. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Empresa Industrial de Melhoramentos do Brazil. — Deferido.

Dr. Alberto Campos Goulart. — Idem.

Manoel Joaquim Queiroz. — Satisfaz a exigência do parecer.

Alcides Moirrellos. — Mediante recibo, entregue-se.

Manoel Fernandes Silva. — Satisfaz a exigência do parecer.

Antonio Rodrigues Neves. — Cumpra o despacho de 3 de novembro de 1915.

A. Nascimento & Comp. — Satisfaz as exigências do parecer.

Manoel Pereira Barbosa. — Nada ha que deferir, em vista do parecer.

Miguel & Alvares. — Indeferido. Esta repartição não pôde aplicar a equidade.

Francisco Antunes Nazareth. — Pague o imposto em cobrança.

Alfredo Giacini. — Juntando a patente de registro, transfira-se.

Pedro Henrique de Noronha. — Nada ha que deferir, em face do parecer.

Manoel Pereira Barbosa. — Idem.

G. H. Walter & Comp. — Dê-se a baixa.

F. M. Kentik. — Deferido.

H. von Meier. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel José Pinto. — Refusa-se a 1:740\$, no exercício corrente, o valor locativo do prédio.

Jacinto Thomé Atrantes. — Indeferido, em vista do parecer.

Sinões, Macedo & Comp. — Concedo a prorrogação por oito dias.

Francisca Ferreira da Silva. — Satisfaz as exigências do parecer.

Joaquim da Silva Julio. — Idem.

Antonio Gomes. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Antonio José Abreu Garcia. — Deferido.

Carvalho & Teixeira. — Juntando a patente de registro, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Azevedo Carneiro. — Juntando a patente de registro, transfira-se.

Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Afonso Vizeu. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, de acordo com o art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Fernandes Braga & Comp. — De acordo com parecer, entregue-se a quantia de..... 500\$000.

Antonio José Leitão. — Indeferido, em face do parecer.

Maria Emilia da Conceição Ribeiro. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Oscar & Comp. — Satisfazam a exigência do parecer.

A. Stachura. — Inscripto, na forma do parecer, avizua-se a mudança.

João Bouzada. — Prove melhor o alegado.

Augusto Cesar Guimarães. — Satisfaz as exigências do parecer.

Adelino & Pimenta. — Indeferido. A divida é procedente.

Municipalidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil. — Prove melhor o alegado.

Maria Luiza Franco Souza Leite. — Satisfaz as exigências do parecer.

Carlos Pinheiro Valle. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa

de 20\$, nos termos do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

José Frios Barbosa. — Juntando a patente de registro, transfira-se.

Pierre Pochat. — Reconheça a firma do vendedor.

Pedro F. Oliveira Amorim. — Não tendo sido effectuada a restituição pela verba «Receita a annullar», solicito se o necessario credito pela verba «Deposições e restituições».

Alice Maria Costa. — Idem.

Marques Silva & Comp. — Idem.

Custodia Cunha Azevedo Costa. — Idem.

Carlos Alberto Corrêa Castro. — Idem.

Parbastafano & De Franco. — Idem.

Maria Emilia Calmon de Góes. — Idem.

Luiz José Alves. — Idem.

Jorge Emilio Souza Freitas. — Idem.

Domingos Martins Pamplona Paim Camara. — Idem.

Domingos Contawa. — Idem.

Job Froes Pereira Andrade. — Idem.

J. B. Vidal Siqueira. — Idem.

Valentin Couto Ferraz. — Idem.

William Roberto Sutz. — Idem.

Fernando Antunes Garcia e outros. — Idem.

Campos & Comp. — Idem.

José Mario Villar. — Certifique-se o que constar, excepto quanto ao 4º item, por não constituir objecto de certidão.

Manoel Alves da Nobrega. — Anullem-se as dividas 13 que trata o parecer e offício-se no sentido do mesmo. Cancellen-se as dividas de 1913 a 1916, nesta repartição.

Manoel Peres Alencar. — Anullem-se a divida de que tratam as contra-las juntas e offício-se, de accordo com o parecer.

Caixa de Amortização

Balancete do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de maio de 1916

Recetta	Total do valor dos títulos	Total róis
Saldo do mez anterior:		
Em dinheiro destinado á aquisição de apolices em poder do thesoureiro.....		587:031\$600
Saldo do mez anterior em títulos:		
21.955 apolices uniformizadas, do valor de..... 1:000\$000	21.955:000\$000	
1 apolice uniformizada, do valor de..... 500\$000	500\$000	
10 apolices uniformizadas, do valor de..... 200\$000	2:000\$000	
113 apolices geradas de 4 %, do valor de..... 1:000\$000	113:000\$000	
11 apolices geradas de 4 %, do valor de..... 600\$000	6:600\$000	
2.097 apolices ao portador do empréstimo de 1903, do valor de..... 1:000\$000	2.097:000\$000	
7.322 apolices da emissão para construção de estradas de ferro, do valor de..... 1:000\$000	7.322:000\$000	
491 apolices da emissão para o saneamento da bairrada do Estado do Rio, do valor de..... 1:000\$000	491:000\$000	
32.003	31.990:100\$000	587:031\$600

Despesa

Saldo que passa para o mez seguinte..... 31.990:100\$000 587:031\$600

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 7 de junho de 1916. Visto. — O chefe, Carlos Prites. — Pelo thesoureiro, T. P. Castro, fiscal. — O escriptivo, 1º escripturario Corrêa de Sá.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. D. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de junho de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.124 — Sr. director da Mergenthaler Linotype Company da Nova York, autorizar a fornecer a Imprensa Nacional peças destinadas ás machinas linotypes de te estabelecimento.

N. 1.125 — A' Directoria Geral dos Correios, informante sobre o preço do impresso a que allude o offício n. 33, do 31 de maio ultimo.

Requerimentos despachados

Alberto de Azevedo. — Sim, em termos.

Julio M. de Freitas. — A' Secção Central para processar.

Ministerio da Marinha

For portarias de 7 de junho de 1916:

Foi exonerado o capitão-tenente João José de Bittencourt Calazais, do cargo de adjunto da Escola Profissional de Artillaria, curso de praças,

Foram nomeados:

O capitão-tenente João José de Bittencourt Calazais para o cargo de instructor, em commissão, da Escola Profissional de Artillaria, curso de praças;

O capitão-tenente Fernando Canido Martins para exercer, em commissão, o cargo de adjunto da Escola Profissional de Artillaria, curso de praças;

O 1º tenente Mario Mendes Borges para exercer o cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, interinamente.

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, ao capitão-tenente Carlos Coelho Rodrigues, seis mezes de licença na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier (778. 1ª s. l. de Marinha);

De conformidade com o parecer da junta medica, ao 2º tenente Lauro de Albuquerque Lima, 60 dias de licença na forma da lei, para tratar da sua saúde onde lhe convier (777. 1ª s. l. Marinha);

De accordo com o parecer da junta medica, ao 1º pharmacista do pharol de Salinas, no Estado do Pará, Theotônio José de Quadros, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar da sua saúde onde lhe convier (779. Sup. Navag.);

De accordo com o parecer da junta medica, ao mecanico naval de 2ª classe Alfredo

Moretti, tres mezes de licença na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier (3.8.1. Saude Naval).

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.135 — Em resposta ao vosso aviso n. 80, de 31 de maio ultimo, relativo à cobrança executiva do diversos devedores deste ministerio, tenho a honra de submeter á vossa consideração cópia do officio n. 1.144, de 31 de maio proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade do dito ministerio, prestando esclarecimentos sobre o assumpto (1.144. G. Contab.).

N. 2.133 — Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos fins, as inclusões facturas de Vicente dos Santos Calvo & C. mp., na importância de 9:033\$138, de que são credores Vicente dos Santos Calvo & C. mp., por trabalhos executados para este departamento, á conta das verbas 21ª — Material de construção naval — e 23ª — Obras — do orçamento vigente, conforme consta da nota anexa sob n. 49 (1.555. G. Contab.).

N. 2.145 — Rogo-vos fazeis de terminar seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso com o credito na importância de 423\$00, á conta da verba 21ª — Fretos, etc. — Pessoal, do exercicio vigente, para attender ao pagamento de passageiros fornecidas a este departamento, pela firma Monaco Pinon & Comp., estabelecida naquelle Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a preitada quantia (169. 1ª s. Contab.).

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 2.151 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de conformidade com o parecer do Conselho de Almirantado n. 723, de 5 do corrente, resolvi conceder ao operario do 2º e 3º caso da officina de limpezas do Arsenal de Marinha desta Capital, José Antonio de Paiva Andrade, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com a 3ª observação da tabela n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1914, e tabella B do regulamento vigente dos Arsenaes da Marinha da Republica, visto contar mais de 20 annos de effetivo serviço.

Essa gratificação, porém, não será alterada por accresço de classe e que possa obter o referido operario (723. Cons. C. Almirantado.)

Requerimentos despachados

Expediente do Sr. ministro:

João Baptista de Oliveira. — Recorra ao juiz de orphãos.

Innocencio Mario Campos Alencar. — Deferido.

M. Nogueira & Silva. — Não ha que deferir.

Dr. Joaquim Moreira Sampaio. — Certifique-se.

Primeiro tenente Arthur Gonçalves Capela. — Sim, na forma da lei.

José Alves dos Santos Queiroz. — Entregue-se ao proprio, mediantes recibos.

Guilherme Roberto de Carvalho. — Deferido, nos termos da informação.

Capitão-tenente Egidio Xavier de Mattos. — Deferido, nos termos da informação.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 2 do corrente:

Foram classificados, de accordo com a proposta da 3ª divisão do D. G. no 13º regimento de cavallaria, o 1º tenente José Silvestre de

Mello e no 12º regimento o 2º tenente Lincoln da Rocha Marinho;

Foram transferidos do 5º regimento de cavallaria para o 3º e póde-trem o 2º tenente Tancredo de Mello Curva e de mais para aquelle o 2º tenente Plinio Freire de Moraes.

— Por outro de 7 do corrente, de accordo com a proposta do commandante da 2ª região, foi designado para servir interinamente como chefe do serviço do material bellico da 2ª região o 1º tenente de engenharia José Servulo da Borja Buarque.

RECTIFICAÇÃO

E' Leopoldo de Barros Bittencourt o 2º tenente transferido por despacho do 5 do corrente para o 1º corpo de trem e não Lincoln da Rocha Marinho, como por engano foi publicado.

Expediente de 2 de junho de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, de aranho:

Que o major do 10º batalhão da 4ª regimento de infantaria José Narciso da Silva Barros pas a servir á disposição do commandante da 6ª brigada da mesma arma.

Que o 1º tenente da infantaria Alberto Duarte da Mota seja nomeado a sistentente de commandante da 2ª região militar.

Dia 3 de junho

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Envio, para os devidos fins, cópia do decreto de 23 de maio findo, que concede aposentadoria a Francisco da Costa Brantão no lugar de mestre geral da 1ª divisão do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul e tem assim os papeis que serviram de base á mesma aposentadoria (aviso n. 5-8).

Solicitando o despacho livre do direitos na Alfandega do Rio de Janeiro de 232 lardos com algão e 30 engraxados com desintecantes, vindos de Nova York e destinados, estes ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar e aqueles á Fabrica de Polvora sem Fumaça (avisos ns. 539 e 590).

— Ao Sr. prefeito do districto Federal, communicando que o Ministerio da Guerra não se oppõe á continuação das obras do posto de socorro (casematte) que estão sendo executadas junto da muralha do caminho da fortaleza da Copacabana e a sua permanencia ali a título precario e provisório, devendo esse posto ser removido para outro ponto logo que o dito ministerio tenha que executar as obras complementares da mesma fortaleza.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que é distribuido á fortaleza da Santa Cruz, á barra do Rio de Janeiro, o quantitar vo de 3:55\$500, destinado á conservação do material bellico da mesma fortaleza a no corrente anno.

Nomeando:

Adjuncto interino da Carta Geral da Republica o 1º tenente de engenharia José Antonio Coelho Netto;

Commandante da companhia de alumnos do Colégio Militar do Rio de Janeiro, interinamente, o 1º tenente Vitalino Thomaz Alves, subalterno da companhia de alumnos do dito collegio.

Transferindo, na arma de cavallaria, os 1º tenentes Otavio Pires Coelho do quadro ordinario para o suplementar e Evaristo Marques da Silva deste para aquelle quadro, sendo classificado no 4º regimento.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — De aranho com o vosso parecer de 19 de maio findo, de aranho:

Que a aprendizagem do titulo de agrimensor passalo pela Escola de Engenharia do Rio de Janeiro não teve sua consignada no almanak do ministerio da Guerra, porquanto se trata de uma escola particular, não fiscalizada e reconhecida pelo Governo Federal, tendo sido revogado ultimamente o decreto n. 8.652, de 5 de abril de 1911, sob o regimento do qual foi aberta a dita escola;

Que devem ser eliminados os casos analogos ou identicos.

Por esta occasião restituo-vos o inculgo certificado que me apresentastes relativo ao curso do engenheiro agrimensor da dita escola, concluido pelo capitão do Exército Hildebrando Seisundmo da Barrosa.

Saudes e fraternidade. — José Castano da Faria.

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1918

Eniliano de Albuquerque, ex-alumno do Collegio Militar, pedindo completar os officios de tiro de guerra a fim de obter carta de reservista. — Como pelo, de accordo com a informação do instructor do Gymnasio Pio Amencino

Oscar Glycerio Ferreira e Silva, praticante de enfermagem do Hospital do Exército, pedindo dispensa da obrigação de reservista para entrar em concurso na Contabilidade da Guerra. — Não pôde ser attendido, em vista das instrucções approvadas por aviso de 11 de maio ultimo.

Luiz Roberto Ribeiro, ex-4º official do Arsenal de Guerra do Mato Grosso, pedindo continuar a contribuir para o montepio civil. — Deferido, podendo contribuir para o montepio com a mesalidade correspondente a ordem de daquelle cargo.

Manoel Martins de Souza, cabo reformado, pedindo providencia a fim de poder receber seus vencimentos. — Deferido, devendo ser incluido na categoria de reformados do Asylo, de accordo com as instrucções prescricas.

Joaquim Rufino Alves, 2º sargento artilheiro, pedindo licença para mudar de residencia. — Indeferido.

Manoel Gomes da Silva, cabo, pedindo contagem de tempo. — Consta-se que o periodo de 5 de janeiro de 1903 a 5 de janeiro de 1903, de accordo com a informação n. 449 da 2ª secção da G. 1 do Departamento da Guerra.

Flavio Abathayra Gama e Americo Joaquim Lopes, pedindo licença para tratamento de saude. — Solicitou-se da Directoria Geral de Saude Publica a inspecção da saude dos requerentes.

Dia 7

Augusto Gutterres dos Santos, ex-praça, pedindo ser incluido no asylo de invalidos da Patria. — Indeferido em vista do disposto no § 1º, art. 2º das instrucções de 21 de abril de 1907, que não cogita de ex-praças.

Antonio José de Oliveira Guimarães, voluntario da Patria, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Indeferido.

Cestine Coutinho, anspogada asylo, pedindo licença para residir fora do asylo. — Como pede.

João Lopes da Silva, 1º tenente, pedindo restituição de seu titulo de voluntario. — Entregue-se o documento pedido, mediante recibos.

Manoel D'as das Seixas, pedindo uma certidão. — Certificou-se na forma da lei.

Dr. João Siqueira Bezerra de Menezes, capitão medico, pedindo que sua promoção seja

considera-la em rescisão em o do preterição.
—Indefido em vista do parecer do Supremo
Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação
Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 112, de 14 de abril ultimo, com o qual me transmitistes, por cópia, o requerimento em que a Companhia Commercio e Navegação solicita autorização para empregar no trafego da costa os pontões de sua propriedade denominados *Alba e Fluminense*, tenho a honra de transmitir-vos cópia da informação sobre o assumpto prestada pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial em officio n. 359, de 23 do maio proximo findo (aviso n. 82).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio numero 782, de 23 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada a honra de Oliveira a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria de 53, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço na mesma estrada (aviso n. 203).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.149, de 10 de setembro de 1913, autorizo-vos a abonar ao guarda de armazem da 2ª divisão dessa estrada Annibal Ferreira Real a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, por ter completado dez annos de effectivo serviço em 3 de agosto de 1910 (aviso n. 209).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 739, de 19 do mez findo, autorizo-vos a abonar a gratificação adicional que percebe o conferente de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada Agostinho Maximiano Alves sobre os vencimentos de seu cargo actual, para o qual foi promovido em 15 de fevereiro de 1912 (aviso n. 210).

Requerimentos despachados

Eurico de Moura Vallim, fallecido 4º escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo acrescimo de gratificação adicional. — Archiv. —

Pedro Athanagildo Castello Branco, agente de 2ª class. da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo acrescimo de gratificação adicional. — Tendo sido promovido depois de 31 de dezembro de 1912, não tem direito ao que requer.

Joaquim da Costa Ferreira, guarda-chaves aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo gratificação adicional. — Sendo o requerente funcionario aposentado, dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

José Rodrigues Pinto, telegraphista de 3ª classe; Leopoldo de Sant'Anna, agente de 4ª classe; Francisco Pinto Ferreira Morado, agente de 4ª classe; Felipe Luiz Del Duque, agente de 2ª classe; João Gomes de Menezes, conferente de 1ª classe; João da Souza Mello, agente de 4ª classe; Manoel Fernandes Pereira, agente de 4ª classe, e Os ar Augusto Teixeira, agente de 1ª classe, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo abono de gratificação adicional. — Tendo completado o tempo do serviço depois de 31 de dezembro de 1912, não podem ser attendidos, a vista do disposto no art. 132 da lei do orçamento em vigor.

José Emilio da Silva Franco, conductor de trem, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo gratificação adicional. — Sendo o requerente funcionario aposentado, dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de junho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Devolvendo o incluso processo, que acompanhou o vosso aviso n. 118, de 31 de março ultimo, referente ao pedido de restituição de direitos pagos pela Companhia de Viação e Construcções, e no qual solicitastes informações relativas aos certificados expedidos á companhia interessada, tenho a honra de, em resposta, transmitir-vos, na inclusa cópia do officio n. 417/Z, de 23 de maio ultimo, os esclarecimentos que me foram prestados pela Inspectoria Federal das Estradas (aviso n. 11).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o v. s. officio n. 335/S, de 25 de maio ultimo, acerca da extensão da tarifa especial approvada pelo aviso n. 83, de 6 de abril do corrente anno, a todas as localidades que já possuíam engenhos de herva-matto antes de expedido o dito aviso, resolveu, por despacho de 5 do corrente, recomendar vos que providenciéis com urgencia para que as companhias interessadas que pediram e obtiveram a alludida concessão se pronunciem sobre o alvitre proposto (officio n. 70).

Communico-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, que, no requerimento do 26 de abril ultimo, informado por essa Inspectoria com o officio n. 307/S, de 11 do mez findo, e no qual a Companhia de Chomins de Fer Federaux de l'Est Brésilien solicitou relação da multa que lhe fora imposta por despacho de 11 daquelle mez, o Sr. ministro se dignou lançar o despacho do teor seguinte: «O Governo não poderá julgar do merito do presente recurso antes que seja observado pela companhia recorrente o disposto do art. 129 da lei da despesa numero 3.089, de 8 do janeiro do corrente anno.» (Officio n. 71.)

Requerimento despachado

Dia 24 de maio de 1916

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas. — Seile o requerimento de 9 do março.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Dia 7 de junho de 1916

Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional:

Officio n. 287—Oscar Tava & Comp., libras 180-0-0.

Officio n. 288—Herm. Stoltz & Comp., libras 8-2-6-1 e 808-17-5.

Officio n. 289—Northon, Megaw & Comp. Limited, libras 500-0-0.

Officio n. 290—Northon Megaw & Comp. Limited, libras 250-0-0.

Officio n. 291—Antonio Teixeira Nazareth, 979\$700; Bromberg Blacker & Comp., 235\$; Paschoal Vaz Otero, 250\$ e 310\$; Ingenieros Rand & Comp., 105\$ e Virgilio Machado, 3.600\$0-0.

Officio n. 292—J. Falcão & Comp., 175\$300 e 70\$7000; G. Reidy & Comp., 725\$-0 e Antonio Teixeira Nazareth, 51\$200.

Officio n. 293—Francisco Passos, 710\$; Juscelino Dias e Magalhães, 317\$500; Pinto da Souza & Comp., 319\$5\$00; Antonio Marques da Costa, 1124 \$; Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, 300\$ e 900\$.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 23 e maio de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 13.210\$581, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de julho a outubro do anno proximo pa sato.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — 3ª Divisão — Movimento, Telegrapho e Illuminação — Material, o necessario a todos os serviços, — verba 6ª, art. 2º da lei do orçamento do exercicio de 1915 (aviso n. 1.980).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no v. o. d. 4:836\$50, de Domingues José da Silva & Comp., relativas a fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1913.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11 402, de 30 de dezembro de 1914 (aviso n. 1.981).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 12.678\$510, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, durante o mez de julho do anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação: 3ª divisão — Movimento, Telegrapho e Illuminação, — Material, — O necessario a todos os serviços, — verba 6ª, art. 2º da lei do orçamento do exercicio de 1915 (aviso numero 1.982).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 32.286\$916, em que importam as inclusas contas do Dias Garcia & Comp., provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho do anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação: — 1ª divisão, — Material, — O necessario a todos os serviços, — verba 6ª, art. 2º da lei do orçamento do exercicio de 1915 (aviso n. 1.983).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importância de 2.396\$100, provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1915.

A despesa correrá por conta da consignação — 3ª divisão, — Material, — O necessario a todos os serviços, — verba 6ª, — artigo 2º da lei n. 2 924, de 5 do janeiro de 1915 (aviso n. 1.984).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importância total de 15.316\$ 50, provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno proximo pas-

ado, escripturando-se a despesa, na consignação—Material,—3ª divisão,—O necessário a todos os serviços, da verba 6ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913 (aviso n. 1.985).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Louis Hermanuy & Comp., a quantia de 2:400\$, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito à Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno pasado.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.889, de 12 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.986).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas relacionadas no valor de 10:353\$70, de Hine & Comp., provenientes de fornecimentos feitos em 1913, à Estrada de Ferro Central do Brazil.

A despesa deverá correr por conta do credito a que se refere o decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914 (aviso n. 1.957).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas relacionadas no valor total de 30:362\$80, da Bordini Mota & Comp., relativas a fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1913.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914 (aviso n. 1.953).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas a Laport, Irmão & Comp., as incluidas contas na importancia total de 43:543\$13, provenientes de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno proximo pasado, escripturando-se a despesa na consignação—4ª divisão—Material—O necessário a todos os serviços, da verba 6ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913 (aviso n. 1.939).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 19:273\$181, em que importam as incluidas contas, provenientes de assignatura deapparelhos telephonicos e de fornecimentos de energia electrica à Estrada de Ferro Central do Brazil, durante o anno proximo findo, escripturando-se a despesa na consignação—Material—O necessário a todos os serviços, 4ª Divisão, Lo omção, verba 6ª, art. 29 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1913 (aviso n. 1.930).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas na importancia de 8:45\$080, provenientes de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1913.

A despesa correrá por conta da consignação—Material, 4ª Divisão,—O necessário a todos os serviços, da verba 6ª, art. 29 da lei orçamentaria do exercicio de 1913 (aviso numero 1.931).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 19:15\$, em que importam as incluidas contas de Laport, Irmão & Comp., de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro do anno proximo pasado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—4ª Divisão—Material—Locomção—O necessário a todos os serviços, verba 6ª, art. 29 da lei do orçamento do exercicio de 1913 (aviso n. 1.932).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 7 de junho de 1916

Justina Pereira Barbosa de Freitas, pedindo seja postilla o seu titulo de pensionista do montepio.—Apresente certidão da sua casa rento.

Lin Laura Leal de Andrade, idem.—Apresente a certidão, em original, do seu casamento.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 2 do corrente foram promovidos na Administração dos Correios do Estado da Bahia:

A 2ª official, por antiguidade, o 3º official Arthur Pereira de Carvalho;

A 3ª official por merecimento, o amanuense Tito de Mello Carvalho.

—Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 90 dias, em prorrogação, sendo 30 dias com tous terços da diaria e 60 com metade da mesma ao mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco de Moura Veiga;

De 90 dias com ordenado, ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joé Augusto Gomes de Faria;

De 90 dias, sendo 53 com ordenado e 31 com metade do mesmo, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Carlos Alves Monteiro.

—Por portarias de 5 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao official operario de 4ª classe da 4ª divisão da E. F. Central do Brazil Israel do Souza;

De 60 dias, em prorrogação, com ordenado, ao auxiliar de escripta da 2ª divisão da E. F. Central do Brazil Alípio de Souza Abalo;

De 30 dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao foguista de 1ª classe da 4ª divisão da E. F. Central do Brazil Peiro Vieira da Costa;

De 180 dias, em prorrogação, sendo 90 com ordenado e 90 com metade do mesmo, ao auxiliar de escripta da 3ª divisão da E. F. Central do Brazil João Meana Barreto Ribeiro.

—Por portarias de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 180 dias, com a metade do ordenado, em prorrogação, ao conductor de 3ª classe José Martins de Castro;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao operario de 1ª classe da 4ª divisão Carlos Milton da Costa Nunes;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao praticante de confrente Onofre de Albuquerque e Silva;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao concertador da 4ª divisão Luiz Antonio;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao trabalhador da 2ª divisão Virgilio Augusto;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade do ordenado ao confrente de 2ª classe Felippe Santiago Pereira.

—Por outra da mesma data, foram concedidos tres mezos de licença, sem vencimentos, para tratar de intercessões, ao ajudante de cabine Juvonal Pontes.

Expediente de 7 de junho de 1916

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica em objecto de serviço publico ao inspector fiscal dos impostos da casa no no Estado de Alagoas, Antonio da Seabra Barcellos, correndo as despesas por conta do Ministerio da Fazenda.

Deu-se conhecimento da providencia acima ao Ministerio da Fazenda.

— Comunicações:

Ao Ministerio da Fazenda que o telegraphista de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos João Bonafinto Ribeiro esteve em exercicio de 10 de dezembro de 1873 a fevereiro de 1874 na Estação de Santa Cruz, Estado do Rio de Janeiro, e de março de 1874 a dezembro do mesmo anno e de janeiro a fevereiro de 1881, na Estação do Pinarol de Cabo Frio, no mesmo Estado;

Ao Ministerio da Agricultura, que a Repartição Geral dos Telegraphos já providenciou no sentido de serem acedidos como officiaes os telegrammas que foram apresentados em objecto de serviço publico pelo Dr. Francisco Tito de Souza Reis, delegado da Comissão do Executiva da Conferencia Algodoeira em S. Paulo, correndo as despesas por conta desse ministerio;

Ao Ministerio da Guerra que, sendo a estação telegraphica de Lomosa de 4ª classe, não pôde ser atendido o pedido que foi o musico do 1º da 3ª Armada Vasco da Gama Bistos para praticar telegraphia naquella estação, à vista do que dispõe art. 373 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que o quartelão da 2ª classe Pedro da Silva pede relaxação da pena de suspensão proferida o seguinte despacho: «Indeferido, à vista da informação»;

A Repartição Geral dos Telegraphos, que, segundo declara o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a despesa proveniente da concessão de franquia telegraphica ao prefeito Joé Parás deve correr à conta daquelle proficutura;

A Repartição Geral dos Telegraphos, ter o Sr. ministro proferido o seguinte despacho no requerimento de auxiliar dessa repartição Affonso Fernandes de Souza: «Indeferido, à vista da informação»;

A Estrada de Ferro Central do Brazil, ter o Sr. ministro interito o requerimento do machinista da 3ª classe dessa estrada João da Oliveira Pavao.

Foi encaminhado à secretaria da Camara o requerimento de João Caetano de Oliveira, trabalhador da 4ª divisão da Central, pedindo ao Congresso Nacional um anno de licença para tratamento de saude (aviso numero 275, de 6 do corrente).

—Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no sentido de ser rematada a obra ministerio, nos termos do art. 20 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1913, a relação das escolas de engenharia dos diversos Estados da Republica já equiparadas;

Ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser o inspector da Alfandega da Capital autorizado a conceder deslacho livro de direitos a 19 caixas, marca H T/R/GF, n. 1/19, com apparelhos telegraphicos e ferramentas, vindas dos Estados Unidos da America do Norte no vapor americano Walter D. Noyes e destinadas à Repartição Geral dos Telegraphos;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos, no sentido de:

Ser posto a disposição deste ministerio para servir na portaria da respectiva Secretaria de Estado, o estaleta José Affonso Pinto do Araujo;

Serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo inspector fiscal dos impostos de consumo na 2ª zona do Estado de Minas Geraes Aurelio Botto de Barros.

Deu-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Fazenda.

Requerimentos despachados

Alfredo Fernandes do Souza, auxiliar da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde.—Indeferido, á vista da informação.

João de Oliveira Pavão, machinista do 3ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo reconsideração do despacho.—Mantenho o despacho anterior.

Francisco Antonio Corrêa, ajudante, aposentado, do correio da Estação da Luz, Estado do S. Paulo, pedindo abono de gratificação adicional.—Sendo o requerente funcionário aposentado, dirija-se, querendo, ao Ministério da Fazenda.

Laurenço Ribeiro do Amaral, agente do Correio de Lares, Estado de Santa Catharina, pedindo reconsideração do acto que o responsabilizou pelo pagamento de um registrado.—Deferido, á vista da informação da Directoria Geral dos Correios.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 7 de junho de 1916

Appollonio Demetrio de Vasconcellos, classificado em concurso para praticantes do 2ª classe, pedindo nomeação para esse cargo.—Aguarde oportunidade.

Emmanuel Sarmiento Belfort, estafeta expresso, Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Concedido na forma da lei.

Manceel Arthur de Albuquerque Maranhão, praticante do 1ª classe, Pernambuco, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Americo Teixeira Paiva, praticante do 1ª classe, Pernambuco, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Amaro Marques da Silva, fiel do thesoureiro, Pernambuco, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saúde.—Concedido, como se informa.

José Luiz China, praticante do 1ª classe, S. Paulo, pedindo dous mezes de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

João Silveira de Carvalho, praticante do 2ª classe, Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Euclydes Henrique da Costa, carteiro do 2ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de junho de 1916

Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Pinheiro, ao compositor do 3ª classe, addido, da typographia da Directoria Geral de Estatística Henrique Teixeira Costa, designado para servir como model da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária,

naquella localidade, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.588).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida a Clodoaldo Pereira Devoto, conservador addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, em Pinheiro, uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Pinheiro, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.589).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Inclua vos remeto a portaria de 31 de maio ultimo, que nomeia o veterinario, addido, Dr. João Christino Cruz para exercer o cargo de veterinario do serviço a vosso cargo (officio n. 1.590).

—Sr. director geral do Saude Publica: Rogo vos dignois de providenciar no sentido de ser submettido a inspecção de saude o 3ª official, addido, desta secretaria de Estado bacharel Julio Magne Gurty, que, allegando enfermidade, deseja obter uma licença (officio n. 1.591).

Requerimentos despachados

Antonio Ferreira da Silva, continuo, addido, da Directoria do Serviço do Povoamento, nomeado almoxarife do Posto Zootecnico de Lages, solicitando prorrogação de prazo para assumir o exercicio do seu ultimo cargo.—Concedo 15 dias, sem vencimentos.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 5 de junho de 1916

«Uma bebida refrigerante e medicamentosa, feita com Echinolarius macrophilus-Martius, vulgo chapéu de couro, e processo para a sua fabricação», de João Baptista Malta;

«Um novo descafeador para café», da Companhia Industrial Martins Barros;

«Aperfeiçoamentos na fabricação da golabala», do Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e José Ferraz Simão.

Dia 6

«Um novo processo de fabricação de colchões, almofadas, camas de lena e semelhantes, com a applicação da esterilização da materia prima», de Heltor Corrêa do Silva Filho;

«Aperfeiçoamentos em machinas fallantes», da Sonora Phonograph Corporation.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de maio de 1916

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de um retallo do jornal *La Nacion*, de Buenos Aires, contendo o texto do decreto promulgado pelo governo argentino que estabelece a creação de uma colonia para exploração do mate, em uma zona de dez mil hectares, no territorio das Missões.

Requerimento despachado

Dia 7 de junho de 1916

Francisco Carlos de Figueiredo Araújo, ajudante, addido, do Serviço de Informaçoes, pedindo ser declarado em disponibilidade, nos termos da vigente lei orçamentaria.—Indeferido, á vista da informação prestada pelo director do referido serviço.

1. Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 3 de junho de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda: Regando providencias a fim do que sejam pagas:

A quantia de 250\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus o instrutor agricola Placido Modesto de Nello em serviço de propaganda e fundação de associações agricolas nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, de 6 a 30 de abril ultimo (aviso n. 2.029);

A folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao director da Escola de Aprendizes do Estado do Paraná Paulo Helder de Assumpção, por ter sido incumbido de inspecionar as demais Escolas do Aprendiz Artífices do Norte e Sul da Republica (aviso n. 2.042).

—Sr. primeiro procurador da Republica:

Em resposta ao vosso officio n. 251, de 20 do maio ultimo, transmitto-vos a copia do parecer do consultor juridico deste ministerio sobre a validade do contracto celebrado em 28 de fevereiro de 1911, com Carlos G. da Costa Wigg e Trajano Saboia Viriato de Medeiros, a que vos refereis no citado officio (aviso n. 2.040).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser effectuado o desconto em folha do pagamento da importancia correspondente á assignatura do *Diario Official*, a partir de 1 do corrente mez, dos funcionarios constantes da inclusa relação (officio n. 2.038).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a folha de pagamento dos funcionarios da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, referente ao mez do maio ultimo (officio n. 2.035).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a folha do pagamento dos funcionarios da extincta Inspectoria de Pesca, referente ao mez de maio ultimo (officio n. 2.036).

—Sr. director da Imprensa Nacional:

Transmitto-vos a inclusa relação de funcionarios deste ministerio, a fim de providenciardes sobre a remessa do *Diario Official* ás suas residencias e communico-vos que, nesta data, officio á Directoria da Despesa Publica no sentido de ser effectuado o desconto em folha de pagamento da importancia correspondente á assignatura do mesmo *Diario*, a partir de 1 do corrente mez (officio n. 2.039).

—Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída ao Sr. Manceel Pereira da Silva a caução de 500\$, feita pelo mesmo para garantia do fornecimento de plantas e sementes ao Serviço de Agricultura Prática, por não ter a sua proposta obtido preferencia para o citado fornecimento (officio n. 2.037).

Requerimentos despachados

Octavio Barbosa Carneiro, pedindo o premio de 500\$, por ter contrahido um banheiro carrapaticia em sua propriedade em Sobraz, municipio de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes.—Indeferido, por abranger a verba destinada a tais premios outros muitos serviços, não permitindo que possam ser attendidos equitativamente todos os creadores.

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda: Regando providencias a fim do que seja paga a quantia de 400\$, em quanto importa a folha de pagamento dos trabalhadores necessarios ao serviço de distribuição de plantas e sementes do serviço de Agricultura.

tura Prática, no mez de abril ultimo (aviso n. 2.045).

Em resposta ao aviso de V. Ex. n. 246 do 10 do mez corrente, informo que o nome do encarregado da Contabilidade da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, José Monteiro de Sá Freire, figura na relação que acompanha o aviso n. 796, de 13 de março do corrente anno (aviso n. 2.043).

Não tendo sido até a presente data habilitada a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará com o credito necessario para pagamento das despesas da Escola de Aprendizes Artífices daquele Estado, no corrente anno, conforme foi solicitado no aviso n. 83, de 19 de janeiro ultimo, rogo a V. Ex. se dignar providenciar no sentido de ser com urgencia distribuido o credito necessario, tendo em vista as dificuldades em que se encontra aquelle estabelecimento, como tem informado o respectivo director (aviso n. 2.047).

Não tendo sido até a presente data habilitada a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Geraes com o credito necessario para pagamento das despesas com o Aprendizado Agricola em Barbacena, no corrente anno, conforme foi solicitado no aviso n. 214, de 23 de janeiro ultimo, rogo a V. Ex. se dignar providenciar no sentido de ser, com urgencia, distribuido o credito necessario, tendo em vista as dificuldades em que se encontra aquelle estabelecimento, como tem informado o respectivo director (aviso n. 2.048).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao officio n. 63, de 25 de abril findo, declaro a V. Ex. que o credito de 35\$483 de que trata o aviso n. 972, de 31 de março ultimo, deste ministerio, destinado ao pagamento dos salarios do ex-servente da inspecção de veterinaria do 2º districto Antonio Pereira Baptista, no periodo de 1 a 14 de janeiro do corrente anno, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, não pertence á consignação de 30:000\$ distribuida á referida delegacia para as despesas com o pessoal da inspecção de veterinaria do alludido Estado, porque não se trata do servente efectivo da dita inspecção, mas de um servente dispensado em 11 de janeiro ultimo, em virtude da lei orçamentaria vigente que reduzia de dois para um o numero de serventes daquellas dependencias (aviso n. 2.044).

Em resposta ao officio n. 75, de 16 do corrente, declaro a V. Ex. que, tendo a vigente lei orçamentaria reduzido de tres para dois o numero de trabalhadores encarregados do assaio do officio desta Secretaria de Estado, foi dispensado em 9 de janeiro o ultimo o extralaborador Rolão Antonio Pacheco, tendo direito, portanto, ao pagamento dos seus salarios durante nove dias, na importancia de 27\$, de accordo com o aviso n. 1.273, de 23 de abril ultimo, deste ministerio (aviso numero 2.046).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas em sessão de 15 de maio corrente, registrou o contracto celebrado neste ministerio com o Dr. Paul Maugé para servir como veterinario desse serviço, estando o alludido contracto publicado no *Diário Oficial* de 2 do referido mez (officio n. 2.049).

— Sr. Inspector do Serviço do Povoamento no Estado do Rio de Janeiro:

Transmittio-vos o requerimento do Dr. Marcos Muniz Lelo Vellos, em cópia, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, informais sobre as allegações no mesmo exaradas (officio n. 2.051).

— Sr. Annibal Thompson Esteves, pharmaceutico, adido, servindo no nucleo colonial Itataya:

Transmittio-vos o requerimento do Dr. Marcos Muniz Lelo Vellos, em cópia, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, informais sobre as allegações no mesmo exaradas (officio n. 2.052).

— Sr. João Vieira da Silva:

Transmittio-vos o requerimento do Dr. Marcos Muniz Lelo Vellos, em cópia, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, informais sobre as allegações no mesmo exaradas (officio n. 2.053).

— Sr. director da Escola Agricola de Lavras:

Não tendo sido comprovada até a presente data a applicação da subvenção de 8:000\$ que foi concedida a essa escola pelo aviso n. 2.738, de 7 de dezembro de 1914, peço providencias no sentido de ser realizada a necessaria comprovação (officio n. 2.054).

Diz 6

Sr. ministro da Fazenda:

Rogando providencias a fim de que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco o credito de 51 113\$938, para attender ao pagamento de animas adquiridos ao Estado de Pernambuco, para a Fazenda Modelo de Criação ali estabelecida no corrente anno (aviso n. 2.055).

Sia paga a folha de salarios do pessoal subalterno do Jardim Botânico relativa ao mez de abril do corrente anno, na importancia de 8:182\$279 (aviso n. 2.057).

Constando não estar ainda habilitada a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão a attender ás despesas do Centro Agricola de Alcântara, no mesmo Estado, rogo a V. Ex. se dignar providenciar a fim de que, por telegrama, seja concedido á referida delegacia o credito da verba XVI, destinada ao custeio daquelle estabelecimento, cuja distribuição foi solicitada por este ministerio no aviso n. 83, de 19 de janeiro ultimo (aviso n. 2.059).

— Sr. director da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o inspector adido ao Serviço de Povoamento, Dr. Antonio Luiz de Castro Sobrinho, esteve em commissão desse ministerio no Estado de Pernambuco, durante todo o mez de maio ultimo, fazendo jus aos seus vencimentos integros (officio n. 2.060).

Comunico-vos, para os fins convenientes, que os instructores agricolas Drs. Phelipe Aristides Cairo, Placido Moleiro de Melo e Sr. Ornino Rodrigues Vilhizal, fizeram jus aos vencimentos integros no mez de maio ultimo (officio n. 2.061).

Comunico-vos, para os fins convenientes, que, por secrete de 31 de maio do corrente anno, foi nomeado o inspector, adido, do Serviço de Povoamento, engenheiro José Joaquim Rodrigues Saldanha, para exercer o cargo de engenheiro deste ministerio (officio n. 2.062).

— Sr. director do gabinete do ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso officio n. 188, de 2 do corrente, transmittio-vos onze exemplares da tabela explicativa do orçamento deste ministerio para o actual exercicio (officio numero 2.063).

— Sr. delegat fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Constando do processo relativo á divida do exercicio findo, encaminhado com o vosso officio n. 7, de 19 de fevereiro ultimo, que a importancia cujo pagamento é reclamado já foi paga em 15 de fevereiro de 1912, con-

forme documento de fls. 4, solicito-vos sobre o assumpto as necessarias explicações, a fim de poder este ministerio resolver sobre o reconhecimento da divida (officio n. 2.063).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

Transmittio-vos, para inicio do respectivo processo, as contas de Domingos José da Silva & Comp., na importancia total de 4.434\$260, provenientes do fornecimentos para reconstrução dessa repartição em 1912 (officio n. 2.064).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Comunico-vos, para os devidos fins, que o encarregado de contabilidade, adido, da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, José Monteiro de Sá Freire apresentou-se a esta Directoria Geral a 17 de maio proximo passado, gozou dois dias de férias e compareceu o resto do mez (officio n. 2.065).

— Sr. director geral de Estatística:

A fim de serem prestados esclarecimentos que habilitam esta Secretaria de Estado a resolver sobre o pedido do compositor, adido, da typographia dessa repartição, Carlos Centido da Paula, traizo-vos o requerimento em que o mesmo solicita pagamento de gratificação por serviços extraordinarios e a informação que sobre o assumpto prestou o director do Serviço de Informações (officio n. 2.066).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Comunico-vos, para os devidos fins, que o cartographo, adido, dessa repartição, Roberto Masso, em serviço no gabinete do Sr. ministro, compareceu sempre durante o mez de maio proximo findo (officio numero 2.067).

Requerimento despachado

Dia 7 de junho de 1916

Odorisio Rangel, procurador do Henrique Costa Lima, Jeronymo Bernardo e Viriato Martins, pedindo pagamento, como funcionarios da extincta Comissão Parcial de estudos do Baixo Rio Branco. — Dirija-se a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de maio de 1916

Sr. Oscar Lisboa, conservador adido, encarregado da guarda e conservação do material depositado no edificio da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

De ordem do Sr. ministro ficamos autorizado a entregar ao Sr. Dr. Nello Lotão, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, mediante recibo em duas vias, uma das quaes enviareis a esta directoria geral, o material constante da inclusa relação, que se acha sob a vossa guarda e responsabilidade (officio n. 517).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro:

De ordem do Sr. ministro, e em referencia ao vosso officio n. 79, de 19 do corrente mez, communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data foi autorizado o Sr. Oscar Lisboa, conservador adido, encarregado da guarda e conservação do material depositado no edificio da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, a vos fazer entrega, mediante recibo em duas vias, do material solicitado no vosso citado officio (officio n. 518).

Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu determinar que por

Essa escola sejam enviados com a máxima urgência para a Escola de Lacticianos de Barbacena, Estação de Sítio, Estrada de Ferro Central do Brazil, tres garrafas de cinco mils cada um, de acido sulphurico puro da Merck e dois frascos de 250 grammas cada um de soda caustica pura para analyses.

As despesas de transporte dessas drogas correrão por conta da Prefeitura Escola de Lacticianos, cujo director vos enviará opportunamente um recibo em duplicata das mesmas drogas, devendo uma das vias desse recibo ser enviada a esta directoria geral (officio n. 524).

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro exarado no vosso officio n. 94, de 25 do corrente, declaro-vos que podéis matiar receber nesta directoria geral o archivo da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria desta Capital (officio n. 523).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Tendo o Sr. ministro por av. n. 421, de 42 de abril proximo passado, posto á disposição do Sr. prefeito do Distrito Federal, o pagamento superior do edificio onde funcionou a extincta Estação de Biologia Marinha, para ser nelle instalada uma escola publica, assim vos communico para os devidos effeitos (officio n. 519).

— Sr. encarregado da guarda do material da extincta Estação Central de Chimica Agricola:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a entregar ao Dr. Paul Pioron, director da Escola de Lacticianos de Barbacena, um frasco de 250 grammas de alcool acético.

A entrega deverá ser feita mediante recibo em duas vias, uma das quais remettereis a esta directoria geral (officio n. 520).

— Sr. agente da Estação de Piauhy da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Pago-vos que providencias afim do que sejam despachados dessa estação para a do Sítio, com destino á Escola de Lacticianos de Barbacena, volumes contendo material para o oratorio, cujo remessa foi ordenada ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria ali existente (officio n. 522).

Dia 2 de junho de 1916

Sr. Humberto Gomes de Almeida, chefe de culturas adido do Campo de Demonstração de Itacora:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que ao receberdes o material cuja guarda vos foi confiada pelo Sr. ministro pelo aviso n. 144, de 18 do corrente, deveis proceder ao inventario de todos os bens da extincta Aprendizado Agricola de Guimarães, que vos forem entregues pelo funcionario sob cuja guarda estiver o referido material.

O alludido inventario organizareis de accordo com a norma unta, em tres vias, sendo as duas primeiras em duas vias por vós, devendo guardar todos os bens descritos com clareza e os respectivos valores convenientemente indicados, assim como o estado de conservação em que se acha o mesmo material.

Uma das vias ficará em vosso poder, a outra em poder do entregador e a terceira remettereis a esta directoria geral juntamente com os livros referentes á responsabilidade do vosso antecessor (officio n. 526).

MODELO PARA TERMO DE INVENTARIO

Aos... dias do mez de..., do mil novecentos e... do (1)..... presentes: 2)..... procedeu-se ao inventario do material, samovontas e mais bens pertencentes á Fazenda Nacional, de accordo com a circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913 (3), encontrando-se o seguinte:

Material permanente

(Segue-se a descripção do material distinguindo-se o em grupos, como — Mobiliario, machinas e instrumentos agricolas, ferramentas e utensilios das officinas, machinismos, etc. e diversos objectos.)

Material de consumo

(Segue-se tambem por grupos, conforme a natureza do objecto.)

Samovontas

(Segue-se a descripção dos aimaes.)
Somma o presente inventario, em... (por extenso).... E, para constar eu.... (a pessoa que o crever o inventario).... lavrei o presente termo que assigno com os funcionarios acima untiados.

(Seguem-se as assignaturas.)

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido do ser a Delegacia Fiscal do Thesouro do Estado do Ceará autorizada a receber do Sr. Harmonio de Brito Firmeza, ex-director da Escola de Aprendizes Artifices do mesmo Estado, as contribuições para o montepio, na importancia de 11311 monaas a partir setembro de 1914.

O referido funcionario apresenta certidão provando achar-se quitado da loja e contribuições mensaes até agosto do referido anno. Foi exonerado a 6 de agosto de 1913, tanto deixa-lo o exercicio em 25 do dito mez, e requisi-lo para continuar a contribuir em 13 de outubro do mesmo anno. Achis-se portanto o mesmo ex-director no caso previsto pelo art. 19 do regulamento que baixou o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1900 (officio n. 527).

Remetto-vos os cinco inclusos titulos, acompanhados do processo de habilitação á percepção do montepio dos funcionarios publicos, a quem tem direito D. Margarita da Cunha e seus filhos Eizi e Octavia da Cunha, Luiz Euphrasio da Cunha, Frederico Augusto da Cunha e Aro Paulo da Cunha, viuva e filhas do contribuinte Dr. José Confario da Cunha, inspetor veterinario do 9º districto do Serviço de Industria Pastoral, com sólo em Florenopolis, Estado de Santa Catharina, além de serem pagas pela delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no (officio Estado, as respectivas pen-das (officio numero 53).

(1) O nome do estabelecimento ou repartição e o local em que está situado.

(2) Nomes dos funcionarios que tornaram parte no inventario com a designação dos respectivos cargos, inclusive o responsavel ou o seu representante legal.

(3) No caso de não ser o inventario do fim do anno, indicar o numero e a data da ordenada para a organização do mesmo, seja qual for a autoridade que a tenha expedido.

(4) O valor do material será dado de cada um e por extenso em continuação á descripção do objecto, lançando-se na columna o producto de num ro do objectos pelo valor de cada um em algarismo.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina:

Em solução ao vosso officio n. 48, de 29 de abril proximo passado, remetto-vos um modelo do termo de inventario que deve ser usado para repartição a vosso cargo (officio n. 528).

— Sr. director do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto:

Em solução ao vosso officio n. 101, de 9 do corrente, remetto-vos um exemplar impresso da relação dos proprios nacionais a que o mesmo se refere (officio n. 529).

Requerimento despachado

Dia 6 de junho de 1916

Pelo Sr. ministro:

Miguel Sant's, pedindo que lhe sejam tornadas extensivas as vantagens contidas no art. 136 da lei n. 3.031, de 8 de janeiro proximo passado. — Não sendo addido não ha o que deferir.

TRIBUNAL DE CONTAS

47ª sessão ordinaria, em 6 de junho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os directores Drs. Pedro Soares e Alfredo Valladão e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, servindo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição de creditos:

De 6:950\$, ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª, letra a;

De 885\$216 á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, idem da mesma verba, letra b.

Registrrou-se, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De montepio civil a D. Clara de Araujo Lima Nogueira. — Julgou-se legal a concessão do montepio e ordenou-se o registro da despesa.

De aposentadoria:

Apostilla lançada no titulo do agente da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Puris de Oliveira, para o abono de mais a quantia annual de 1:440\$000.

— Declarou-se legal a concessão, negando-se, porém, registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1915, já encerrado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.813, de 19 do mez passado, credito de 606\$ á Delegacia Fiscal do Estado de S. Paulo, por conta da verba 35ª. — Fez-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.666, de 28 de abril ultimo credito de 4:841\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 23ª. — Foi ordenado o registro da distribuição do credito e que se officie nos termos do parecer.

Processos:

De tomada de contas:

N. 9.003, do medico da Armada Dr. Erasmo José da Cunha Lima;

N. 9.005, do patrão-mór na Capitania do Porto do Rio Grande do Norte, Manoel Osorio de Oliveira;

N. 8.759, do ex-agente do Correio de Santa Barbara, no Estado de S. Paulo, Antonio Leoneio de Oliveira.

O tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os alludados responsáveis.

N. 9.007, do patrão-mór na Capitania do Porto do Estado de Alagoas Joaquim Pereira Serra;

N. 8.598, do ex-pagador da 3ª secção da Inspectoria de Obras contra as Secas, José Godinho de Oliveira;

N. 7.007, do ex-agente do Correio de Itapeerica, no Estado de Minas Geraes, João Evangelista de Araujo.

O tribunal fez lavrar accórdão fixando em 30\$438 o alcance apurado nas contas do primeiro dos mencionados responsáveis, em 530\$500 o do segundo, e em 1:657\$155 o do terceiro e ultimo; bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do prestação de fiança do collecter das rendas federaes em Abre Campo, no Estado de Minas Geraes, Joaquim Francisco de Pinho, de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior. — Foi approvado o reforço da fiança.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 720\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 5ª, letra a;

De 625\$ á Recebedoria do Districto Federal, idem, da verba 37ª.

Autorizou-se o registro, feita a annullação indicada no primeiro dos referidos processos.

De concessão:

De montepio civil a D. Celina Machado Braga. — Julgou-se legal a concessão do montepio e ordenou-se o registro da despesa.

De montepio civil a DD. Margarida Emilia Eufrazio, Luiza Laura, Osmininda Orindina, Josepha Emilia e Antonia Sideronia Eufrazio e menores Edgar, José e Raymundo Eufrazio. — Considerou-se legal a concessão do montepio e negou-se registro á despesa, por pertencer a 1915. Outrossim, mandou-se officiar sobre a rectificação de que trata o parecer.

De aposentadoria:

Apostilla lavrada no titulo do ajudante do mestre da officina da Estrada de Ferro Central do Brazil, Joaquim de Oliveira Fontes, para o abono de mais a importancia annual de 1:000\$000. — Declarou-se legal a apostilla e recusou-se registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1915, já encerrado.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.621, de 25 de abril proximo passado, sobre a distribuição do credito de 994\$968 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 20ª. — Registrou-se, feita a devida annullação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.290, de 22 de abril ultimo, credito de 13:747\$500 á Repartição Geral dos Telegraphos, por conta da verba 37ª, do orçamento do Ministerio da Fazenda. — Registrou-se.

Processos:

De tomada de contas:

N. 8.590, do ex-agente do Correio de Codajaz, no Estado do Amazonas, José de Alencar Araujo Lima. — Mandou-se lavrar accórdão declarando quite o responsável.

N. 8.999, do medico da Armada Dr. João da Cunha Gaspar. — Fez-se lavrar accórdão fixando em 18\$562 o alcance verificado nas contas do dito medico; bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prestação de fiança do collecter das rendas federaes em Caetê, no Estado de Minas Geraes, Nicoláo de Mello Franco, de 900\$, em uma caderneta da Caixa Economica. — A fiança foi considerada idonea e sufficiente.

— Relatados pelo Sr. sub-director Luiz R. Rosado:

Aviso sem numero, de 22 de maio findo, credito de 150:000\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 36ª. — Recusou-se registro á distribuição do credito, por insufficiencia de saldo.

Processos:

De distribuição do credito de 960\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para despesas da verba 11ª. — Registrou-se, feitas as annullações indicadas no parecer.

De concessão:

De montepio civil a D. Camilla Serão de Campos Martins e menores Paula, Leontina, Emygdio, Leovegildo e Leonor. — Julgou-se legal a concessão do montepio e recusou-se registro á despesa por pertencer a mesma ao exercicio de 1915, já encerrado. Outrossim, mandou-se officiar sobre o complemento da data do titulo da menor Leonor.

Idem aos menores João Baptista de Oliveira e Exechias de Oliveira Filho, filhos do finado machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Exechias de Oliveira. — Declarou-se legal a concessão do montepio e recusou-se registro á despesa, por ter sido liquidada em importancia maior do que a devida.

De aposentadoria:

Apostilla exarada no titulo do mestre de officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil, Jesuino Gomes de Carvalho, para o abono de mais a quantia annual de 1:560\$000. — Foi considerada legal a apostilla, recusando-se, porém, registro á despesa por estar classificada no exercicio de 1915, já encerrado.

De meio soldo:

Aviso n. 81, do Ministerio da Fazenda, de 31 de maio findo, pedindo reconsideração do despacho de 26 desse mez, pelo qual foi julgada illegal a concessão de meio soldo a D. Adalgiza de Azevedo Barçotli e menores Sophia, Fernanda e Bertha, viuva e filhas do capitão reformado do Corpo de Bombeiros desta Capital, João Barçotli. — O tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 43, de 8 de janeiro deste anno, relativo á transferencia para o exercicio de 1916 dos saldos dos creditos distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 11.641, de 15 de julho de 1915, ficando as mesmas importancias distribuidas ás ditas delegacias. — Foi

ordenado o registro, feitas as annullações indicadas no processo.

Processos de prestação de fiança:

Do thesoureiro da Administração dos Correios de Goyaz, Theodulo Alves de Castro, de 10:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do collecter das rendas federaes em Paraizopolis, no Estado de Minas Geraes, José Gomes de Oliveira, de 100\$, em identico titulo, como reforço da anterior.

As fianças foram approvadas.

Finalmente foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de 2 deste mez e relativos ás contas do mestre de officinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Hippolyto José da Costa, e do ex-collector federal João Affonso Borges, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo dito ex-collector.

Foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official* em 3, 4 e 6 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 9 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 6 do corrente (continuação)

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.710, de 16 de maio ultimo, pagamento de 93\$ a Abilio Bastos por la de tratamento de livros no corrente anno;

N. 1.771, de 17 de maio ultimo, idem de 1:400\$ das folhas dos porteiros e guardas do Jardim Botânico do corrente anno;

N. 1.833, de 14 de maio ultimo, idem de 1:037\$901 da folha dos operarios e trabalhadores da Hospedaria do Imigrantes da Ilha das Flores, relativo ao mez de março ultimo;

N. 2.097, de 29 de maio ultimo, idem de 1.000\$ a Alcebíades J. de Menezes Uchôa, por serviços extraordinarios prestados no corrente anno;

N. 1.847, de 20 de maio ultimo, idem de 160\$ a Josino José da Lima, de fornecimento no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Officio do Laboratorio Nacional de Analyses n. 187, de 26 de abril ultimo, pagamento de 923\$95 á Companhia do Gaz de fornecimento em março ultimo;

Idem da Caixa de Conversão n. 75, de 23 de abril ultimo, idem de 65\$034, idem, idem;

Idem, idem n. 63, de 25 de março ultimo, idem de 171\$387, idem, idem, idem;

Idem da Casa da Moeda n. 853, de 23 de abril ultimo, idem de 6:73\$333 a diversos de fornecimentos em janeiro ultimo;

Idem, idem n. 938, de 17 de maio ultimo, idem de 12:540\$ a O. Minnich, de fornecimentos em abril ultimo;

Idem da Antedegacia Capital n. 384, de 11 de março ultimo, idem de 4:93\$5663 a diversos de fornecimentos em fevereiro ultimo;

Idem da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul n. 81, de 29 de março ultimo, idem de 502\$600, á Companhia Nacional da Navegação Costeira, de passageiros em fevereiro ultimo;

Requerimento do Ulterior Bezerra Cavalcanti, idem de 4:000\$, de ajuda de custo;

Idem de Ubaldo Cavalcanti Castilho, idem de 300\$, de ajuda de custo;

Idem de Bernardino de Souza F. de Carvalho, idem de 2:200\$, de ajuda de custo;
Idem de Alexandre Ribeiro & Comp., idem de 75\$, de fornecimento em janeiro ultimo;
Idem de Herosil D. da Motta, idem de 50\$, idem, idem em abril ultimo;
Idem da Companhia do Gaz, idem de 1:653\$859, de fornecimentos em fevereiro ultimo;
Idem da Companhia Thelephônica, idem de 2:461\$, de assignaturas de aparelhos telephonicos, no corrente anno.
Exercícios finios, 1:883\$153, a Terra & Comp. e outros.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 524, de 15 de maio ultimo pagamento de 11:423\$300, a diversos, de fornecimentos em fevereiro ultimo;

N. 487, de 8 de maio ultimo, idem de 39:992\$800, a Rete de Viação Paraná-Santa Catharina, de transportes no corrente anno;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.991, de 2 do corrente, pagamento de 450\$, a Luiz Ferreira Marial, de auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez de maio ultimo;

N. 1.930, de 31 do maio ultimo, idem de 1:390\$, a diversos, de serviços extraordinarios prestados em maio ultimo;

N. 1.873, de 23 de maio ultimo, idem de 50:000\$, a Sebastião Affonso Alves, correspondente a segunda prestação de subvensão, concedida ao Patronato de Menores.

N. 1.985 de 31 de maio ultimo, idem de 1:000\$, a diversos deputados federaes, de ajuda de custo;

N. 1.935, de 29 de maio ultimo, idem de 1:000\$ idem, idem;

N. 1.033, de 31 de maio ultimo, idem de 500\$ 000, 1a folha do pessoal subalterno do Tribunal do Jury, em maio ultimo;

N. 819 e 1.204, de 29 de fevereiro e 31 de março ultimos, adiantamento de 51\$ a Renato Gomes de Campos pelas despesas miúdas a seu cargo;

N. 1.517, de 19 de abril ultimo, idem de 5:393\$93 a diversos, de fornecimentos em março ultimo;

N. 1.514, de 19 de abril ultimo, idem de 70\$330 a diversos idem idem;

N. 1.574, de 27 de abril ultimo, idem de 12:775\$333 a diversos, idem idem;

N. 1.654, de 2 de maio ultimo, idem de 13:980\$205, a diversos idem idem idem;

N. 1.835, de 20 de maio ultimo, idem de 821\$210 a diversos idem em abril ultimo;

N. 1.872, de 23 de maio ultimo idem de 2:180\$ a diversos dos aluguis dos prefeitos occupados pelas delegacias da Directoria Geral de Saúde Publica, relativos ao mez de abril ultimo;

N. 1.855, de 20 de maio ultimo a Barbosa e Albuquerque & Comp., pagamento de 256\$ de fornecimentos em abril ultimo;

N. 9.157, de 20 de maio ultimo idem de 90\$ a Guilherme Augusto da Silva de exames periciaes no corrente anno;

N. 1.871, de 23 de maio ultimo idem de 16\$555 a Sociedade Anonyma do Gaz, de fornecimentos em abril ultimo.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.113, de 5 do corrente, pagamento de 7:601\$ ao pessoal empregado nos serviços de hydrometros, durante o mez de maio ultimo;

N. 2.125, de 5 do corrente, idem de réis 2:015\$ ao pessoal empregado nos serviços de visitas domiciliares, em maio ultimo;

N. 2.126, de 5 do corrente, idem de réis 3:120\$646 ao pessoal empregado no Almoxarifado Geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 2.127, de 5 do corrente, idem de réis 10:817\$300 ao pessoal empregado no serviço de aguas pluvias, em maio ultimo;

N. 2.128, de 5 do corrente, idem de réis 991\$ ao pessoal empregado no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, em maio ultimo;

N. 2.130, de 5 do corrente, idem de 6:191\$768 ao pessoal empregado nos serviços concernentes á revisão da rede, em maio ultimo;

N. 2.119, de 5 do corrente, idem de 10:307\$650 ao pessoal empregado na locomoção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em maio ultimo;

N. 2.121, de 5 do corrente, idem de 5:931\$330 ao pessoal empregado nos serviços dos encanamentos collectores, em maio ultimo;

N. 2.120, de 5 do corrente, idem de 9:203\$00 ao pessoal empregado nos serviços da via permanente e edificios da Estrada de Ferro Rio do Ouro, em maio ultimo,

N. 2.121, de 5 do corrente, idem de 5:00\$ ao pessoal empregado em serviços extraordinarios no gabinete do director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em maio ultimo;

N. 2.122, de 5 do corrente, idem de 11:560\$ da folha do pessoal tecnico e auxiliar da Commissão Federal de Saneamento da Baixa Fluminense, em maio ultimo;

N. 2.123, de 8 do corrente, idem de 8:930\$, idem do pessoal auxiliar, idem, idem;

N. 2.124, de 5 do corrente, idem de 3:700\$ do pessoal empregado no tráfego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em maio ultimo;

N. 2.061, de 27 de maio ultimo, idem de 1:200\$ a diversos, de gratificações por serviços extraordinarios, em maio ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

26ª sessão, em 7 de junho de 1916

PRESENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPÍRITO SANTO—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leonir Ramos, Pedro Mibelli, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Enéas Garvão, que está em gozo de licença, e o Sr. ministro Sebastião de Lacerda, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e do pacho todo o expediente sobre a mesa.

Rectificação

Na appellação civil n. 2.267, da Capital Federal, entre partes, appellantes, Duarte & Boiriz e appellada a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Garantia, á qual o egrégio Tribunal deu provimento, na sessão de 3 do corrente, para, reformando a sentença appellada, mandar que baixem os autos afim de que o juiz a quo os julga de meritis, foram votos vencidos os dos Srs. ministros Guimarães Natal e Coelho e Campos.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 3.992—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; recorrente, o paciente Paulo Adaens Villas Boas; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.993—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal recorrente, o paciente Mario Lunar; recorrida, o Juizo da 2ª Vara Federal.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.988—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrente, *ex-officio*, o Juizo Federal; recorridos, os pacientes José Caetano Alves da Oliveira e outros.—Foi confirmada a decisão recorrida, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 3.991—Amazonas—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorridos, Antonio Seraphico Pereira Gomes e outros.—Foi confirmada a decisão recorrida, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que não conhecia do recurso.

N. 3.994—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, o paciente Dr. Alberto Augusto Carneiro da Cunha; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação.—Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Canuto Saraiva e Guimarães Natal.—Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Appellações civis

N. 812—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisore, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, João Louranço de Araujo e sua mulher; appellada, a Fazenda Nacional.—Não se conheceu da appellação por não ser caso della unanimemente.

N. 2.352—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellantes, a viscondessa de Arcozello e outros; appelladas, DD. Cândida Dias Pereira da Silva e Maria Pereira de Souza e outros.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.779—Pernambuco (Desistencia)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; desistente, D. Isenania Ayres da Silva.—Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 15 minutos

O sub secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Aggravos de petições

N. 1.925—Capital Federal—Aggravante, Pedro Sacramento Guimarães; aggravada, a Fazenda Nacional.

N. 2.013—Capital Federal—Aggravantes, a Companhia de Seguros Equitativa e outros; aggravado, Henrique Palm.

Appellações civis

N. 2.907—Matto Grosso—Appellante, Dr. Henrique João da Barros Falcão; appellada, a Fazenda do Estado de Matto Grosso.

N. 2.909—Districto Federal—Appellantes: 1º, Juiz federal da 2ª Vara; 2º, a Companhia Nacional de Seguros sobre Vidas e Accidentes; appellados, os mesmos.

N. 2.910—Rio de Janeiro—Appellantes: 1º, Dr. Joaquim de Mattos; 2º, D. Adalberto

Bandeira do Amaral S mas e Dr. Antunes de Figueiredo Junior; appellado, o es. oio de José Xavier de Simas e outros.

N. 2.911 — Capital Federal — Appellante, Vicente Cantolmo; appellado, Julio Baptista de Magalhães.

N. 2.913 — Rio de Janeiro — Appellantes, Leopoldo Mignolo e Viana e sua mulher; appellados, João Victorio Pareto Junior e sua mulher.

N. 2.914 — Capital Federal — Appellantes, Blum & Sestini; appellados, Serra & Comp.

N. 2.915 — Paraná — Appellante, D. Raphaelina Minto Parani, por si e seus filhos; appellado, Dr. Alexandre Haer.

N. 2.916 — Capital Federal — Appellantes, Abilio Ribeiro e Maria Luisa Carneiro; appellada, a União Federal.

N. 2.919 — Rio Grande do Norte — Appellante, a Companhia Great Western of Brazil Railway; appellada, D. Dornica de Mera Lima.

N. 2.921 — Districto Federal — Appellantes: 1º, juiz federal da 1ª Vara; 2º, a União Federal; appellado, Domotrio da Souza Teixeira.

N. 2.922 — Districto Fedral — Appellantes, A. Brazil & Comp.; appellado, Joaquim Gonçalves Barbosa.

N. 2.923 — Acre — Appellante o juiz do Senna Madureira; appellado, Gualter Sá.

N. 2.924 — Districto Federal — Appellante, Carlos G. da Costa Wigg; appellados, os herdeiros de Dr. Domingos José da Rocha.

N. 2.925 — Rio Grande do Sul — Appellantes, Bordeaux & Comp.; appellados, J. Lopes & Comp.

N. 2.926 — Amazonas — Appellante, Companhia de Seguros Lealdade; appellado, Geovanni Rosetti.

N. 2.927 — Rio de Janeiro — Appellante, Domingos de Souza Nogueira; appellados, Barbosa, Albuquerque & Comp.

N. 2.928 — Districto Federal — Appellante, D. Anna Alvares da Silva Carinos appellados, o Banco Hypothecario do Brazil e a União Federal.

AUDIENCIA EM 7 DE JUNHO DE 1916

Juiz seminario, o Exmo. Sr. ministro Cunato José Saravia

Foram publicadas as seguintes felices:

Revisão criminal

N. 953 — Minas Geraes — Recorrente, Antonio Anastacio de Rozenis; recorrida, a Camara Criminal do Estado. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.562 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Victorino Nunes da Silva. — Julgou-se improcedente o pedido.

N. 1.619 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Bernardino da Silva Machado. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.653 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Francisco Olegario Botelho. — Negou-se a revisão pedida.

N. 1.659 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Albino Iachs. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.740 — S. Paulo — Peticionario, José Antonio Bonetti. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.754 — S. Paulo — Peticionario, João Baptista dos Santos. — Negou-se provimento ao recurso.

Aggravo de petição

N. 2.931 — Capital Federal — Aggravantes, a União Federal e Domingos Fernandes Pinto; aggravaes, os mesmos. — Deu-se em parte provimento ao aggravo da executada.

Recursos extraordinarios

N. 833 — Rio de Janeiro — Recorrente, João Gonçalves; recorridos, o major Ricardo José Gomes Guimarães e outros. — Conhecceu-se do recurso e deu-se-lhe provimento.

N. 955 — Paraná — Recorrente, Joaquim Ignacio Silveira da Motta; recorrido, o Estado do Paraná. — Julgou-se por sentença a habilitação.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Deodoro Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu o lançamento dos prazos assignados a Salomão Julia Beneditte, Albino de Souza Freire e Frederico Morra, para verem passar em julgado os accordãos preferidos, respectivamente, no aggravo de petição n. 2.603 e nas appellações criminaes ns. 642 e 653;

Requerer, mais, lançamentos dos prazos assignados, sob prego, a Manoel Pereira da Miranda, Dr. Antonio Luiz Drummond da Costa, Francisco Antonio da Costa Nogueira Junior e D. Maria Amélia Freire e outros, para arrazoarem, respectivamente, nas appellações civis ns. 2.879, 2.889, 2.890 e 2.892;

Requerer tambem a assignação do prazo legal, sob prezo, a Pedro Paulo de Siqueira, engenheiro Affonso Fernandes do Barros, João Wernock de Sampaio Capistrano e José Rodrigues de Moraes, para arrazoarem, respectivamente, nas appellações civis numeros 2.831, 2.851, 2.852 e 2.861.

Deferidos esses requerimentos e apregoados, as partes não compareceram. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 7 de junho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR, CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SEVILU INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francellino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.467 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Rubem Braga, em favor dos pacientes Jovenal de Faria, José Naziazeno, José de Souza e Alcebades de Faria. — Foi concedida a ordem de soltura, contra o voto do Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 1.468 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Alberto Ferreira de Vasconcellos. — Foi denegada a soltura, unanimemente.

N. 1.469 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, José Francisco Lodo, Octavio Pinto da Rocha, Manoel Ferreira da Costa, Mancel Balduino dos Santos, Alfredo Costa Carneiro, Eugenio Teixeira e Manoel Lima de Oliveira. — Julgaram prejudicado, quanto aos pacientes Eugenio Teixeira e Manoel Lima de Oliveira e concederam a ordem de soltura aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.470 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Francisco Lino de Barros. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.471 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Arthur da Conceição. — Concederam a ordem da soltura, unanimemente.

N. 1.473 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Arthur dos Santos, João Galvão da Silva, Alfredo da Costa Carneiro, Mancel Lima de Oliveira, João de Freitas e Alfredo Barbosa. — Concederam a ordem de soltura a Arthur dos Santos e Alfredo da Costa Carneiro e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.474 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Antonio Mendes Francisco Garcia, Carlos Bobio, Herculano Ramos, Salvador Frederico e Ramon Miranda. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.475 — Relator, o Sr. Francellino Guimarães; paciente, Joaquim da Cunha. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.476 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Henrique Inglez de Souza Filho em favor dos pacientes José Loureiro, Jorge Gentil, Jorge Rolão, Joaquim Prata, Eugenio Noronha, José Victor, Antonio Peixoto, José Silva, Arthur Rodrigues, Carmen Ozorio, Lia Stuchiat, A'da Teixeira, Magda Arruda, Maria Isaura, Alfredo Henrique, maestro Paschoal Pereira e sua orchestra, José Martins, Abel Costa, Amélia Ribeiro e outros, empregados e artistas da Companhia de Operetas o Revistar «Ruas». — Conheceram do pedido e denegaram a ordem, unanimemente.

N. 1.477 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Alvaro Rodrigues, Pedro Lentrato, Francisco Lago, Ibrahim Ferreira, Roque Dapnillo, Julio Capinonga, Roberto Martinez e Daniel Gonçalves. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.478 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Arthur Fernandes. — Concederam a ordem para apresentação do paciente, informando o Sr. Dr. juiz do districto da 2ª Vara Criminal.

N. 1.479 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Antonio do Carvalho, Francisco de Araújo e João Baptista. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.480 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Valentim José Ferreira dos Santos, Octavio Pinto da Rocha, Antonio Lopes Vieira, Oscar Augusto de Souza, Cecília da Silva e Cecília Pinto. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.481 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Augusto Martins Leal. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.482 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Antonio Cassares. Concederam a ordem para apresentação do paciente, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.483 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Antonio Pereira da Silva, Arthur Rodrigues e Manoel Rodrigues. — Concederam a ordem para apresentação dos pacientes, informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

Recurso crime

N. 321 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; recorrente, João Parente; recorridos, Arthur Bastos & Comp. e Machado Bastos & Comp. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 326 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente, Deodoro Vargas; recorrida, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.360 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Maria Theodoro

Waltz: appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da 3ª Camara, visto ser suspeito o Sr. desembargador Edmundo Rego e por não ter comparecido o Sr. desembargador Nabuco de Abreu, que foi convocado.

N. 1.663.—(Desistência). relator, o Sr. desembargador Elviro Carriho; apellante (desistente), Manoel Gonçalves de Oliveira; apellada a Justiça.—Julgaram por sentença a desistência, unanimemente.

SORTEIO

Recurso crime

N. 315.—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

N. 1.330.—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, P.

Appellações crimes

Ns. 1.581 e 1.429.—Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 1.719, 1.722 e 1.717,

Infracções

Ns. 1.693, 1.706, 1.664, 1.666, 1.692, 1.716 e 1.727.

ACORDÃO PUBLICADO

Appellação crime

N. 1.610.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. SOUZA GOMES — ESCRIVÃO, SILVÉ PEREIRA

Executivos

Exequentes, Fernandes, Moreira & Comp.; executado, Francisco Soares da Fonseca.—Julgados provados os embargos de fls. 19 e de larala insubsistente a penhora de fls., condemnados os exequentes nas custas.

Exequente, José Duarte Pereira Maranhães; executado, Ildefonso dos Santos.—Julgada por sentença a justificação do fls. para que produza os devidos e legais efeitos. Expeça-se o edital com o prazo de 60 dias.

Exequentes, Fernandes, Moreira & Comp.; executado, Francisco Soares da Fonseca.—Recebida a appellação tomada por ter no a fls. nos efeitos regulares de direito.

Exequente, Alfredo da Azevedo Alves; executado, João de Mesquita Martins.—Recebida a appellação tomada por termo a fls. e fls. v. no efeito devolutivo tão sómente.

Executivos hypothecarios

Exequente Crédito Fonciário do Brasil; executada, a mas a falida de João Lopes & Comp.—Cumpra-se o accordo de fls. 194.

Exequente, José Machado Menias; executado, Antonio Marques.—Em prova.

Exequentes, a Associação Beneficente Menorista e D. Affonso Henriques e a Serpa Pinto; executados, Antonio Alves Ferreira procurador e o Dr. curador geral do Orphãos.—Baixem os autos em diligencia a fim de ser ouvido o Dr. curador geral do Orphãos.

Exequentes, Francisco Sampaio Vieira & Irmão; executados, Luiza Maria de Oliveira

e outros.—Cumprindo o accordo de fls. 464, rejeito in limine os embargos de fls. 333.

Executivo por alugueis

Exequente, Dr. Joaquim Machado de Mello; executada, A. Leite de Figueiredo Sampaio.—Julgada por sentença a penhora de folhas.

Fallencias

Companhia Nacional Mineira.—Digam o liquidatorio e o representante do ministerio publico.

Benjamin da Silva Ferreira, successor da firma B. Silva & Loureiro, fallido.—Junta a proposta de conciliata, digam os liquidatorios.

Prestações de contas

Supplicante, João da Cunha & Comp. ex-syndicos da fallencia de B. M. Abreu & Comp.—Julgadas boas e bem prestadas as contas.

Costa Mendes & Comp., ex-syndicos da fallencia de Antonio Gonçalves Leonardo.—Julgadas boas e bem prestadas as contas.

Supplicants, Fernandes Moreira & Comp., syndicos da liquidação forçada da Companhia de T. e V. Santo Aleixo.—Julgadas boas e bem prestadas as contas.

Supplicate, Dr. Valmore dos Santos Magalhães, por cabeça de casal de sua mulher; supplicio, Dr. David Moreira Rego Junior.—Digam os supplicados sobre a resposta de fls. 46 e 47.

Liquidações

Sebastião & Santolin.—Digam os interessados sobre o calculo de fls. e fls.

Araújo & Campos.—Deferida a petição de fls. 87, procedendo-se ao leilão.

E. Lemos & Comp.—Deferida a cota de fls., concedido o prazo da lei.

E. Lemos & Comp.—Deferida a petição de fls. 28. Sobre o balanço de fls. 23 a 37 digam os interessados.

Salgado & Comp.—Apresente o liquidante balanço na forma do disposto no art. 343 do Código Commercial no prazo de 48 horas sob pena de destituição.

Liquidação da firma

Araújo & Campos.—Diga o autor socio sobre o leilão requerido.

Inventarios

Mancei Joaquim do Nascimento e Silva, fallecido.—Homologada por sentença a partilha amigavel de fls. 40 a 41.

D. Aurora de Oliveira, fallecida.—Homologada por sentença a partilha amigavel de fls. feita entre os herdeiros de finada Dona Aurora de Oliveira.

Inventario

Fallecido Manoel Ventura Teixeira Pinto.—Nomeado inventariante, em substituição, Rodrigo Ventura Teixeira Pinto.

Fallecido Hugh Young.—Julgada por sentença a partilha de fls., para que produza os devidos e legais efeitos, salvo o direito de terceiros.

Despejos

Autora, Laura Candida Pereira Netto; réos, Carbonês, Rosta & Comp.—Decretado o despejo.

Attentio

Autór, Manoel Teixeira; réo, Joaquim Monteiro.—Indeferida a petição de fls.

Ordinarias

Autór, Joaquim Rodrigues Samano; réos, A. V. de Magalhães e o Dr. Conrado Muller

de Campos.—Deferido a cota de fls., concedido o prazo da lei.

Autorez, Macedo & Irmão; réo, Jacintho do Carvalho.—Indeferido o requerido a fls. 36.

Autor, José Contreiro; ré, The Rio de Janeiro Light and Power Company Limited.—Deferida a cota de fls., concedido o prazo da lei.

Autor, José Pereira Leite; réos, Maria Taylor Neves, Lavinia Neves de Brito e Cunha e seu marido.—Recebida a excepção de fls. 21, como contestação, em prova.

Reclamação reivindicatoria

Supplicate, Companhia de Mineração do Morro Velho; supplicata, massa fallida da Companhia Nacional Mineira.—Julgada procedente a reclamação e mandado entregar a machina reclamada.

Partilha amigavel

Antonio Ribeiro Torres, fallecido.—Homologada por sentença a partilha amigavel de fls.

Afonso Balloux, fallecido.—Homologada por sentença a partilha amigavel de fls.

Deposito em pagamento

Autorez, Manoel Marques Corrêa e Joaquim Marques Corrêa; réos, Joaquim Pereira e sua mulher.—Julgados provados os embargos e improcedente o deposito de fls.

Honorarios medicos

Autor, Dr. Licio Lyrio dos Santos; réo, José Mario Gonçalves, testamentario do fallecido João Manoel Alves Teixeira.—Em prova.

Dez dias

Autor, Albino de Almeida Cardoso; réo, João de Souza Almeida.—Cumprindo o accordo de fls. 68, re crmo o despacho de fls. 53 v. para, recebendo os embargos de fls. 41, visto a sua materia relevante, condemnar o réo na quantia pedida, visto não ter provado conclusivamente os seus embargos.

Exhibições de livros

Autor, Felipe Santolin; réo, Sebastião Proatto.—Diga o autor sobre o documento de fls. 70.

Notificação

Notificantes, Manoel Corrêa e Joaquim Marques Corrêa; notificadas, Joaquim Pereira e sua mulher.—Julga o nullo o processo por impropetiade do meio empregado, condemnados os autores nas custas.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 1.519 (Desistência); apellante (desistente), João Mendes Varzas, (menor); apellada, a Justiça; será effectuado na proxima sessão da 3ª Camara no dia 10 do corrente mez ás 11 horas.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de junho de 1916.—No Impedimento Occasional do Dr. secretario, o official, Elpídio Watson Cordeiro.

Juizo Federal da Primeira Vara

De praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que, findo que sejam os ditos dias, tem de

ser arrematados a quem mais dê o maior lance offerecer no dia 8 de junho, proximo futuro, á uma hora da tarde, na porta da casa das audiencias deste juizo, á Avenida Rio-Branco n. 241, os bens que foram penhorados a Adelino Pinto Rodrigues no executivo hypothecario que lhe movem Gonçalves & Moreira, cujos bens são os constantes da respectiva avaliação existente em poder e cartorio do escrivão que este subscreeve, a qual é do teor seguinte: Predio assobradado á rua Costa Mendes n. 140, antigo 142, estação de Ramos, tendo na frente duas janellas e uma porta no centro com escada de cimento, sua construção é moderna, de pedra, cal e tijolo, e coberto de telhas francezas, mede este predio 5m,25 de frente por 5m,95 de corpo principal, tendo na frente um pequeno jardim que mede 1m,60 de comprimento. É dividido em dois quartos, duas salas, forrados, caiados e assoalhados e cozinha no puxado. Ao fundo um terreno que mede 10m,70 de extensão na frente e fechado o jardim por um muro de tijolos com um portão de madeira no centro. Ao lado direito ha um pequeno corredor que mede 1m,75 por 9m,30. O terreno ao fundo é murado, avaliado em 3:500\$. Um predio terreo á rua Costa Mendes n. 142, antigo 141, estação de Ramos, tendo na frente duas portas que dão acesso ao predio, o qual é aberto em armazem, calado e cimentado, construção moderna de pedra, cal e tijolos, com portadas de cantaria, coberto de telhas francezas, em seguida ao armazem dois cominodos proprios para familia com cozinha, com um quintal murado que mede 5m,00 de comprimento por 4m,32 de largura. O predio mede de frente 4m,32 por 9m,30 de corpo principal avaliado em 2:000\$000. Um predio terreo á mesma rua n. 144, antigo 146, tendo de frente duas portas, com portadas de cantaria de construção moderna de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, aberto com dois armazens, forrados, caiados e cimentados e dividido no centro em quatro cominodos para moradia, forrados e caiados com uma arca cimentada e coberto, com 5m,40 de frente e 9m,30 de corpo principal, nos fundos um quintal, murado, com 8m,00 de extensão por 4m,90 de largura, avaliado em 2:500\$. E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais dê e maior lance offerecer no dia e hora acima indicados. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mando ao porteiro do juizo affixe o presente no lugar do costume e que passe a respectiva certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de maio de 1916. Eu, João José Zamilh, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscreevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De praça

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça, com tres dias do prazo, virem, que o porteiro dos autos deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê o maior lance offerecer, em o dia 8 do corrente, á uma hora da tarde á porta da casa das audiencias deste juizo á avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo declarados penhora-

das a João José Ventura, como successor de Domingas Level para pagamento do executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: 1ª quarta parte de canella sem vidros avariado, por 5 \$; 1 cande grande de pé, de peroba, avaliado por 1 \$; 1 commoda de peroba com duas gavetas, avaliada em 30\$; 1 mesa de canella compes ter e ades e duas gavetas, avaliada por 20\$; 1 jardineira de canella, avaliada por 20\$; 1 buffet de peroba s.m. vidros, avaliado por 70\$. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo em o dia acima declarado. E para constar se passaram o presente e mais dous do igual teor que o pereiro dos autos publicará e affixará nos lugares do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos deus da junho do mil novecentos e dozeis. Eu, João José Zamilh, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscreevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos predios ns 34 e 36 da travessa do Miranda (Copacabana) avaliados em 4:00\$ cada um, pertencentes aos herdeiros da finada Maria Rosa de Oliveira Albernaz, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem que, no dia 27 de junho do corrente anno ás 12 e 1/2 horas, após a audiencia, o porteiro dos autos trará a publico pregão, de venda e arrematação em praça deste juizo os predios abaixo descritos e avaliados: Avaliação — Predio assobradado á travessa do Miranda n. 34, antigo 18 (Copacabana), com cinco janellas e uma porta na frente e ao lado duas janellas, portadas de madeira, construção de frontal de tijolos, portadas de madeira forrada e assoalhado, dividido em duas salas e dois quartos, cozinha e latrina cimentadas, medindo de largo de frente 7m,20 por 9m,50 na linha dos fundos, tendo um corredor que dá entrada, medindo 1m,10 a 1m,30 alargando 13m,40; por 26m,40 de fundo; avia o em 4:00\$, total da avaliação 8:000\$. Estes predios vão a praça a requerimento de Antonio Gonçalves Albernaz, tutor nato dos herdeiros menores Antonio Gonçalves Albernaz Filho e outros, tendo sido ouvido todos os interessados, que concordaram. E quem preten for arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandei passar este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados pelo porteiro dos autos deste juizo, que passará a respectiva certidão para ser junta aos autos de inventario da finada Maria Rosa de Oliveira Albernaz, onde foi requerida a venda. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 6 de junho de 1916. Eu, Joaquim Ferreira Veloso, escrivão, o subscreevi. — *Alfredo Machado Guimarães.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Seraphim Soares da Silva

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Seraphim Soares da Silva, estabelecido á rua Evaristo da Veiga n. 34, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente dital virem que, a requerimento de Alves Irmão & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Seraphim Soares da Silva, estabelecido á rua Evaristo da Veiga n. 34, por sentença deste juizo do 3 de junho de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 2 de maio de 1916.

Foram nomeados syndicos os credores Alves Irmão & Comp., residentes á rua do Rosario n. 142, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 3 de julho de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 8.024, de 7 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de junho de 1916. — Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Estava legalmente sellado.) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. C. Etchebarne

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante J. C. Etchebarne, estabelecido á Avenida Passos numero 11, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Francisco Soares da Fonseca, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante J. C. Etchebarne, estabelecido á Avenida Passos n. 11, por sentença deste juizo do 31 de maio de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 19 de abril de 1916.

Foram nomeados syndicos os credores Camillo Mourão & Comp., residentes á rua do Senhor dos Passos, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 30 de junho de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro,

neiro, aos 2 de junho de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russel*. (Estava devidamente sellado). — O escrivão, interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Primitivo Miguez Caballero

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros comunica aos Srs. credores da fallencia de Primitivo Miguez Caballero que foi adiada a assembleia para o dia 8 de junho do corrente anno, ás 14 horas. Rio, 4 de junho de 1916. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de B. Rabello & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira comunica aos credores da fallencia de B. Rabello & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, e resentindo suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903, os annos são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquella relação poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Comunica mais que a assembleia foi adiada para o dia 16 do corrente mez, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916. — O escrivão, Olympio da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de tres mezes, a quem interessar possa, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz do direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de João Nepomuceno Costa, como cessionario de todos os bens que constituem o activo da firma Didt Filho & Ferreira foi justificada a propriedade e o extravio da letra do cambio numero tres mil cento e sessenta e nove (3.160), do quatrocentas libras esterlinas, emitido em Buenos Aires pelo Banco de Londres y Rio de la Plata, a favor de Mathias Augusto Tavares Ferreira, sobre o London and River Plate Bank, do Rio de Janeiro, e julgado por sentença essa justificação. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de tres mezes, pelo teor do qual ficam citados quaisquer interessados e aquelle em poder do qual esteja, porventura, o alludido titulo, para que dentro do prazo de tres mezes opponham a contestação ou reclamem seus direitos e interesses, sob as penas da lei. E para constar se passaram este e outro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco de junho de mil novecentos e dezesseis. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Está devidamente sellado).

Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Domingos Camello Teixeira, na acção executiva que lhe movem Marques Veloso & Comp. e outros, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz do direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do o crvão que e te subscreve se processam os autos de acção executiva em que são autores Marques Veloso & Comp. e outros e réo Domingos Camello Teixeira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo o lictio da segunda praça, visto não ter havido licitantes para a primeira. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o portador dos auditorios trará a publico preço de venda o arrematação em soguá a praça deste Juiz, no dia vinte (20) do corrente mez de junho, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Monizos Vieira numero cento e oitenta e duas, os bens penhorados a Domingos Camello Teixeira, na acção executiva que lhe movem Marques Veloso & Companhia e outros, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio com porção habitavel, sito á travessa Matto Grosso numero onze, freguezia da Santa Rita, fazendo os fundos, por sua vez, frente para o becco João Ignacio, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, com portadas de madeira, platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em ambos os pavimentos em commodos para familia, forrados e assoalhados, W. C. e cozinha lajeada, seguindo-se um terraço também ladrilhado. O predio mede de frente seis metros e trinta centímetros por dez metros e noventa centímetros de fundos, medindo o terreno na frente seis metros e trinta centímetros, estendendo-se até ao becco João Ignacio, já referido. A construção é de frontal e pilstras de tijolo, divisões de estuque, indicando meação a parede lateral esquerda. E regular o estado de conservação. Avaliado o predio com o terreno respectivo em oito contos de réis. Predio com porção habitavel, sito á travessa Matto Grosso numero treze, freguezia da Santa Rita, fazendo os fundos por sua vez, frente para o becco João Ignacio, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de madeira, platibanda encoberta com telhas de calha. As divisões consistem em ambos os pavimentos em commodos para familia, forrados e assoalhados, W. C. e cozinha lajeada, seguindo-se terraço também ladrilhado. O predio mede de frente cinco metros e vinte e cinco centímetros por onze metros e quarenta centímetros de fundos, medindo o terreno na frente cinco metros e vinte e cinco centímetros, estendendo-se até ao becco João Ignacio, já referido. A construção é de frontal e pilstras, divisões de estuque, indicando meação a parede lateral direita. E regular o estado de conservação. Avaliado o predio com o terreno respectivo em oito contos de réis. Predio de sobrado, sito á rua Matto Grosso numero vinte e oito, freguezia da Santa Rita, fazendo esquina com a travessa do mesmo nome, o qual forma um zig-zag, de sorte que os fundos do predio também confinam com a travessa em questão, com terreno do lado direito, cercado na linha da rua e da travessa com muro de tijolo, tendo na fachada, que é levantada na linha da rua, no pavimento terreo, duas portas e no sobrado quatro janellas de peitoril, todas com

portadas de madeira, forradas salientes e cobertas com telhas de calha; na parede lateral esquerda, levantada na linha da travessa, tem o predio no pavimento terreo tres portas e duas janellas de peitoril, e no sobrado cinco janellas de peitoril, todas com portadas de madeira. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados, cozinha, W. C. e tanque para lavagens, além de um terraço. O predio mede de frente treze metros e dez centímetros por quatorze metros de fundos, tendo na linha dos fundos a largura de tres metros e noventa centímetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente dezotto metros e trinta centímetros na linha dos fundos, que por sua vez, faz frente para a travessa Matto Grosso, oito metros e cinquenta centímetros, estendendo-se desde a rua Matto Grosso até á travessa desse mesmo nome. A construção é bastante antiga, de pedra, cal e tijolos, em má estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado deram o valor de quatorze contos de réis. Importa a avaliação na quantia total de trinta contos de réis, que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzido a vinte e seis contos de réis, preço por que vão os ditos bens a esta segunda praça. E quem os mesmos quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados a fim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de junho de 1916. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Estava devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de P. Casimiro & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão João de Souza Pinto Junior communica aos credores e interessados da massa fallida de P. Casimiro & Comp. acharem-se no seu cartorio, durante dez dias, as contas apresentadas pelo liquidatorio Antonio Ferraz Castelo Branco Filho, as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados, dentro daquelle prazo, nos termos do art. 71 e paragraphos 1º e 2º da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903. Rio, 5 de junho de 1916. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De 3ª e ultima praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % para venda e arrematação dos bens moveis que Alves Vasconcellos & Comp. penhoraram a M. Machado & Comp. na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Mello, juiz 1º supplente em exercicio da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital do 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem, que, por parte de Alves Vasconcellos & Comp., no executivo que moveu a M. Machado, por este juizo me foi dirigida a petição seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível — Dize Alves Vasconcellos & Comp. nos autos de acção executiva contra M. Machado, que não tendo os seus bens penhorados encontrado licitantes na segunda praça, são os termos expediram-se editaes de terceira pra-

ca, com o prazo e abatimento da lei, o que requereu. Pedem deferimento. Rio 6 de junho de 1916. — O advogado, Mario Hino. Despacho: Sim, em termo. Rio, 6 de junho de 1916. — *Delitque*. Em virtude do que mandei passar o presente edital da 3ª praça com o prazo de 8 dias o abatimento legal de 20% pelo teor do qual o official da justiça, que serve de porteiro dos auditórios trará a publico leilão da venda e arrematação a quem mais der ou maior lance oferecer acima da avaliação, no dia 16 do corrente, mais ás 12 1/2 horas depois de finda a audiência do estylo, ás portas deste Juizo, á rua Barbara de Alvarenga n. 25, os bens moveis que Alves Vessencios & Comp., penhoraram a M. Machado, cuos bens acham-se em poder do depositario particular Manoel Martins Machado, residente á rua Pereira Francisco n. 56, cuja avaliação é a seguinte: Avaliação: Um cotre de ferro, grãde, do fabricante «Milners», 9013 uma machina de serra de fita, completa, 8003; uma machina de serra circular, completa, 6003. Importa a presente avaliação na quantia de dous centos e cem mil réis, que, com o abatimento legal de 20%, fica reduzida a 1:680\$000 preço por quanto vão a esta terceira e ultima praça os referidos bens, e quem os mais pretenciosos arrendar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, afim de ter lugar a praça e consequente arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos manter passar o presente o mandado do Juiz, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do estylo pelo porteiro, que lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de junho de 1916. Eu, Arriano Juvim, escrivão, sub-crevo. — *Padro Delitque de Vaz*. — Esti conforme, Eurico Dias, escrivão juramentado.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

O escrivão o official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio se processa a habilitação para o casamento do contraheitor Antonio Pereira dos Anjos e D. Maria de Souza Pequena, Antonio Antunes Moreira e J. Guilomar Julia Ferreira já tendo decorrido o prazo legal da 1ª publicação sem surgirem impedimentos.

Quem souber de algum impedimento, accuso-o.

Rio, 7 de junho de 1916 — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias, e com o abatimento de 10%, dos bens penhorados a Emma Sattler, a requerimento de Thiago José do Couto, na forma que abuzo se segue

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias e com o abatimento legal de 10%, virem que no dia 8 de junho proximo vindouro, ás 13 horas, ás portas deste Juizo que funciona á rua do Catto n. 271, depois da audiencia desse dia, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação o bens penhorados a Emma Sattler a requerimento de Thiago José do Couto e constantes da avaliação do teor seguinte. «Laudo de

avaliação: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível, nos dirigimos á praça da Lapa numero setenta e quatro, para avaliarmos os bens penhorados a Emma Sattler que, na acção executiva que lhe move o Thiago José do Couto, o ali sen lo, verificamos que se tratava de dous predios com «Negocio de Penção». Um dos referidos predios está situado na praça da Lapa numero setenta e quatro e o outro na rua da Lapa numero oitenta e um, tendo, em reanto, communicação interna. Os bens penhorados, que nos foram apresentados pela encarregada dos predios, acima citados, passamos a avaliar da forma seguinte: Quarto numero um: Uma mobilia para casal, composta das seguintes peças: Uma mesa de cabeceira com pedra marmore clara, um lavatorio grande com espelho biscauto e pedra marmore clara, uma cadeira com assento de palha, uma dita também com assento de palha, um guarda-casaca com porta de espelho, uma mesa pequena retangular, tudo de madeira de lei escura, e em perfeito estado de conservação (duzentos mil réis). Quarto numero dois: Uma mobilia para casal composta das seguintes peças: Uma cama com enxergão de arame, uma mesa de cabeceira com pedra marmore escura, um guarda-casaca com porta de espelho, um guarda-vestidos tres cadeiras com assento de palha, um lavatorio com pedra marmore escura e espelho, tudo de madeira escura, de lei, e em bom estado de conservação (cento e cinquenta mil réis). Quarto numero quatro: Uma cama de ferro para casal, marca «Paulista» com enxergão de arame, um toleto com pedra marmore escura e espelho, um guarda-casaca com porta de espelho, uma cadeira com assento de palha, tudo de madeira escura, de lei (oitenta mil réis). Quarto numero cinco: Uma cama de ferro com enxergão de arame, uma cadeira com assento de palha, um guarda-casaca com porta de espelho, um lavatorio com pedra marmore escura e espelho, uma pequena mesa com gaveta, tudo de madeira de lei, escura, e em regular estado de conservação (setenta e cinco mil réis). Quarto numero seis: Uma cama de ferro «Paulista» para casal com enxergão de arame, uma mesa de cabeceira com pedra marmore branca, um guarda-casaca com espelho, um lavatorio com pedra marmore branca e espelho, tudo de madeira escura, em perfeito estado (cincoenta mil réis). Quarto numero sete: Uma cama para casal com lastro de taboas, um bureau, um guarda-vestidos e duas cadeiras com assento de palha, tudo de madeira escura, de lei, e em bom estado de conservação (quarenta e cinco mil réis). Quarto numero oito: Uma cama de ferro para solteiro com enxergão de arame, um guarda-vestido, um lavatorio com espelho e pedra marmore escura, uma mesa pequena e uma cadeira com assento de palha, tudo de madeira escura de lei e em bom estado (quarenta e cinco mil réis). Quarto numero nove: Uma cama de ferro para casal, com lastro de arame, uma mesa de cabeceira com pedra marmore branca, um guarda-vestidos, um bureau, tudo de madeira escura de lei e em perfeito estado de conservação e mais duas cadeiras com assento de palha (quarenta mil réis). Quartos numeros onze e doze: Uma cama grande para casal, um lavatorio com pedra marmore escura e espelho; um guarda-vestidos, uma mesa pequena, duas cadeiras com

assento de palha, tudo de madeira escura, de lei e em perfeito estado de conservação (noventa mil réis). Quartos numeros treze e quatorze: duas camas para casal, de madeira de lei clara, com enxergão de arame, uma cama de ferro para solteiro, com enxergão de arame, três guarda-roupas com porta de espelho, tres lavatorios com pedra marmore escura e espelho, duas mesas de cabeceira com pedra marmore escura, cinco caixas simples com assento de palha, tres mesas pequenas, retangulares, tudo de madeira clara, de lei, e em bom estado (duzentos e sessenta mil réis). Quartos dezesseis, dezesseis e dezoito: quatro camas de ferro para solteiro, com enxergão de arame, quatro guarda-casacas com porta de espelho, quatro lavatorios com pedra marmore escura e espelho, quatro mesas de cabeceira com pedra marmore escura, quatro cadeiras com assento de palhinha, quatro mesas pequenas, retangulares, tudo em bom estado (trezentos mil réis). Quartos numeros vinte e dois, vinte e tres, vinte e quatro: Tres camas de ferro para solteiro, com enxergão de arame, tres guarda-vestidos, tres lavatorios com espelho e pedra marmore escura, tres cadeiras com assento de palha e tres mesas pequenas, tudo de madeira escura, de lei, e em bom estado de conservação (duzentos e trinta mil réis). Quartos numeros vinte e cinco, vinte e seis, vinte e oito, vinte e nove e trinta: Cinco camas de ferro, para solteiro, com enxergão de arame, cinco lavatorios com espelho e pedra marmore, tres pedras escuras e duas brancas, cinco mesas pequenas, cinco cadeiras de palha, tudo em bom estado (cento e setenta mil réis). Quarto sem numero: Uma cama de ferro para casal, com enxergão de arame, um guarda-casaca com porta de espelho, duas guarda-vestidos, duas mesas de cabeceira com pedra marmore branca, um «toleto» com espelho e pedra marmore branca, tres cadeiras antracicas com assento de palha, uma secretária com tres gavetas pequenas tudo de madeira escura e em bom estado de conservação (cento e quarenta e cinco mil réis). Tres quartos ao funto, em numeros, para creados: Quatro camas de ferro para solteiro com enxergão de arame e uma mesa grande de pinho (vinte mil réis). Sala de jantar: Quatorze mesas de diversas tamanhos, de madeira de lei, tres duzias de cadeiras antracicas com assento de palha, madeira escura; uma duzia de cadeiras simples com assento de palha, de madeira escura, nas costas; um «buffet» com pedra marmore branca, duas guarda-louças com portas de vidro, tres espelhos diferentes com moldura (trezentos e cinquenta mil réis). Corredor: Um sofá e duas cadeiras de brasa, trabaço japonês; uma mesa do centro, quatro cadeiras de vime e um grande espelho com moldura escura (cento e quarenta mil réis). Quartos numeros trinta e um, trinta e dois, trinta e tres, trinta e quatro, trinta e cinco e trinta e seis: Seis camas de ferro para solteiro com enxergão de arame, quatro guarda-vestidos, um guarda-casaca com porta de espelho, seis cadeiras com assento de palha, seis mesas, pequenas, tudo de madeira escura e em boas condições (cento e sessenta mil réis). Quartos numeros trinta e oito, trinta e nove, quarenta, quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e tres, quarenta e quatro, quarenta e cinco, quarenta e seis, quarenta e sete, e quarenta e oito: Onze camas de ferro, para solteiro, com enxergão de arame, onze lavatorios com pedra marmore e espelho, cinco guarda-casacas com porta de espelho, seis guarda-vestidos, onze cadeiras com assento de palha, tres mesas de cabeceira com pedra marmore clara, onze mesas pequenas, tudo de madeira escura e em bom estado, (quatrocentos mil réis).

Quartos quarenta e n va, cincoenta, cincoenta e um, cincoenta e dois, cincoenta e tres, cincoenta e quatro, cincoenta e cinco, cincoenta e seis, cincoenta e sete, cincoenta e oito e cincoenta e nove: Seis camas para casal, grandes, de ferro, com enxergão de arame; quatro camas de ferro, para solteiro, com enxergão de arame, quatro guarda-casacas com portas de espelho, quatro guarda-vestidos, dez lavatórios com pedra marmore e espelho, dez cadeiras com assento de palha, dez mesas pequenas, tudo de madeira escura e em regular estado de conservação (trezentos e sessenta mil réis). Quarto grande numero cincoenta e oito: Uma cama de ferro esmaltado, para casal, com enxergão de arame; duas mesas para cabeceira com pedra marmore e cura, um guarda-casacas com porta de espelho, um guarda-vestidos, um *psyché* com grande espelho, duas cadeiras com assento de palhinha, tudo de madeira pintada a laque (esmaltada de branco) e em bom estado de conservação (cento e noventa mil réis). Total 3:713\$003. (Tres conto: setecentos e quinze mil réis.) Rio de Janeiro, 1 de maio de 1916. — *Delio Guarani de Barros*. — *João Ferreira Cavalcanti*. A referida quantia com o abatimento de 10 % fica reduzida a 3:343\$500, preço que servirá de base para a arrematação que será a dinheiro a vista ou com fiador idoneo por tres dias. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para conhecimento dos interessados passaram-se o presente que será afixado no lugar do costume e mais dois de igual teor para serem publicadas na forma da lei, ficando trasilado nos respectivos autos. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 29 de maio de 1916. Em, Antonio Pinheiro Machado, escrivão, o subscrovo. — *Curcio Torres Cruz*. Está conforme o original. Capital Federal, 29 de maio de 1916. — *Egídio Salles Abreu*, escrevente juramentado.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

ENGENHO NOVO

PROCLAMAS

O escrivão e official do Registro Civil da 6ª Pretoria Cível, freguezia do Engenho Novo, faz saber que se estão habilitando para casar no termo da lei Xavier Magalhães de Freitas com Florinda Augusta da Rocha, Murillo Gimenez com Marcilia de Castro Leite, Zoroastro Ferreira de Amorim com Violeta Araujo Mattos, Octavio Walker com Laura Moreira Valle e Rigoberto Baptista do Almeida com Maria Magalhães Ramalho. Quem souber de algum impedimento, accusa-o na forma da lei. Sexta Pretoria Cível, 6 de junho de 1916. — O escrivão, *Francisco Pinto de Mendonça*.

NOTICIARIO

No Palacio do Gallette estiveram hon. tem, pela manhã, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. senador Bernardo Monteiro e deputado Antonio Carlos.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, sexto dia util, as seguintes folhas:

Escola Superior de Agricultura, avulsa da Agricultura, Inspectoria Federal das Estradas, corpo diplomatico, Faculdade

de Medicina, Escola Polytechnica, Inspectoria de Obras contra as Seccas, Conselho Superior de Ensino, Internato e Externato Pedro II e Saude Publica (quarta parte).

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Diniz Luiz Nunes.

Auxiliar do superior de dia, alferes José de Medeiros Cymbron Sobrinho.

Rondam:

Com o superior de dia, alferes José Bastos Brazil e Francisco da Silva Caldas;

No 4º districto, alferes Severino Carlos Vital;

Nos 16º, 18º e 20º districtos, alferes Luiz da Silva Cordeiro;

Na Saude, alferes Hldefonso Coimbra. Official de dia á Brigada, alferes Pedro Paulo de Barros Palmeira.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Antonio Pinto Ferraz.

Musica de promptidão, a fanfarra do regimento de cavallaria.

Medico de dia ao hospital, capitão Dr. Guilherme Barros da Rocha Frota.

Interno de dia, alferes honorario Carlos de Rezende Encas.

Dia á pharmacia tenente pharmaceutico Felipe Figueiredo Leite e pratico Arnaldo Erico dos Santos.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Arthur Sayão de Barros.

Inspeção de saude, capitão Dr. Guilherme Barros da Rocha Frota, tenente Dr. João da Cruz Abreu e Dr. Americo Galvão Bueno.

Promptidão:

Na cavallaria, alferes João Baptista da Silva Prado;

No 1º batalhão de infantaria, alferes Joaquim de Souza Martins.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes Manoel José de Bomfim;

Na Caixa de Conversão, tenente Canção de Andrade Cardel;

No Thesouro Nacional, alferes José Quirino de Oliveira;

Na Casa da Moeda, tenente Manoel Servulo da Costa.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Manoel Augusto de Lima;

No 2º, alferes Felipe Octaciano de Sant'Anna;

No 3º, capitão Cezar Barrão;

No 4º, tenente José Leopoldo Velloso;

Na cavallaria, capitão Fernando Garcia Ramos;

No quartel do Meyer, tenente Sylvio Carneiro de Souza;

No quartel da Saude, alferes Roque José da Costa.

Uniforme, 3º.

sepultaram-se no dia 6 do corrente 36 pessoas, sendo: nacionaes, 27; estrangeiros, 9; do sexo masculino, 19; do sexo feminino, 17; maiores de 12 annos, 23; menores de 12 annos, 13; gratuitos, 12.

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 11ª loteria do plano 341 125ª extração do anno de 1916, realizada em 7 de junho de 1916, em beneficio das instituições moçconadas no art. 31, § 12, lettra j, e art. 35 da lei n. 2, 321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 aa Procuradoria Geral da Fazenda Publica :

40.161.....	100\$000
38.378.....	100\$000
38.074.....	100\$000
32.171.....	10\$000
53.981.....	200\$000
35.809.....	100\$000
43.938.....	200\$000
11.171.....	10\$000
53.428.....	100\$000
23.169.....	100\$000
48.351.....	100\$000
43.905.....	200\$000
14.052.....	200\$000
35.067.....	100\$000
48.996.....	100\$000
9.814.....	200\$000
31.451.....	100\$000
4.531.....	100\$000
29.663.....	100\$000
20.012.....	100\$000
35.107.....	20.000\$000
12.819.....	200\$000
23.963.....	1.000\$000
30.731.....	100\$000
35.873.....	100\$000
11.205.....	100\$000
41.774.....	1.000\$000
13.895.....	3.000\$000
5.454.....	100\$000
11.215.....	100\$000
6.032.....	100\$000
14.902.....	100\$000
4.885.....	200\$000
4.887.....	100\$000
52.658.....	100\$000
36.863.....	200\$000
18.201.....	100\$000
3.761.....	100\$000
21.452.....	100\$000
3.295.....	100\$000
20.191.....	100\$000
55.078.....	1.000\$000
28.018.....	100\$000
47.852.....	100\$000
38.976.....	100\$000
41.370.....	100\$000
23.556.....	100\$000
12.900.....	100\$000
14.292.....	200\$000
14.322.....	200\$000
10.793.....	100\$000
11.816.....	100\$000
16.638.....	100\$000
9.751.....	100\$000
7.267.....	100\$000

Approximações

35.106 a 35.168.....	200\$000
16.894 a 16.895.....	100\$000

Dezenas

35.131 a 35.140.....	30\$000
16.891 a 16.900.....	10\$000

Centenas

35.101 a 35.207.....	10\$000
16.801 a 16.900.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 5 107 tem 200\$, em 107 tem 20\$, em 07 tem 4\$ em 7 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 07.

O director do governo da União, Manoel Josma Pinto. — O director assistente, Antonio Olytho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 7 de Junho de 1916.

Zona norte — A excepção do Ceará e de algumas regiões do Pernambuco, rena tempo incerto na maior parte desta zona; pequenas chuvas em Guaramiranga, Quixeramobim, Goyanna, Jacatão, Escada, Pesqueira, Pão de Açúcar e em varios pontos da Bahia. Do Maranhão só recebemos o telegrama da capital, onde renava o tempo esta manhã. Zona centro — Agora algumas regiões de M. Grosso, o tempo conserva-se bom em toda a parte; chveu hontem em T. Ottoni e chveu em S. J. Evangelista esta manhã; em geral, a temperatura elevou-se ligeiramente de hontem para hoje. Zona sul — O tempo continúa bom em S. Paulo e incerto nos demais Estados; pequenas chuvas hontem em Iguaçu e varios pontos de S. Catharina; chuvas mais abundantes, acompanhadas de trovoadas, na maior parte do Rio Grande do Sul; a temperatura pouco variou em S. Paulo e elevou-se nos demais Estados.

A maior temperatura de hontem, 35,0 em Corumbá (M. Grosso); a menor, 3,0 em Buenos Aires.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 7 de Junho de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 h.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão....	58.3	26.9	0.0	SE	5	4	B. o.	31.1	21.2	—	
Barra do Corda (X)....	58.6	23.2	0.4	S	5	0	B. o.	30.0	20.5	—	V. am. pm.
Fortaleza.....	60.1	25.3	1.2	E	4	2	B. o.	28.4	22.9	2.7	C. pm.
Quixeramobim.....	59.0	24.0	0.0	SE	5	7	Grand. vagas.	29.0	21.7	—	Ch. pm. v. am. pm.
Natal.....	59.8	27.3	0.1	SE	4	8	—	28.8	22.8	—	O.
Paratyba.....	60.5	28.0	0.2	SE	4	6	Chão.	28.5	24.0	—	
Recife.....	22.1	22.0	-1.0	SE	1	5	—	26.3	16.5	0.6	C. pm.
Pão de Açúcar.....	62.7	23.3	-2.1	E	5	10	—	30.0	18.5	—	
Aracaju.....	62.4	24.9	-0.8	NE	3	9	Chão.	28.5	21.1	15.2	V. an. C. pm.
Bahia.....	61.7	19.1	5.7	SE	2	10	—	24.2	13.5	1.6	
Cactiú.....	1.5	22.0	1.0	E	2	4	B. ch.	27.4	12.4	—	
Januaria.....	63.7	20.0	3.0	NNE	2	3	—	23.6	11.6	9.4	
Bello Horizonte.....	62.5	20.8	0.2	Calma	0	5	B. o.	24.0	19.2	4.6	C. pm.
Theophilo Ottoni.....	61.3	20.4	-1.0	NE	4	5	—	27.2	15.4	—	
Uberaba.....	61.3	23.0	-0.8	NE	6	0	—	30.0	14.2	—	V. pm.
Goyaz.....	59.7	21.5	0.8	N	1	2	B. o.	23.9	23.2	—	
Santa Luzia.....	58.2	20.0	0.0	S	3	9	—	35.0	23.0	—	V.
Cuyabá.....	51.2	24.1	1.1	NNW	2	8	Chão.	26.6	21.5	—	Nt.
Corumbá.....	51.4	21.6	-0.4	N	3	2	—	26.8	18.0	—	
Capital Federal.....	53.5	19.5	1.6	E	5	2	B. o.	21.9	12.9	—	V. pm.
Caupos.....	63.6	13.8	-3.5	Calma	0	10	—	27.2	14.2	0.2	
Petropolis.....	62.1	19.0	1.6	N	2	2	—	25.5	15.9	—	
Rozendo.....	50.7	23.8	0.0	NW	3	8	Vagas.	27.3	20.8	—	
S. Paulo.....	59.8	19.2	2.2	SE	1	10	Franquillo.	20.5	11.0	—	
Santos.....	61.3	19.6	4.7	NW	5	4	—	23.7	13.1	—	
Paranaguá.....	63.8	12.8	0.4	Calma	0	6	—	23.6	9.4	—	
Curityba.....	60.0	16.0	-0.2	S	3	10	Vagalhões.	18.5	15.0	1.8	Chuvicou am. pm.
Caxambu.....	—	14.0	5.8	NE	1	7	—	9.6	4.5	11.2	C. pm.
Florianopolis.....	62.9	7.1	-1.6	S	2	10	—	7.1	10.7	3.6	C. am. pm.
Lagos.....	61.5	8.3	5.2	WSW	4	3	—	12.1	1.7	—	
Porto Alegre.....	65.3	1.0	-1.0	SW	2	0	—	9.0	-3.0	—	
Uruguayana.....											
Montevideo.....											
Buenos Aires.....											

Estado do Céu: 0, n. de n. de 33, encoberto — 0, totalmente n. n. p.; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, grada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; O, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 furto. A pressão barometrica achas reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 7 às 7 h., e as temperaturas foram observadas no dia 6 às 24 h.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	27.8	21.4	Itapirú.....	0.0	28.7	19.4
Engenho de Dentro.....	0.0	30.0	22.0	Flamengo (Cruz Lima).....	0.0	27.4	19.2
Pinho.....	0.0	20.0	19.2	S. Januario.....	0.0	29.5	19.4
Horto Florestal.....	0.0	27.9	18.8	Capacatana (Forte).....	0.0	26.0	23.8
Lazca Rodrigo de Freitas.....	0.0	26.6	20.4	Pão de Açúcar (Auto).....	—	31.0	23.0
Jacarapaguá.....	0.0	27.4	16.7				

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapuca*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Araguaya*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 7.

Amanhã:

Pelo *Demerara*, para Santos e Rio de Janeiro, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Itatiba*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Satellite*, para Santos, portos do sul, Mato Grosso e Montevideo, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Anna*, para Santos, Paraná, S. Francisco, Itajubá, Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cas.

cadura e S. Zacharias, foi, no dia 6 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.136 nacionaes e 511 estrangeiros, total 1.677; entraram 44 nacionaes e 22 estrangeiros, total 66; sahiram 32 nacionaes e 23 estrangeiros, total 55; falleceram 6 nacionaes e 6 estrangeiros, total 12; existem 1.142 nacionaes e 531 estrangeiros, total 1.676.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 7, de 1.865 consultantes, para os quaes se aviaram 2.151 receitas.

Fizeram-se 75 extracções de dentes e 517 curativos e pequenas operações.

Durante o mez de julho de 1916, o Laboratorio Nacional de Analyses realizou 737 analyses, sendo 725 sob o ponto de vista bromatologico e 42 para auxiliar a classificação fiscal e aduaneira.

Dos productos analysados sob o ponto de vista bromatologico foram encontrados dois.

Foram julgados innocuos os seguintes productos enviados pela Alfandega do Rio de Janeiro:

(Continuado do n. 132)

Realces — Quatro amostras;
Procedentes da Alemanha: tres amostras sem designação de fabricante.
Procedente da França: uma amostra do Piho em pó Halsey.

Caramello
Procedente da Alemanha: uma amostra sem designação de fabricante.
Dozes — Novo amostra.

Procedentes da Inglaterra (tres amostras): duas de Crosse & Blackwell e uma de G. & E. Morton.

Procedentes da França (tres amostras): duas de Rolé & Fils Frères e uma de N. guière Viernais.

Procedentes de New York (duas amostras): uma da Société Bartlett Pears e outra de Lucile Brand alfornia Barlett Pears.

Procedente da Alemanha: uma amostra sem designação de fabricante.

Farinhas, 32 amostras. Procedentes de Nova York (15 amostras): uma da Horlick Malt Milk e duas da Quaker White Oats, uma da Quaker Oats Company e 11 sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra (10 amostras): seis de Browns Co., um de G & E. Morton, uma da Marine Lactée Nestlé, uma de Mellin's Food e uma da Quaker White Oats.

Procedentes da Alemanha duas amostras: uma de R. Kufk e outra sem designação de fabricante.

Procedentes da França (duas amostras): uma da Compagnie Maggi-Paris e outra da Groult Jac.

Procedente da Belgica: uma amostra da Farine Lactée Nestlé.

Procedente da Austria Hungria: uma amostra sem designação de fabricante.

Procedente da Hollanda: uma amostra da Farine Lactée Nestlé.

Fructos secos, 10 amostras:

Procedente da França (duas amostras): uma de A. Dufour e cinco sem designação de fabricante.

Procedente de New York: duas amostras sem designação de fabricante.

Procedente da Austria Hungria: Uma amostra idem item.

Procedente da Alemanha: Uma amostra idem item.

Geonoras — 16 amostras.

Procedentes da Inglaterra (seis amostras): quatro de Booth & Co. mp. doma do Bond & Son Cordial Old Tom; uma de E. J. Burke's e uma de Gordon & Co. Dry Gin.

Procedentes da Alemanha (cinco amostras): uma de Booth's old Tom e quatro de Wynamd Fockink.

(Continúa).

CONFERENCIA ALGODOEIRA

Revestem-se do maior interesse os trabalhos da Conferencia Algodoeira.

Durante todo o dia funcionaram comissões parciaes; no edificio da Bibliotheca Nacional onde tambem está installada a Exposição Algodoeira, que tanto interesse tem despertado.

De facto, diariamente, das 12 ás 22 horas, espaço de tempo em que ella é franqueada ao publico, accorre áquelle certamente grande numero de visitantes.

Ainda hontem registramos a presença alli do Sr. ministro da Fazenda, que se deteve por longo tempo nos salões da Exposição, depois do que assistiu os trabalhos de uma das comissões.

Para hoje está annunciada a visita do Sr. ministro da Viação, Dr. Tarcos de Lyra, que, como o titular da Fazenda, foi eleito vice-presidente benemerito da Conferencia Algodoeira.

S. Ex. marcou a sua visita para as 14 1/2 horas.

A mesa da Conferencia Algodoeira organizou uma série de conferencias, que teve inicio com a do Dr. Gustavo d'Utra.

Assim, já estão marcadas as seguintes: a do Sr. Eurico Dias Martins, Inspector agricola, que dissertará hoje, ás 20 horas, sobre «O algodão Moçó»; Sr. Dr. Benjamin Hunnigutt, director da Escola Agricola de Lavras, que fará no dia 9, ás mesmas horas, uma conferencia sobre «O Club Nacional do Milho e o papel na propaganda agricola no país»; o professor Dr. Green, no dia 10, tambem ás 8 horas, conferenciara sobre «A cultura do algodão no Brazil e nos Estados Unidos».

No mesmo dia, ás 19 e 1/2 horas, o Sr. Arthaud Berthel informará das conclusões sobre os estudos theoricos e praticos

do cultura experimental do algodoeiro no Estado de São Paulo.

O Sr. Costa Pinto fará uma conferencia sobre a industria de fição e tecidos de algodão no Brazil, pondo em contribuição dados do inquerito levado a effeito pelo Centro Industrial do Brazil, de onde é secretario. Essa conferencia terá lugar ás 20 1/2 horas da segunda-feira proxima.

Na ultima reunião da 1ª comissão, o Sr. Lindolpho Xavier apresentou o seu parecer sobre o trabalho do Dr. Mario Pinto Serra, sobre o qual se travou larga discussão, ficando as suas conclusões para serem hoje votadas, conjuntamente com outras.

Ainda hontem chegaram alguns volumes de amostras de algodão e sementes do Estado de Minas, que continúa muito visitada.

Damos abaixo noticia do que se passou nas comissões parciaes da Conferencia.

OITAVA COMISSÃO

Realizou-se a reunião ás 11 horas, sob a presidencia do Sr. Dr. Eduardo Cotrim. Foi approvedo o parecer da comissão encarregada de estudar a memoria do Dr. F. T. de Souza Reis, composta dos Srs. Drs. Teixeira Leite, Carvalho Borges Junior e Chrysanto de Brito, o qual é de accordo com as conclusões do Dr. Souza Reis, contrario á creação do imposto unico. A comissão, para constituição de um unico projecto sobre o Regis e Chrysanto de Brito, para em comissão estudarem as indicações sobre o credito agricola e darem um parecer geral a comissão, para constituição de um unico projecto sobre o assumpto. O Sr. Dr. Chrysanto de Brito foi nomeado relator. O Sr. Dr. Teixeira Leite apresentará uma indicação sobre o «Homestead».

Foi marcada nova reunião para o dia 8 do corrente, ás 14 horas.

QUINTA COMISSÃO

Reuniu-se hontem com a presença de todos os seus membros a 5ª Commissão. O Sr. presidente Dr. Rocha Mello deu a palavra ao Sr. Affonso Vizu que leu minucioso parecer sobre o inquerito do Centro Industrial, firmado relativamente ao assumpto diversas idéas e propoñdo que, em virtude do interesse e utilidade que provoca esse trabalho, seja obtida a sua publicação para larga distribuição entre centros consumidores e productores.

O Sr. Domingos Pinho apresentou parecer sobre a dissertação dos Srs. J. A. Costa Pinto e Jorge Street que trata da compra de algodão pelas fabricas de tecidos nacionaes.

Conclue esse parecer pedindo que seja instituido de accordo com o que na alludida dissertação se contém um tribunal arbitral e que se resolva por meios praticos a creação de amostras classificadas, que sirvam de typos officiaes, e que dê poderes ao mesmo tribunal para resolver as questões suscitadas nos contractos de compra e venda de algodão.

Esse juizo, segundo a proposta, procura afastar os embarcos creados pelos arts. 77 a 81 da lei de 31 de dezembro de 1903.

Devido ao adeantado da hora foi encerrada a sessão e convocada uma outra para sexta-feira, ás 3 horas da tarde.

DECIMA PRIMEIRA COMISSÃO

A commissão encarregada da Classificação e Julgamento dos productos da exposição proseguiu hoje os seus trabalhos.

Estiveram presentes os Srs. Drs. Lima Mindello, Eduardo Green, Alberto Lofgren, João Barbosa Rodrigues Junior, Aristides Caire e Archilles Lisboa.

A commissão, já tendo percorrido as secções de S. Paulo, Parahyba do Norte, Rio Grande do Norte, fazendo o competente julgamento, iniciou hoje os trabalhos pelo Estado de Minas Geraes. Sergipe, Pernambuco, Maranhão, Ceará, Paraná, Bahia, Estado do Rio e Leopoldina Railway, concluindo assim a tarefa hontem iniciada.

Por accordo commum passou-se a fazer a 2ª parte do julgamento relativo ao comprimento, finura, maciez da fibra, etc., como se vê pelo seguinte quadro:

Comprimento em millimetros:

	Centos
15 m/m.....	3
20 m/m.....	6
25 m/m.....	9
30 m/m.....	12
35 m/m.....	15
40 m/m.....	18
45 m/m.....	21

Finura e maciez:

Grosso.....	3
Médio.....	6
Fino.....	9

Assim procedeu-se para que a maior somma (21 mais 9) dê a somma 30, de accordo com o resolvido na primeira sessão.

Uma vez isto estabelecido iniciou-se o julgamento relativo a esta segunda parte, a começar pelo algodão enviado do S. Paulo.

Hoje ás 15 horas são convidados todos os membros desta commissão para julgamento identico relativo aos algodões dos outros Estados.

A commissão tem sido de uma meticulosidade de julgamento, procedendo a um estudo comparativo com a maxima minuciosidade, correspondente a cada um dos itens do julgamento de modo a chegar a conclusões seguras e imparciaes.

NONA COMMISSÃO

Sob a presidencia do Sr. Dr. Simões Lopes, presentes os Srs. Drs. Mario Buleão, Daniel de Carvalho, Perminio Leão, Augusto Ramos e Joaquim Osorio, reuniu-se esta commissão, ás 3,30 da tarde, em uma das salas da Bibliotheca Nacional. O Sr. presidente fez a distribuição das theses e memorias apresentadas, pela seguinte ordem:

Dr. Perminio Leão — Notas geologicas e topographicas do valle do rio S. Francisco nos sertões da Bahia e Minas, em referencia á lavoura do algodão (these do Sr. Horace E. Williams); Memorias dos Srs. José Simão da Costa, Jorge Boettger e Joaquim Augusto de Castro.

Dr. Joaquim Osorio — Carta memoria da Companhia Industrial do Brazil (Bahia) e exposição da cultura do algodão em Alagoas.

Dr. Simões Lopes — Memória sobre o algodão na Parahyba do Norte.

Dr. Mario Buleão — Problema do vestuario nos climas quentes (these do Dr. José Augusto de Magalhães. (Pará).

Dr. Daniel de Carvalho — A cultura algodoeira no Ceará e o Ouro Branco, theses do deputado Ildefonso Albano.

Feita esta distribuição o Dr. Daniel de Carvalho expoz as conclusões do seu trabalho sobre a cultura do algodão em Minas, synthetizando-as nos seguintes itens: I — Necessidade do estudo systematico das variedades nacionaes de algodoeiro afim de verificar as que mais convem ás diversas zonas. II — Fundação de estabelecimentos especiaes para o fornecimento de sementes garantidas por preço modico. III — Substituição do ensino por meio de campos de demonstração nas fazendas dos particulaes tal como é actualmente praticado em Minas; IV, organização da defesa contra as pragas e V, concessão de favores para a installação de machinismos para o tratamento das sementes não só para a obtenção de productos industriaes (oleos tec.) como principalmente para o fornecimento de forragens para o gado.

O Dr. Perminio Leão fez algumas considerações sobre a medida a tomar pelo Governo Federal e dos Estados sobre o desenvolvimento agricola do algodão. Referiu-se aos typos de adubos e insecticidas, ao estabelecimento de premios para os inventores de novas machinas proprias para o algodão e desenvolvimento de novas applicações do algodão e dos seus sub-productos, assim como de novos insecticidas reconhecidos indispensaveis á manutenção da cultura.

Aconselhou que a escolha de sementes deve obedecer ao criterio geographico. Referiu-se ao adeantamento do credito agricolas para o algodão, tomando-se por taxa 50 % do lucro provavel da lavoura já restabelecida, a criterio de peritos e confiança do Ministerio da Agricultura. Tratou da fundação de escola de capatazes nos principaes Estados productores de algodão, como dependencia desse ministerio.

O Dr. Mario Buleão additou considerações aos typos de adubos ampliando medidas lembradas pelo Dr. Perminio Leão.

O Sr. presidente annunciou á commissão que o deputado Joaquim Osorio acabava de entrar para a primeira das sub-commissões, ficando tambem encarregado de estudo da these e parecer comprehendidos no art. 21 do programma geral.

Em seguida, encerrou-se a sessão, ficando marcada outra para o dia 9, ás mesmas horas e no mesmo local. Neste sentido, a Directoria da Conferencia Algodoeira fará convites telegraphicos a todos os membros da Nona Commissão que ainda não compareceram.

DECIMA SEGUNDA COMMISSÃO

Installou-se, hontem, a Decima Segunda Commissão, que está encarregada de estudar os meios de defesa das plantações — Pragas e molestias — Desinfectação das sementes importadas.

Foi eleito presidente o Sr. Dr. Antonio Pacheco Leão e vice-presidente o Dr. William Wilson Coelho de Souza tendo sido apresentadas as seguintes theses e memorias «Ensinamentos da phytopathologia e o plantio de algodoeiros importados pelo Dr. Eugenio Rangel; «Insectos daninhos e utéis ao algodoeiro», pelo Dr. Francisco Iglesias; «Memoria» do Sr. Valentim Lopes, sobre a destruição das saúvas pelo «Fulminante Nacional» e outra do Dr. Corrêa Netto; medico, residente em S. Paulo, sobre a efficiencia de uma convulvolacia; vulgarmente conhecida pelo nome de «Batata do arroba»; tambem na destruição desses daninhos insectos.

Durante a leitura dessas theses houve ligeiros debates; resolvendo a commissão que os trabalhos corresseem em torno das idéas expndidas nos trabalhos do Dr. Eugenio Rangel.

Em seguida o Sr. presidente levantou a sessão e marcou nova reunião para sexta-feira; 9, ás 2 horas da tarde.

QUARTA COMMISSÃO

Sob a presidencia do Sr. Domingos de Sampaio Ferraz, realizou-se hontem a quarta reunião da quarta commissão da Conferencia Algodoeira, estando presentes os seguintes membros: Srs. Adalberto Cifka, por Brömberg & Comp.; Bernardo Lichtenfeld; Manoel R. da Cruz; José Joaquim Lopes e Valentim Lopes.

Aberia a sessão, o Sr. Lichtenfeld procedeu á leitura do trabalho que apresentou á commissão: sobre «Beneficiamento do algodão».

Em seguida, o Sr. presidente lembrou o alvitre que por todos foi aceito de ser convidado por telegramma o illustre Dr. Alfredo de Andrade, para assistir nas proximas sessões ás discussões e votação das conclusões do seu completo e magistral trabalho denominado—Os sub-productos do algodão—Suas relações na planta; valores respectivos; investigações químicas e deducções.

Foi a sessão encerrada ás 5.30; ficando marcada nova reunião para hoje ás 3 horas da tarde.

SETIMA COMISSÃO

Às 5 horas da tarde, reuniu-se esta comissão, sob a presidência do Sr. Dr. Paulo da Frontin, estando presentes os Srs. Pereira Lima, H. Tungsted, Arrojado Lisboa, Buarque de Macedo, Eduardo Rheingantz, Sampaio Corrêa, João Reynaldo de Faria e Domingos Sampaio Ferraz, tomando assento á mesa os Srs. Trajano de Medeiros e Dr. José Amancio Ramalho, delegado da Parahyba.

Estando presente o Sr. Dr. Miguel Calmon; o Sr. presidente; o Sr. Dr. Frontin saudou o illustre presidente da Comissão Executiva da Conferência Algodoeira; enaltece o seu valor e talento que está imprimindo aos trabalhos da mesma conferencia e sente-se desvanecido em vel-o no recinto da Setima Comissão.

O Sr. Dr. Calmon responde á carinhosa acolhida do seu querido mestre e amigo; o rejubila-se com o facto de achar-se na direcção dos trabalhos de uma comissão das mais importantes da conferencia na qual tomam parte homens de grande valor e reconhecida competencia. Sente-se feliz por ver que com taes elementos pôde-se confiar no exito dos trabalhos. Agradece a todos o esforço e dedicação.

Abracado por todos, o Sr. Dr. Calmon é acompanhado á saída do salão. Voltando ao seu lugar, o Sr. Dr. Frontin felicita o Sr. Pereira Lima; pela sua aclamação á vice-presidencia da comissão executiva, hontem feita; em sessão plena da mesma.

Em seguida é lida e approvada a acta da 2ª reunião.

O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Pereira Lima, para proseguir nas suas considerações sobre a preliminar.

Diz o Sr. Pereira Lima que da monographia do Sr. H. Semler, colheu informações interessantes.

No Congresso de Fiandeiros e Agricultores, reunido na Exposição de Atlanta, os primeiros emitiram o desejo de que os fardos tivessem o peso de 125 libras, ou cerca de 56 kilogrammas, pela maior facilidade nos transportes e com vantagem para o fabrico; porque o algodão em fardos pequenos se conserva mais puro e secco.

Foi ainda aconselhado pelos fiandeiros, o emprego no enfardamento da mesma fazenda que serve para acondicionar a farinha de trigo; porque da fazenda grosseira de juta; geralmente empregada, se desprendem fibras lenhosas; misturando-se com o algodão, do qual muito difficilmente se separam.

Quanto mais fortemente for comprimido o algodão; tanto menor será sua capacidade de absorver a humidade e tanto mais barato será o transporte, porque o frete por mar não se calcula pelo peso, mas pelo volume.

Os fiandeiros affirmam que o fabrico do algodão não se difficulta em virtude da forte compressão, principalmente quando é introduzido por camadas na prensa, o que alguns até consideram uma condição necessaria.

A prensa continua de alavanca reversivel, inventada por Didericks, obteve o primeiro premio na exposição algodoeira de Atlanta, em 1881. Com ella se pôde comprimir o algodão até a densidade da madeira do olmeiro, isto é, 18 kilogrammas da fibra reduziram-se ao espaço de um pé cubico, mas na pratica a compressão é regulada de modo que 14 kilogrammas correspondam a um pé cubico.

O tamanho do fardo pôde ser modificado á vontade, mas, em geral tem as dimensões de 0.30X0.38X0.75 e pesa approximadamente 56 kilogrammas.

Os grandes fardos, no caso da exportação, precisam ser de novo comprimidos nos portos, como se faz nos Estados Unidos, afim de diminuir o frete por mar.

O Sr. J. Henry, no seu livro sobre o algodão, informa que a compressão dos fardos se faz por duas vezes. A primeira é praticada nas usinas de descarregar, por meio de prensas simples ou duplas, as segundas nos portos de embarque por enormes prensas hydraulicas que, de um golpe de piston, levam o fardo á densidade desejada, de 500 a 600 kilogrammas por metro cubico.

O bom enfardamento facilita as transacções e custa ao producer incluindo o panno e as armaduras, em média 2\$380 por 100 libras, ou 53 réis por kilogramma, variando o peso medio do fardo de 450 a 500 libras. A densidade dos fardos, obtidas com a primeira compressão, não é sufficiente para que elles possam ser economicamente transportados á Europa.

A prensagem definitiva se faz sobretudo nos portos de embarque, com machinas de grande potencia. Tem-se muitas vezes censurado essa ultima compressão de estragar a libra por causa das enormes pressões empregadas. Essa opinião, porém, não é geralmente admittida, porquanto a segunda prensagem só tem o inconveniente de ser custosa, por causa do peso dosapparehos necessarios para produzi-la.

No relatório redigido pelo Sr. Arno Schmidt—1912—«La Culture du coton en Egypte», colhemos sobre o enfardamento as notas que seguem:

«Geralmente fallando o algodão é enfardado por tres vezes differentes. Em primeiro lugar, quando o algodão acaba de ser escolhido, o plantador colloca-o em saccoes que pesam cerca de 400 libras. Após o descarçamento, elle é collocado em fardos comprimidos por machina Lydraulica e com cerca de 700 a 800 libras.

Em seguida o fardo é enviado para Alexandria, onde é aberto de novo, examinado, humedecido e comprimido, desta vez a vapor, de modo a tomar a excellente forma bem conhecida. Em casos isolados, as usinas de descarçar do paiz possuem, além da prensa hydraulica, uma prensa a vapor. Causa estranha, mesmo nesse caso, todos os fardos são comprimidos em primeiro lugar por meio da prensa hydraulica, cobertos de panno e rodeados de ataduras e logo no dia seguinte são elles desfeitos para receberem uma ultima compressão a vapor.

Ao pedido de informações a respeito dessa primeira compressão, aparentemente inutil, dirigido ás duas usinas que trabalhavam por essa forma, a primeira declarou que a prensa hydraulica servia para repartir a humidade de maneira uniforme, a segunda respondeu apenas que assim se tinha sempre feito.

Pelos fardos provenientes de prensa a vapor, paga-se 8 ¼ d. (308 réis ao cambio de 12 d.) de menos que pelos fardos da prensa hydraulica, para o transporte por estrada de ferro de Kafr-el-hazat, o principal centro de descarçar, á Alexandria.

O custo do descarçamento eleva-se geralmente a sete piastras por kantar, sejam 1\$500 por 45 kilogrammas e de ordinario é o proprietario da usina de descarçar que compra o algodão no interior e exporta para Alexandria.

São meninos de 13 a 14 annos que fazem o serviço de alimentar as machinas de descarçar; elles recebem um salario de 625 réis por dia de 16 horas e são fiscalizados por feitores, com o chicote na mão.

O custo do descarçamento e da compressão hydraulica é de 63 piastras por fardo de sete kantars. A compressão a vapor custa 25 piastras. Por conseguinte, eleva-se a 88 piastras, ou 17\$500 o custo do algodão descarçado e enfardado, tal como é entregue ao fiador, e áquelle preço pôde se ajuntar o valor da capa, cerca de 625 réis por fardo. As ataduras são comprehendidas no custo do descarçamento, o panno da capa pertence ao exportador.

A maneira de operar no mercado de Alexandria, situado no bairro Minet-el-Bassal obriga á retirada de grande numero de amostras.

Quasi todo o algodão, talvez 85 por cento, é aberto de novo, examinado, parcialmente, desembaraçado de poeira, humedecido e emfim, comprimido a vapor para ser entregue sob a forma de fardos bem feitos, cuja vista é tão familiar a todos os fiandeiros.

Existem tres grandes estabelecimentos de compressão em Alexandria, a Sociedade Geral e de Depositos, a Prensa Livre Egyptica e a Sociedade da Prensa Allemã, todas ellas possuindo prensas do ultimo modelo e vastos armazens, que foram recentemente providos de irrigadores.

Das respostas ao inquerito para a Conferência Algodoeira, dadas pela Companhia Confiança Industrial, da qual é presidente o illustre Sr. J. M. da Cunha Vasco, destacamos as considerações que seguem:

Os fardos prensados são recebidos geralmente em condições quasi iguaes aos melhores americanos, menos na compressão, que é nestes mais cuidada e mais forte, permitindo por isso reunir, em menor espaço, maior peso, e apresentando mais regularidade na superposição das camadas do algodão e na disposição da fibra.

As saccoes, designação pernambucana dos fardos de 80 a 90 kilogrammas, na sua maioria chegam ao Rio em más condições; bastante melhor, entretanto, do que antes da fundação,

em julho de 1902, do Centro de Fiação e Tecelagem do Algodão, organizado expressamente para esse effeito e para diminuir abusos que estavam prejudicando as fabricas. Alguma cousa se conseguiu, mas estamos ainda muito longe do que esperavam os fundadores do Centro.

A noção nitida dos proprios interesses, teria feito com que productores e intermediarios, aproveitassem melhor os quatorze annos decorridos.

Apezar da insistencia com que tem tratado do assumpto o Centro Industrial, a dura verdade, é que a insignificancia dos resultados obtidos, neste largo tempo, nada tem de li-songeiro para o descortino dos poderes publicos e para a industria e actividade nacionaes.

Os fardos prensados, das Prensas de Boxwell & Comp., de Pernambuco; de Kroncke & Comp., da Parahyba e de outras mais, do Ceará; Boris Frères, Salgado, Rogers & Comp. e G. Gradyohl & Fils, e do Natal, Boris Frères, pôde-se dizer com justiça, especialmente as de Boxwell e Kroncke, que são de um arranjo quasi perfeito, precisando apenas superpor com mais cuidado as camadas de algodão e melhorar a disposição das fibras.

Neste particular a superioridade do acondicionamento americano é devida, sem dvida, ao concurso de machinismos que ainda não possuem as prensas nacionaes. Devemos acrescentar, que nestes ultimos annos é visivel o desejo de alguns agricultores e exportadores de aperfeiçoarem a cultura, o preparo e o acondicionamento do algodão.

Convém tambem esclarecer que os melhoramentos americanos a que alludimos, são de data recente e conseguidos depois dos grandes esforços e reclamações insistentes da parte dos compradores europeus. Isto não attenna as falhas e o descaço de nossos agricultores e exportadores de algodão, mas serve para affimar aos criticos implacaveis de tudo que é nacional, a verdade meridiana de que não somos como lhes parece e appareça, sem escrúpulos, os unicos industriaes que precisam aperfeiçoar os seus methodos de trabalho. Ainda não se obliterou de todo, na memoria dos interessados, a opinião, muito acentuada, de que o acondicionamento do algodão americano era o peor e o mais sujo.

Tomam parte na discussão da preliminar os membros da commissão, tendo então o Sr. Sampaio Ferraz dito que nos Estados Unidos em geral os fardos que sahem dos descarregadores (*Ginner's*) pesam 500 libras, porém, são muito voluminosos, tem ainda, portanto, uma fraca compressão. Para se ganhar espaço nos vagões e a bordo dos navios mentaram-se prensas de alta compressão nos entroncamentos das estradas de ferro (in the *railroads junctions*). As estradas de ferro nada cobram pela interrupção da viagem do fardo, e as grandes compressões dos entroncamentos ferroviarios o fardo é reduzido a dois terços de seu tamanho primitivo.

Isto é bem comprehendido nos Estados Unidos, paiz de uma vasta e intrincada rede ferroviaria; não no nordeste brasileiro, onde estradas de penetração apenas chegam á parte onde começa a zona sertaneja.

Acrecece que estas estradas de ferro do nordeste estão plançadas para maior penetração e futuramente teriamos de ter remoções successivas para os pontos em que a construção se fosse demorando na execução do projecto.

Ousa esperar que a commissão opte, portanto, entre nós, pela instalação das grandes prensas nos portos de embarque do nordeste brasileiro.

Pôde ainda informar existirem nos Estados Unidos prensas para funcionar junto ás baterias de descarregadores (*«Murger ginner's compresses»*), que podem comprimir 600 kilos de algodão em um metro cubico. As prensas dos entroncamentos podem attingir 720 kilos por metro cubico, seja 20 % a mais.

Em uma revista recente se pôde ler que se tem chegado a comprimir até 1.000 kilos em um metro cubico. Fallaram ainda sobre a prensagem os Drs. Buarque de Macedo, Sampaio Corrêa e Trajano de Medeiros, o qual aventou a idéa das usinas de beneficiamento no interior.

O Sr. presidente submette a votos as seguintes conclusões preliminares, que são approvadas:

1ª, emitir o voto de que sejam adoptadas nas tarifas das estradas de ferro quatro typos, sendo a base da tarifa estabelecida para o primeiro typo, correspondente a uma densidade não superior a 200 kilogrammas, por metro cubico, fixadas reduções crescentes para os outros tres typos, respectivamente; o segundo do 200 até 400 kilogrammas; o terceiro de 400 a 600 kilogrammas e o quarto superior a 600 kilogrammas, por metro cubico;

2ª, emitir o voto de que nas principaes estações de estradas de ferro exportadoras de algodão, ou em pontos convenientes do interior, sejam creadas pequenas usinas de be-

neficiamento e prensagem, devendo ser a sua criação promovida e auxiliada pelo Governo Federal, pela forma que julgar conveniente, e pelos Governos dos Estados, mediante uma redução no imposto de exportação, para o algodão destas usinas, uma vez satisfeitas as prescripções que forem estabelecidas;

3ª, emitir o voto de que o Governo Federal promova o auxilio nos principaes portos de exportação de algodão a instalação de usinas de rebeneficiamento, inspecção e alta prensagem.

O Sr. presidente marca nova reunião para amanhã, ás 4 1/2 da tarde, afim de se tratar dos fretes ferroviarios, fluviaes e maritimos.

A sessão é suspensa ás 7 1/2 da noite.

Tendo sido publicada com incorrecções a proposta feita pelo Dr. Miguel Calmon na sessão plena dos membros da Conferencia Algodoeira realizada ante-hontem no edificio da Bibliotheca Nacional, damos abaixo na integra o teor da alludida proposta:

«Não podendo o Sr. Dr. Augusto Carlos da Silva Telles, illustro presidente da Sociedade Paulista de Agricultura, devido aos seus innumerables affazeres, comparecer aos trabalhos da conferencia, proponho que seja eleito em seu lugar — vice-presidente — o Sr. Dr. Pereira Lima, um dos mais devotados companheiros da Sociedade Nacional de Agricultura que ha quatro longos mezes acompanha os trabalhos da conferencia, prestando a sua valiosissima collaboração; sendo eleito vice-presidente honorario o Sr. Dr. Augusto Carlos da Silva Telles, em attenção aos seus relevantes serviços prestados á sociedade.

O Sr. Dr. Miguel Calmon recebeu os seguintes telegrammas:

Em resposta ao vosso telegramma Syndicato Agricola Maracanaense delegamos V. Ex. ou pessoa por si escolhida sua representação junto Congresso Algodoeiro, sentindo-se altamente satisfeito grandiosa idéa criação congresso, levado effeito V. Ex., industria algodoeira deste municipio teve inicio anno passado, muito carecendo ainda para seu desenvolvimento. Agradecendo communicação, felicitações congressistas. — Francisco Palmeiras, presidente do Syndicato Maracanaense.

Ação patriótica V. Ex. reflecte-se Bahia vivo interesse parte Governo, industriaes agricultores, campro agradável dever communicar V. Ex. reuni hontem secretario Agricultura, directores fabricas tecidos, afim ouvir os meios fomentar cultura algodão, augmentando produção, creando novas medidas, organizou-se commissão central, composta directores fabricas e capitalistas, tendo por encargo nucleos agricolas, propaganda, cultura, commissão central será especie intermediario entre agriculor e Governo, que considera premios sementes tarifas minimas, isenção impostos estaduais, municipaes. Congratulo-me V. Ex. attitudo digna mais elevados encomios, reaes serviços prestados nossa querida Patria. Cordiaes saudações. — Pedreira Franco.

O Sr. Eugenio Porto da Silva Figueiredo, representante das fabricas de tecidos da Bahia na Conferencia Algodoeira, fez entrega e já foram expostas diversas amostras de algodão em pluma, de procedencia daquelle Estado, amostras que foram gentilmente enviadas pela Companhia Emporio Industrial do Norte.

As amostras são de algodão dos seguintes municipios: Serrinha, Jacobina, Villa Nova da Rainha, Tocano, Catilé, Bella Flor e Conquista.

O Sr. Dr. Miguel Calmon recebeu o seguinte officio: Sociedade Paulista de Agricultura — S. Paulo, 6 de junho de 1916. — Exmo. Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida. — DD. Presidente da Commissão Executiva da Conferencia Algodoeira:

Excellentissimo senhor — E' confortante esse movimento de confiança na nossa capacidade de crear e incrementar os verdadeiros elementos de nossa riqueza.

A iniciativa da Sociedade Nacional de Agricultura, promovendo a Conferencia Algodoeira, veio avivar o sentimento altamente dignificadôr de que da exuberancia de nossa terra, do labor agricola é que devemos esperar a abundante ceifa que garantirá a despeza do lar, a dignidade da vida, a independencia financeira da Nação.

Que dessa Conferencia saia claramente esta verdade, afastada da qual se vão desperdigando e perdendo em nossa terra tantas e tão preciosas energias, que dessa Conferencia surja uma nova aurora de regeneração, com luz que espany

que essa longa treva em que só tem viscido a trama estreita de uma politicagem extenuante... e os seus promotores, e V. Ex. á testa, terão prestado á querida patria o mais precioso dos serviços.

Atravessamos uma quadra de dolorosa provação.

O Thesouro Nacional pede recursos para honrar os nossos compromissos.

Não é momento para apurar responsabilidades, mas tambem não se justificará que só se veja remedio ao mal agudo em nova sangria, sem observar que o sangue é o principio vital do organismo.

Pensar em tributar mais ainda o café, em tavar o assucar, o fumo, a manteiga, como se começa a apregoar... será perseverar na falsa e injusta noção de que todo o peso do encargo publico só deverá cair aos hombros dos que trabalham e produzem.

Exgotadas as forças que alimentam a economia nacional, que nos esperará?

Si a situação é de salvação publica, nenhum brasileiro se recusará a concorrer com o que esteja a seu alcance para salvar a honra da Nação.

Recorra-se a ella e esse appello terá ainda o poder de despertar a noção do verdadeiro civismo, bastante amortecida pelos tempos que correm.

Será doloroso que a Conferencia Algodoeira, convocada para dar animo e vigor a um poderoso factor da nossa ri-

queza, se encerre ouvindo o brado de nova avancada contra os primordiales elementos da economia nacional.

Si minha voz nhum poder tem para ser ouvida, a sinceridade de meus sentimentos de patriotismo dá-me o direito de pedir a V. Ex. que redobre suas grandes forças de espirito e de coração em bem da mais premente das nossas necessidades: o civismo em toda a sua pureza. — o robustecimento de nossas forças economicas.

Que as nossas associações se unam nesse mesmo ideal de levantamento das energias de que é capaz este Brazil, fadado a tão nobres destinos.

Com a Sociedade Nacional de Agricultura estará a Sociedade Paulista de Agricultura, offerecendo seu concurso inteiro e incondicional na obra que a ambas impõe o mais elementar dever de patriotismo.

Pego para apresentar a V. Ex. a segurança de minha grande estima e subida consideração. — Augusto C. da Silva Telles.

O signatario desse honroso officio, que tantos serviços tem prestado á Conferencia Algodoeira, não podendo comparecer por motivos da maior ponderação, foi hontem eleito, por indicação do Dr. Miguel Calmon, para o cargo de presidente honorario da mesma Conferencia.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	100 d'v	A' vista
Sobre Londres	12 3/16	12 5/64
Sobre Paris	\$702	\$709
Sobre Hamburgo	\$815	\$820
Sobre Italia	—	\$665
Sobre Portugal	—	2\$914
Sobre Nova York	—	4\$198
Libra esterlina (em moeda)	—	49\$750
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	3\$971
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$861
Apólices do emprestimo nacional de 1903, port.....		880\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1904, port.....		312\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1904, nom.....		310\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1906, port.....		192\$000
Apólices do Rio de Janeiro, 100%, 4 %, port.....		77\$500
Banco da Lavoura e do Commercio		120\$000
Companhia Terras e Colonização		8\$500
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo		24\$500
Companhia de Navegação São João da Barra e Campos		80\$000
Companhia Docas de Santos, port.....		450\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....		435\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal		195\$000
Vendas a prazo:		
500 ações da Companhia Terras e Colonização, v/c. 30 dias.....		9\$000

500 ações da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, v/c. 30 dias. 26\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1916. — A. Simonsen, syndico.

Em sessão de hoje, a Camara Syndical empossou o Sr. Abdulaziz José Chavantes no cargo de correlor de fundos publicos desta praça.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1916. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 29 de maio de 1916

PRESIDENTE, TORRES—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida e Maranhão e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando com participação o deputado Teixeira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

De Francisco Pereira dos Santos para ser admittido á matricula dos commerciantes. — Sim, passe-se carta.

De The Wonder Mist Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca «Wonder-Mist» que distingue um preparado liquido para limpar, lavar e polir mobiliarios, madeiramentos e outras superficies pintadas, envernizadas ou esmaltadas de sua fabricação. — Deferido.

De Casemiro Gaimarães & Comp., e Moreira, Irmão & Comp., para o archivamento de um exemplar do *Diario Official*, em que sahiram publicadas as marcas registradas nesta junta sob ns. 5.886 e 7.163, com a annotação das transferencias feitas para seus nomes, respectivamente. — Deferido.

De Euclides Ferreira da Silva, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiram publicadas as certidões de deposito feito nesta junta das marcas registradas na de S. Paulo, sob ns. 2.717, 2.718, 2.720, 2.722, 2.723, 2.724, 2.725,

2.727, 2.742, 2.733, 2.734, 2.736, 2.737, 2.742, 2.743 e 2.744. — Deferido.

De Carlos Fernandes, para lhe serem transferidas as marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 1.044 e 1.080, deposita nas nesta junta. — Deferido.

De Antonio Joaquim Henriques, para o deposito de sua marca registrada nesta junta sob n. 11.105. — Deferido.

De David Antonio & irmão, para o deposito de suas marcas «Casa dos Dois Irmãos» e «Casa Moderna» para fazendas, sapatinhos e artigos congeneres, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 2.764 e 2.765. — Deferido.

De Antenor Gaspar, para o deposito de sua marca de preparao para a cutis «Crene Ideal» em rotulo com dizeres e a cabeça de uma moça dentro do uma estrela, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.766. — Deferido.

De Rosilim Teixeira de Carvalho, para o deposito de sua marca de manteiga «Coqueiro» em rotulo com dizeres e a figura de um coqueiro, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 245. — Deferido.

De João do Amaral Villela, para o deposito de sua marca de manteiga «Macuco» em rotulo com dizeres e a figura de um macuco sobre uma haste de arvore, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 246. — Deferido.

De Augusto de Andrade Alves, para o deposito de sua marca de manteiga «Facheiro» em rotulo com dizeres e a figura de um gadocho a cavallo, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 248. — Deferido.

De Alvaro Ferreira Moraes, para o deposito de sua marca de manteiga «Canario» em rotulo com dizeres e a figura de um canario, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 249. — Deferido.

De Zozimo de Lima, para o deposito de sua marca de productos de conservas de carne, fructas, legumes, rapaduras e salus, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.949. — Deferido.

De Zozimo de Lima, para o deposito de sua marca de anidón «Arminho» em rotulo com o desenho de ratos, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 2.950. — Deferido.

De Manoel de Macedo para o deposito de suas marcas de herba matte «Juca Tigre», «Torre», «Quatro Leones», «Eloiza», «Quintola», «Boer», «Garcia», «Laurita», «Columbian», «Odette» e «Olga», registradas na Junta

Commercial do Paraná, sob ns. 1.239 a 1.246. — Deferido.

Da Companhia do Porto e da Estrada do Ferro Nordeste de S. Paulo, para o archívamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição. — Deferido.

De Avila Franca & Comp., Aquino & Dias, Monteiro & Sobrinho, Alberto Amaral & Comp., Moreira, Lisowsky & Comp., Theodoro, Moron & Comp., Basílio da Silva Souza & Comp., Fonseca & Machado, Lima & Lopes para o archívamento de seus contractos sociais. — Deferido.

De Antonio Miguel de Azevedo Silva & Comp., para o archívamento de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma e feito novamente, como requerem.

De Thomaz da Silva & Comp., para o archívamento da prorrogação do prazo de seu contracto social. — Deferido.

De A. Marques Gonçalves & Comp., para o archívamento de alteração de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma e feito novamente, como requerem.

De Adolpho Schmidt & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social. — Pague o selo correspondente ao capital que entrou para a firma.

De Araújo Santos & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social. — Complemente o selo correspondente ao aumento de capital.

De E. Salathé & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social. — Requerendo os supplicantes a necessaria annotação, como requerem.

De Alberto Amaral & Comp., Fernandes & Miguez, London & Comp., Coelho e Silva, Silva Marins & Comp., para o archívamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Jacques Meyer, Bolmiro da Silva, J. B. de Melhores Gomos & Comp., Antonio Thomé, S. Vieira Souto, Francisco Vieira da Silva, José Rodrigues Ferreira & Irmão, A. P. de Carvalho & Comp., Madans Zambelli & Comp., Pring, Torres & Comp., J. Franklin & Comp., João Laurence Milton, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Moutinho & Souza, para o registro de sua firma. — Declarem a data exigida no parecer.

De J. Ribeiro dos Santos, para o registro de sua firma e cancellamento do registro anterior. — Deferido.

De Francisco Vieira da Silva e Ramos Silva, para o cancellamento do registro de suas firmas. — Deferidos.

De J. S. Mendes, para se anotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento para a rua da Alegria n. 30. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 7 de junho de 1916. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 29 de maio de 1916

Contractos:

De Leopoldo d'Avila Franca, Domingos d'Avila Franca e da socia da Industria Maria Magdalena do Carmo, para o commercio de pharmacia, á rua Miguel Fernandes n. 84, com o capital de 4:000\$, sob a firma Avila Franca & Comp.;

De Alberto Augusto do Amaral e Sylvio Felipe Farrulla, para o commercio de commissões e consignações, á rua Acre n. 36, com o capital de 100:000\$, sob a firma Alberto Amaral & Comp.;

De Abilio Ferreira da Silva e Alexandre Duarte Monteiro, para o commercio de trans-

porte, á rua Frei Caneca n. 164, com o capital de 12:000\$, sob a firma Monteiro & Sobrinho;

De Julio Fernandes de Aquino Junior e Manoel Dias da Silva, para o commercio de doces, á rua S. José n. 162, com o capital de 12:000\$, sob a firma Aquino & Dias;

De Armando Moreira de Carvalho, Wenceslão Teodorkowski, Ramon Lisowsky e do commanditario Dr. Henrique Rodriguez Cão, para o commercio de moveis escolares, com o capital de 50:000\$, sob a firma Moreira, Lisowsky & Comp.;

De João Theodoro, Manoel Moreira e João de Souza Mendes, para o commercio de uma fazenda e seccos e molhados á rua Alegria n. 30, com o capital de 12:000\$, sob a firma Theodoro Moreira & Comp.;

De Basilio José da Silva Rabello, Dr. Benedicto de Souza e Firmo Gonçalves Martins, para o commercio de chapões para homens, á rua Sachet n. 7, com o capital de 15:000\$, sob a firma Basilio da Silva, Souza & Comp.;

De Manoel Gomes da Fonseca e Mario Malheiro Machado, para o commercio de artigos de lencuças, na Estrada Marechal Rangel n. 253, com o capital de 12:000\$, sob a firma Fonseca & Machado;

De Frederico Ferreira Lima e Arthur José Lopes, para o commercio de livros didacticos e material escolar, com o capital de 150:00\$, sob a firma Lima & Lopes;

De Antonio Miguel de Azevedo e de um commanditario, para o commercio de emprestimos, descontos etc., com o capital de 50:000\$, sob a firma Antonio Miguel de Azevedo Silva & Comp.

Alterações:

De A. Marques Gonçalves & Comp. pela retirada do socio Antonio Marques da Silva recebendo a quantia de 1:500\$; o capital social fica reduzido a 15:000\$000;

De E. Salathé & Comp., pela passagem do socio solidario Adolpho Maeder para commanditario; o capital social eleva-se a 1.400:000\$ e mais algumas modificações.

Distractos:

De Alberto, Amaral & Comp., pela retirada do socio Cándido José Alves Vianna, recebendo a quantia de 20:000\$; fica com o activo e passivo o socio restante na importancia de 2:000\$000;

De Fernandez & Miguez, pela retirada do socio Manoel Pousa Fernandes, recebendo a quantia de 5:200\$; fica com o activo e passivo o socio restante com o capital de rês 5:000\$00;

De London & Comp., pela retirada da socia Elisabeth Estrella Neuberger Soudy, recebendo a quantia de 7:000\$, ficando com o activo e passivo o socio restante na importancia de 15:000\$000;

De Coelho & Silva, pela retirada do socio Alvaro Peregrino da Silva, recebendo a quantia de 4:621\$; fica com o activo e passivo o socio restante na importancia de 10:000\$000;

De Silva Marins & Comp., pela retirada do socio Floriano Antonio da Silva Marins, recebendo a quantia de 4:000\$, ficando com o activo e passivo o socio restante na importancia de 4:000\$000.

Prorrogações:

De Thomaz da Silva & Comp., prorogando seu prazo social por mais tres annos e fazendo algumas modificações no seu contracto social.

Rectificação

Contracto de Alvaro da Rocha Balthazar e do commanditario Luiz de Almeida Rabello, para o commercio de ourivesaria, á rua do

Ouvidor n. 123, com o capital de 300:000\$, sob a firma Alvaro Balthazar & Comp., e não como sahio publicado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de junho de 1916. — Mario Soares Pinto, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO

Em ouro. 70:279\$120
Em papel. 109:717\$855

Total. 179:996\$975

Renda arrecadada de 1 a 7 de junho de 1916. 1.480:888\$103

Em igual período de 1915. 1.095:578\$891

Diferença a maior em 1916. 385:309\$212

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JUNHO DE 1916

Renda arrecadada de 2 a 6 de junho. 761:559\$919

Renda arrecadada em 7 de junho de 1916. 132:862\$855

894:422\$772

Em igual período de 1915. 754:519\$702

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, face publico, para sciencia dos interessados, que no dia 8 de junho proximo vindouro, proceder-se-ha a vistoria sanitaria no predio numero 140 da rua Felipe Camarão, a qual terá logar ás 14 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de maio de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, com vido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados a procurarem na sede da 8ª Delegacia de Saude, á rua S. Francisco Xavier n. 389, as chaves de seus predios:

Rua Felix da Cunha n. 104;
Rua Uruguay n. 263;
Rua Conde de Bonfim ns. 466 e 761;
Rua Pinto da Figueiredo n. 12;
Rua Barão de Pirassununga n. 30;
Rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 60;
Rua Barão de Mesquita, junto ao numero 726;
Rua Gonzaga Bastos n. 198;
Rua Ernesto de Souza n. 78;
Rua Paula Brito n. 128;
Rua S. Francisco Xavier n. 649;
Rua Barão de S. Francisco Filho n. 349;
Rua Torres Homem n. 136 A;

Rua Visconde do Abaeté n. 33;
Rua Luiz Barbosa n. 5;
Rua Theodoro da Silva n. 41;
Travessa Souza Dantas n. 28;
Boulevard Vinto e Oito de Setembro n. 41
(casa III).

Secretaria da Directoria Geral de Saúde
Publica, Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916.
— O secretario interino, Dr. Mauricio de
Abreu.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA
De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia do
Districto Federal, fica sem effeito de folha
corrida a carteira de identidade n. 3.081,
concedida por este Gabinete, de accordo com
o regulamento em vigor, ao cidadão Fran-
cisco Rodrigues, o qual está sendo proces-
sado pelo 6º districto Policial como incurso
no art. 294 e 13 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1916. — O di-
rector interino, Heitor Bracet.

Polícia do Districto Federal

EXAME DE MOTOCYCLISTAS

Chamada para o dia 9 do corrente, ás 16
horas desta inspectoría:

Eurico Corrêa de Mello, Joaquim de Paula
Rosa Junior, Dr. Lysanias do Cerqueira Leite,
Mdeonso Nilo Marinho, Luiz Pedro Gomes e
Francisco Muzzio.

Inspectoría de Vehiculos, on 7 de junho de
1916. — O inspector, Amaro José Caetano.

Brigada Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE TENSENTE MEDICO

Existindo uma vaga de tenente medico
nesta brigada, faço publico, do ordem do
Exm. Sr. general commandante, que, de
acordo com a alinea 1ª do art. 13 do vi-
gente regulamento, a partir de hoje e pelo
prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria
desta corporação, todos os dias uteis, das
11 horas ás 16, a inscripção para o respec-
tivo concurso.

Os concurrentes deverão, na forma do
§ 1º do art. 11 do citado regulamento, juntar
aos requerimentos de inscripção folha corrida
e outros quaesquer documentos que julgarem
convenientes, como titulos de idoneidade ou
prova de serviços prestados á sciencia ou á
Republica.

Na referida secretaria serão prestados aos
interessados os esclarecimentos de que pre-
cisarem.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 9 de
maio de 1916. — Aristides de Menezes, major
secretario.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete

De ordem do Exmo. Sr. ministro, fica in-
timado a comparecer no Thesouro Nacional,
dentro do prazo de 30 dias, o Sr. Daniel Bor-
deava, afim de recolher aos cofres publicos a
importancia de £ 30.000, que lhe foi adan-
tada para regressar ao Brazil, quando surgiu
a guerra européa, findo o qual se procederá
á cobrança executiva.

Directoria do Gabinete do Ministerio da
Fazenda, 26 de maio de 1916. — Benedito II,
de Oliveira Junior, director geral chefe do
gabinete.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Te do o tenente-coronel Alziro José da
Silva Santiago, requerido o aforamento de 24
alqueires de terras, sitas no lugar Piramena,
da Fazenda Nacional de Santa Cruz no Es-
tado do Rio de Janeiro, onde existem ben-
feitorias, são co-adjuos os confrontantes,
barão da Taquara e herdeiros do condado de
Bomfim, a comparecer nesta sub-directoria,
no prazo de 30 dias, afim de assinaarem
o memorial de medição do dito terreno, ou
apresentarem no mesmo prazo suas reclama-
ções devidamente documentadas, sob pena
de, findo esse prazo, não serem mais atten-
didas.

Primeira Sub-directoria da Directoria do
Patrimonio Nacional, 30 de maio de 1916. —
O sub-director, João Marciano Oliveira da
Silva.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE AGUA POR PENNA

De ordem do Sr. director, faço publico,
para conhecimento dos interessados, que do
dia 1 até 30 do corrente mez e procederá
nesta repartição a cobrança a sem multa, do
imposto de consumo de agua por penna, re-
lativo ao corrente exercicio.

Os contribuintes que deixarem de satisfazer
o pagamento dentro do prazo marcado in-
correrão na multa de 10 %, que sera elevada
a 15 %, findo o exercicio.

Primeira Sub-directoria, 31 de maio de
1916. — Hermanno Eugenio Tavares, su-
director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa
dessa caixa, em sessão de 27 de maio ultimo,
resolveu ordenar o recolhimento, sem des-
conto, até 31 de dezembro do corrente anno,
das seguintes notas:

5\$000, da estampa 13.
10\$000, das estampas 11 e 12;
20\$000, da estampa 12.
50\$000, da estampa 12.
100\$000, da estampa 12.
200\$000, da estampa 12.

Começará no dia 1 de janeiro seguinte a
pratica dos descontos indicados no art. 13 da
lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1916, a que
se refere o art. 205 do decreto n. 6.711, de
7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 7 de junho de 1916.
— O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz pu-
blico, para conhecimento dos interessados, que
foram designados para esta repartição os
volumes abaixo mencionados, com signaos de
avarias ou de falta, devendo seus donos ou con-
signatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias
para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 132)

Vapor inglez Drylen entrado em 26 de
maio de 1916:

Armazen interno n. 6—6: 5 caixas ns. 8, 9,
10, 11 e 12, repregadas e avariadas.

Nascimento Silva: 6 ditas de diversos nu-
meros, avariadas.

OHRMS: 1 dita n. 1, repregada.
PSN—ICC: 11 ditas de diversos numeros,
repregadas e avariadas.

ATD: 1 dita n. 528 idem idem.
APM: 1 arlo n. 1.727, roto.
Armazen interno n. 6 — SA&C: 1 caixa
n. 87, repregada.

N—W—T—C—L—C: 1 dita n. 1.030, idem.
TBC: 2 ditas ns. 10.742 e 10.733, reprega-
das e avariadas.

T—V—C—L—HQB: 1 dita n. 83, idem
idem.

MA—HCH: 15 peças de lonça, quebradas.
M—V: 2 caixas ns. 3.137 e 8.809 avariadas.

Vapor hespanhol P. de Sarrutegue, en-
trado em 30 de maio de 1916:

Armazen interno 7—C: 1 caixa repre-
gada.

CM: 1 sacco roto.
HNC: 1 dito idem.

NZ: 1 barril vazando
Vapor francez Se uana, entrado em 23 de
maio de 1916:

Armazen interno n. 16 — ANC: 1 dita
n. 5.613, avariada e repregada.

AH: 1 dita n. 6.710 idem idem.
B&C: 1 dita n. 2.563, idem idem.

CPB: 1 dita n. 1, idem idem.
Grandmas: 1 dita n. 101, idem idem.

JB: 2 ditas ns. 390 e 108 idem idem.
Idem: 1 dita n. 312, idem idem.

LR: 1 dita n. 852 idem idem.
MR: 1 dita n. 6.802, idem idem.

R: 1 dita n. 9, idem idem.
RM: 1 dita n. 3.378, avariada.

Rhemzant: 1 dita n. 125, repregada.
R: 2 ditas ns. 5.632 e 5.587, avariadas.

RH: 1 dita n. 10 repregada.
SCM—F: 1 dita n. 1.753, idem.

SIC: 2 ditas sem numero, idem.

Armazen interno n. 16 — VC: 1 caixa
n. 1.031, repregada.

VLC: 1 dita n. 8.828, avariada.
Leubs: 2 ditas ns. 5.432 e 5.435, reprega-
das e avariadas.

L: 1 sacco n. 17, avariado.
LV: 2 caixas ns. 382 e 381.

MC: 1 dita n. 7.012, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.027, idem idem.
MBC: 1 dita n. 1.836, avariada.

MVC: 2 ditas ns. 551 e 553, idem.
Idem: 1 dita n. 552, idem.

NOE: 2 ditas ns. 19.739 e 19.725, idem.
Idem: 1 dita n. 19.719.

NOE: 1 dita sem numero, repregada.
NMH: 1 dita n. 4.977, idem.

65: 5 ditas n. 2.099, idem.
899: 1 dita n. 1.237, repregada e avariada.

ORM: 1 dita n. 23, repregada.

PHL: 2 ditas ns. 412 e 413 idem.
PAR: 1 dita n. 7.145, avariada.

R: 8 ditas diversos numeros, repregadas
e avariadas.

FBR: 1 dita n. 568, avariada.
FOC: 1 dita n. 5.600, idem.

Idem: 1 dita n. 274, repregada.
FSC: 1 dita n. 8.610, avariada.

FAC: 11 ditas diversos numeros, idem.
GC: 1 dita n. 7.93, idem.

GB: 3 ditas ns. 338, 323 e 335 idem.
JRC: 4 ditas ns. 1.414, 1.415, 1.416 e

1.412, repregadas e avariadas.
Armazen interno n. 16 — JIF—MB: 1 caixa
n. 5.033, avariada.

JPC: 1 dita sem numero, repregada.
JMP: 2 ditas ns. 202 e 938, avariadas.

JCW: 6 ditas com diversos numeros, re-
pregadas e avariadas.

LC: 4 saccos n. 9, 11, 4 e 5, rotos.
CM: 1 caixa n. 70, avariada.

CPC: 6 ditas com diversos numeros, re-
pregadas e avariadas.

CD.: 1 dita n. 1.423, avariada.
 CPC: 1 dita n. 2.881 idem.
 Idem: 1 dita n. 5.531, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.532, idem.
 Idem—F: 1 dita n. 4.662, avariada.
 CS.: 1 dita n. 3.613, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 9.700, repregada e avariada.
 DVF: 2 ditas ns. 1.783 e 1.785, avariada.
 EV: 1 dita n. 13, repregada.
 FBF: 1 dita n. 4.274, avariada.
 EII: 7 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 EL: 2 ditas ns. 292 e 293, avariada.
 F: 1 dita n. 3, idem.
 EII: 1 barrica n. 203, idem.
 ASP—FF: 2 caixas ns. 1.363 e 1.364, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.361 e 1.363, idem.
 AMC: 1 dita n. 2, idem.
 AJJ: 1 dita n. 151, avariada.
 AVC: 1 dita n. 5.6, repregada.
 AIM: 1 dita n. 10, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 ABC: 1 caixa n. 3.030, avariada.
 AC: 1 dita n. 3.229 repregada e avariada.
 BDJ: 1 dita n. 1, idem.
 MGBI: 1 dita n. 507, idem.
 Idem: 1 dita n. 593, idem.
 B—B: 1 dita n. 445, idem idem.
 BC: 1 dita n. 310, idem idem.
 A—C—J: 2 ditas ns. 781 e 782, idem idem.
 —B: 5 ditas de diversos numeros, idem idem.
 CCB: 1 dita n. 200, idem.
 CCB: 2 ditas ns. 3.538 e 3.538, idem.
 M: 2 ditas ns. 91 e 92, idem.
 C—M—C: 5 ditas sem numero, idem idem.
 C—C: 4 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.
 A—C: 1 dita sem numero, idem idem.
 CR—C: 1 dita sem numero, idem idem.
 TBC: 3 ditas sem numero, idem idem.
 Japem Alves Barbosa: 1 dita sem numero, idem idem.
 JITO: 4 barras sem numero, vazando.
 —TMC: 3 quintos sem numero, idem.
 Marti Pacheco: 33 ditas sem numero, vazando.
 Idem: 7 ditas sem numero, vazando.
 LDC: 2 ditas sem numero, vazando.
 Mourão & Comp.: 38 ditas sem numero, idem.
 C—M—C: 3 ditas sem numero, idem.
 Idem: 5 decimos sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.

[(Continúa)]

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que o 2º official aduaneiro Augusto Ortiz, auxiliado pelo guarda da Policia do caes do porto Oscar da Luz Reis, no dia 15 maio proximo findo, ás 23 horas, aprehe-nheu entre os armazens ns. 17 e 18 daquelle caes, quatro duzias de colarinhos de celuloide, encontrados occultos sob as vestes do em estivador que, vindo do vapor inglez *Voltaire*, por ali passava e que conseguia se evadir.

Sciante do facto, determinou esta inspecc-toria a instauração do respectivo processo, sendo então lavrado o necessario auto de apprehensão e inserto no *Diario Official* de 18 do mesmo mez, em edital convindo ao dono da mercaderia apprehendida a vir allegar o que entendesse a bem de seus direitos, no prazo de 15 dias.

Findo esse prazo sem que, entretanto, alguem se apresentasse a reclamar, foi lavrado o termo de perempção, procedendo em seguida os funcionarios, para esse fim designados á respectiva classificação e avaliação.

A vista do exposto, Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, consoante o disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi feita em flagrante;

Julgo a mesma procedente.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Augusto Ortiz e seu auxiliar, guarda da policia do caes do porto Oscar da Luz Reis, deduzidos os 50 % a que se refere o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo de n. 115, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno. Cumpra-se.

Em 7 de junho de 1916.—*Paula e Silva*.

Alfandega, Rio de Janeiro, 7 de junho de 1916.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector faço publico o seguinte sentença:

Consta deste processo que o 2º official aduaneiro Luiz Gonzaga de Britto, no dia 15 do mez de maio findo, ás 16 e meia horas, encontrou occultos sob as vestes de dous individuos que deixavam o serviço a bordo do vapor inglez *Vauban*, 33 pares de meias.

Comunicada a occorrença a esta inspecc-toria foi ordenada a instauração do respectivo processo, lavrando-se o auto de apprehensão de fls. 3 e sendo ouvido o funcionario apprehensor, ficando constatada a impossibilidade havida em serem dotados os contraventores.

Foi em seguida, no *Diario Official* de 18 tambem daquelle mez de março, inserto um edital intimando o dono da mercaderia em apreço a vir allegar, no prazo de 15 dias, o que julgasse a bem do seu direito.

Findo tal prazo, sem que se tivesse algum apresentado a reclamar, foi effectuada a necessaria classificação e avaliação, depois de lavrado o termo de perempção de fls. 4.

Assim,

Considerando que correu o processo á revelia;

Considerando que, de accordo com o disposto no art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Vendas de Rendas da Republica, a apprehensão foi em flagrante effectuada,

Julgo a mesma procedente.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Luiz Gonzaga de Britto, deduzidos os 50 % indicados no art. 124 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo artigo 115 da actual lei orçamentaria.

Cumpra-se.—Em 7 de junho de 1916.—*Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1916.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector convindo o dono ou donos de dous sacco: contendo 10 baralhos de cartas para jogar, apprehendidos no dia 5 do corrente, em acto de busca procedida a bordo do vapor nacional *S. Paulo*, pelo alu-

dante do guarda-mór; interino, Sr. Manoel de Castro Lima, auxiliado por diversos officiaes aduaneiros, a vir dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia allegar o que entender a bem do seu direito, no processo a respeito instaurado nesta repartição.—Gabinete da inspecc-toria, 7 de junho de 1916.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector convindo o dono de 18 baralhos de cartas para jogar, apprehendidos pelo 2º official aduaneiro, Polco Ferreira Gonçes, no dia 6 do corrente mez, entre os armazens ns. 17 e 18 do Caes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem do seu direito no processo a respeito desse facto instaurado nesta repartição.

Gabinete da inspecc-toria, 7 de junho de 1916.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector convindo o dono de grande quantidade de meias de seda, de cartas de jogar e de fichas, tudo encontrado, em 5 do mez corrente, occulto entre as anteparas do alão da 2ª classe do vapor nacional *Minas Geraes*, em acto de busca dada pelo guarda-mór desta Alfandega Sr. Carlos de Brito Bayma Belchior, auxiliado pelo marinheiro Timotheo José de Lima, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que julgar em defeza do seu direito no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Gabinete da inspecc-toria, 7 de junho de 1916.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector, convindo o dono de 18 pares de meias apprehendidas hontem, entre os armazens 15 e 18 do Caes do Porto, pelo 2º official aduaneiro Francisco Luiz Machado Junior, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal occorrença instaurado nesta repartição.

Gabinete da inspecc-toria, 7 de junho de 1916.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 89

Segunda mesa

De ordem do Sr. Inspector, se faz publico que, nos dias 31 de maio, 5 e 9 de junho de 1916, ao meio-dia, serão vendidas, respectivamente, em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª praças, de accordo com as disposições do titulo IV, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retrah-las até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 18, DO CAES DO PORTO

Lote n. 1

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo obras de borracha não elab-

sificadas, pesando dous kilos. (Rio da Prata, vapor *Italia*, 11 de agosto de 1914.).

Lote n. 2

O. S. Beari ou quadrante W. B. C.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo productos chimicos não especificados, peso bruto 5.300 grammas. (Liverpool, vapor *Essequibo*, 4 de agosto de 1915.).

Lote n. 3

Mme. Zuzane Castera: Uma caixa pesando bruto, 28 kilos, contendo champagne, peso bruto 14 kilos. (Bordeaux, vapor *Liger*, 10 de julho de 1915.).

Lote n. 4

T. B. C.: Uma caixa n. 53, pesando bruto 75 kilos, contendo latas de azeitonas, peso bruto 62 kilos. (Bordeaux, vapor *Liger*, 10 de julho de 1915.).

Lote n. 5

RR: Uma caixa n. 25, pesando bruto 20 kilos, contendo roupas feitas, de tecido de seda, não especificado, enfeitado, pesando liquido 4.300 grammas. (Bordeaux, vapor *Liger*, 10 de julho de 1915.).

Lote n. 6

BL: Uma caixa n. 964, pesando bruto cinco kilos, contendo rendas de filó, peso liquido (algodão), 1.300 grammas; rendas de algodão, não especificadas, peso liquido 2.200 grammas. (Bordeaux, vapor *Liger*, 10 de julho de 1915.).

Lote n. 7

Idem: Uma caixa n. 965, pesando bruto cinco kilos, contendo rendas de linho, pesando liquido dous kilos; rendas de algodão, não especificadas, pesando liquido 800 grammas. (Bordeaux, vapor *Liger*, 10 de julho de 1915.).

ARMAZEM N. 17, CAES DO PORTO

Lote n. 8

C. S. R.: Uma caixa n. 35, pesando bruto 325 kilos, contendo obras de ferro fundido, simples, peso bruto, 260 kilos.

Idem: Uma caixa n. 36, pesando bruto 319 kilos, contendo obras de ferro fundido, simples, peso bruto bruto 255 kilos.

Idem: Uma caixa n. 37, pesando bruto 316 kilos, contendo idem peso 151 kilos.

Idem: Uma caixa n. 38, pesando bruto 300 kilos, contendo idem, peso bruto 135 kilos.

Idem: Uma caixa n. 39, pesando bruto, 330 kilos, contendo idem, peso bruto 285 kilos.

Idem: Uma caixa n. 40, pesando bruto 280 kilos, contendo idem, peso bruto 235 kilos.

Idem: Uma caixa n. 41, pesando bruto 220 kilos, contendo idem, peso bruto 10 kilos; duas portas de madeira, simples, peso bruto 36 kilos.

Idem: Uma caixa n. 42, pesando bruto 209 kilos, contendo obras de ferro fundido simples, contendo idem, peso fundido simples, peso bruto 152 kilos.

Idem: Uma caixa n. 43, pesando bruto 285 kilos.

Idem: Uma caixa n. 44, pesando bruto 354 kilos, contendo idem, peso bruto 304 kilos.

Idem: Uma caixa n. 45, pesando bruto 349 kilos, contendo idem, peso bruto 298 kilos.

Idem: Tres amarrados ns. 52, 67 e 82, pesando bruto 263 kilos de ferro em obra simples, pesando bruto 263 kilos.

Idem: Uma caixa n. 53, pesando bruto 319 kilos, contendo obras de ferro fundido, simples, pesando bruto 154 kilos.

Idem: Uma caixa n. 54, pesando bruto 319 kilos, contendo idem, pesando bruto 255 kilos.

Idem: Uma caixa n. 55, pesando bruto 292 kilos, contendo idem, peso bruto 227 kilos.

Idem: Uma caixa n. 56, pesando bruto 316 kilos, contendo idem, peso bruto 271 kilos.

Idem: Uma caixa n. 57, pesando bruto 265 kilos, contendo idem, peso bruto 220 kilos.

Idem: Uma caixa n. 58, pesando bruto 203 kilos, contendo obras de ferro fundido, simples, peso bruto 10 kilos; duas portas de madeira ordinaria, simples, peso bruto 40 kilos.

Idem: Uma caixa n. 59, pesando bruto 199 kilos, contendo obras de ferro fundido, simples, peso bruto 142 kilos.

Idem: Uma caixa n. 60, pesando bruto 339 kilos, contendo idem, peso bruto 220 kilos.

Idem: Uma caixa n. 61, pesando bruto 304 kilos, contendo idem, pesando bruto 243 kilos.

Idem: Uma caixa n. 62, pesando bruto 259 kilos, contendo idem, pesando bruto 215 kilos.

Idem: Uma caixa n. 68, pesando bruto 314 kilos, contendo idem, peso bruto 249 kilos.

Idem: Uma caixa n. 69, pesando bruto 314 kilos, contendo idem, peso bruto 249 kilos.

Idem: Uma caixa n. 70, pesando bruto 293 kilos, contendo idem, peso bruto 238 kilos.

Idem: Uma caixa n. 71, pesando bruto 318 kilos, contendo idem, peso bruto 273 kilos.

Idem: Uma caixa n. 72, pesando bruto 263 kilos, contendo idem, peso bruto 218 kilos.

Idem: Uma caixa n. 73, pesando bruto 189 kilos, contendo idem, peso bruto, 10 kilos; obras de madeira ordinaria não especificadas, pesando bruto 36 kilos.

Idem: Uma caixa n. 74, pesando bruto 190 kilos, contendo obras de ferro fundido, simples, pesando bruto 133 kilos.

Idem: Uma caixa n. 75, pesando bruto 337 kilos, contendo obras de ferro fundido, simples, pesando bruto 265 kilos.

Idem: Uma caixa n. 76, pesando bruto 304 kilos, contendo idem, peso bruto 241 kilos.

Idem: Uma caixa n. 77, pesando bruto 304 kilos, contendo idem, pesando bruto 255 kilos.

Idem: Uma caixa n. 83, pesando bruto 100 kilos, contendo um lampeão de ferro balido, pintado, peso bruto 14 kilos.

Idem: Um engradado n. 46, pesando bruto 295 kilos, contendo louça n. 1; para serviço sanitario, peso bruto 220 kilos; canos de chumbo, peso bruto 15 kilos.

Idem: Um engradado n. 47, pesando bruto 289 kilos, contendo louça n. 1; para serviço sanitario, peso bruto 215 kilos; obras de cobre; simples, peso bruto 14 kilos.

Idem: Um engradado n. 48, pesando bruto 295 kilos, contendo louça n. 1; para serviço sanitario, pesando bruto

217 kilos; obras de cobre; simples, peso bruto tres kilos; canos de chumbo, peso bruto 15 kilos.

Idem: Um engradado n. 49, pesando bruto 315 kilos, contendo louça n. 1, para serviço sanitario, peso bruto 237 kilos; obras de cobre; simples, peso bruto seis kilos; canos de chumbo, peso bruto 12 kilos.

Idem: Um engradado n. 50, pesando bruto 32 kilos, contendo manilhas de barro, peso bruto seis kilos; obras de madeira ordinaria, não especificadas, peso bruto quatro kilos.

Idem: Um engradado n. 63, peso bruto 316 kilos, contendo louça n. 1; para serviço sanitario, peso bruto 238 kilos; obras de cobre, simples, peso bruto tres kilos; canos de chumbo, pesando bruto 15 kilos.

Idem: Um engradado n. 64, peso bruto 302 kilos, contendo louça n. 1, branca, peso bruto 238 kilos, (para serviço sanitario); obras de madeira ordinaria, peso bruto quatro kilos; não especificadas.

Idem: Um engradado n. 65, peso bruto 130 kilos, contendo louça n. 1; branca, para serviço sanitario, peso bruto 90 kilos.

Idem: Um engradado n. 78, peso bruto 295 kilos, contendo louça n. 1; branca, para serviço sanitario, peso bruto 220 kilos; canos de chumbo, peso bruto 15 kilos.

Idem: Um engradado n. 79, peso bruto 322 kilos, contendo louça n. 1; branca, para serviço sanitario, peso bruto 230 kilos; chumbo (canos); peso bruto oito kilos.

Idem: Um engradado n. 80, peso bruto 132 kilos, contendo louça n. 1; branca, para serviço sanitario, peso bruto 92 kilos.

Idem: Uma caixa n. 51, peso bruto 303 kilos, contendo laminas de vidro, branco; para vidraças, peso bruto 107 kilos; idem quebrados, peso bruto 110 kilos.

Idem: Uma caixa n. 66, peso bruto 250 kilos, contendo laminas de vidro; branco; para vidraças, peso bruto 98 kilos; idem, idem, quebrados, peso bruto 70 kilos.

Idem: Uma caixa n. 81, peso bruto 245 kilos, contendo laminas de vidro n. 1; branco, para vidraças, peso bruto 160 kilos. (Liverpool, vapor *Camoens*, 2 de janeiro de 1915.).

Lote n. 9

CTC: Tres caixas sem numero; varias, sem valor mercantil. (Marselha, vapor *Pampa*, 13 de outubro de 1915.).

La Poderosa: Uma barrica; vazia. (Genova, vapor *Principe Umberto*, 6 de outubro de 1915.).

Lote n. 10

GC: Uma caixa sem numero, contendo cartazes annuncios, pesando bruto nos envoltorios 19 kilos. (Marselha, vapor *Pampa*, 13 de outubro de 1915.).

Lote n. 11

SE: Uma caixa encapada n. 1, contendo roupa feita de seda, não especificada, pesando liquido 850 grammas; 500 grammas de roupa feita de cassa de algodão; bordada, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado. (Marselha, vapor *Pampa*, 13 de outubro de 1915.).

ARMAZEM N. 10, CAES DO PORTO

Lote n. 12

Losango K-NY, contramarca DH-53.239: Duas caixas ns. 1 e 9, contendo

sete cadeiras de ferro batido, pintado, simples; 60 kilos de obras não classificadas de ferro batido, pintado. (Hamburgo, vapor *Cap Roca*, 14 de janeiro de 1911.)

Lote n. 13

ALM: Uma caixa sem numero, peso bruto 11 kilos, contendo diversas amostras de caixas de papelão vazias, pesando quatro kilos. (Marselha, vapor *Italie*, 25 de junho de 1912.)

Lote n. 14

AW: Uma caixa sem numero, peso bruto 20 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando liquido 16 kilos. (Bordéus, vapor *La Gascogne*, 22 de novembro de 1912.)

Lote n. 15

CIBB: Oito caixas ns. 25|32, peso bruto 145 kilos, contendo licr não especificado, pesando bruto nos envoltórios 113 kilos. (Glasgow, vapor *Therapsis*, 1 de outubro de 1912.)

Lote n. 16

AIB: Uma caixa n. 26, peso bruto 36 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando 19 kilos. (Manchester, vapor *Canning*, 24 de julho de 1912.)

Lote n. 17

Idem: Uma caixa n. 27, peso bruto seis kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando 20 kilos; obras impressas de uma só cor, pesando tres kilos. (Manchester, vapor *Canning*, 24 de julho de 1912.)

Lote n. 18

Losango 206, contramarca CF—HC: Uma caixa, peso bruto 37 kilos, contendo peças para machinas, pesando 26 kilos. (Manchester, vapor *Canning*, 24 de julho de 1912.)

Lote n. 19

Losango 305, contramarca CF—HC: Uma peça de ferro fundido, simples, para machina, pesando 2.000 kilos. (Manchester, vapor *Canning*, 24 de julho de 1912.)

Lote n. 20

Triangulo 420, contramarca AS—S: Duas barricas ns. 26|7, peso bruto 180 kilos, contendo copos de vidro, branco, n. 1, pesando 68 kilos. (Manchester, vapor *Canning*, 24 de julho de 1912.)

Lote n. 21

Triangulo 420, contramarca AS—S: Uma barrica, peso bruto 52 kilos, contendo peças de louça não classificadas, n. 3, pesando 23 kilos. (Manchester, vapor *Canning*, 24 de julho de 1912.)

Lote n. 22

Triangulo R5: Uma caixa n. 131, peso bruto 164 kilos, contendo 15 kilos de brochas de cabelo com cabo de madeira ordinaria; 71 duzias e quatro escovas de cabelo, com cabos de madeira ordinaria para limpar mesas. (Manchester, vapor *Canning*, 24 de julho de 1912.)

Lote n. 23

R. P. T: Uma caixa sem numero, peso bruto 14 kilos, contendo agua mineral, pesando oito kilos. (Manchester, vapor *Canning*, 24 de julho de 1912.)

Lote n. 24

Losango S: Uma caixa n. 29, peso bruto 62 kilos, contendo 29 kilos de obras impressas de mais de uma cor; obras de folha de Flandres, pintadas, pesando 26 kilos. (Manchester, vapor *Canning*, 24 de julho de 1912.)

Lote n. 25

Losango S: Uma caixa n. 30, peso bruto 165 kilos, contendo obras de folha de Flandres, pintadas, pesando 141 kilos. (Manchester, vapor *Canning*, 24 de julho de 1912.)

Lote n. 26

Triangulo P, contramarca CH: Uma caixa n. 170|2, peso bruto 30 kilos, contendo lapis para desenho, pesando bruto nos envoltórios 500 grammas; papel em obras de uma só cor, pesando liquido 16 kilos; utensilios para machinas, pesando 1.050 grammas. (Nova York, vapor *Voltaire*, 11 de abril de 1912.)

Lote n. 27

BI: Uma caixa n. 7.529, peso bruto 131 kilos, contendo cachinhos de borraça, pesando liquido 114 kilos. (Bremen, vapor *Bonn*, 11 de fevereiro de 1912.)

Lote n. 28

Dr. D. Martins: Uma caixa, peso bruto 24 kilos, contendo plantas secas e inutilizadas, sem valor mercantil. (Nova York, vapor *Minas Geraes*, 3 de fevereiro de 1912.)

Sem marca e sem numero: Uma grade, obras de ferro fundido, simples, pesando bruto 260 kilos. (Liverpool, vapor *Calderon*, 29 de outubro de 1910.)

Lote n. 29

BCC, contramarca FN: Uma caixa n. 32, peso bruto 55 kilos, tendo sido substituido o seu conteúdo por pedaços de trilhos e pedras.

Idem: Uma caixa n. 33, peso bruto 39 kilos, tendo sido substituido o seu conteúdo por pedras, sem valor mercantil. (Londres, vapor *Chaucer*, 19 de novembro de 1910.)

Lote n. 30

C. T. I. T: Uma caixa sem numero, peso bruto 10 kilos, contendo tres garrafas com vinho não especificado até 24° de alcool absoluto, peso bruto cinco kilos. (Havre, vapor *Vyneric*, 18 de abril de 1912.)

Lote n. 31

C. E. I.: Uma caixa sem numero, peso bruto cinco kilos, tendo sido retirado o seu conteúdo. (Havre, vapor *Vyneric*, 18 de abril de 1912.)

Lote n. 32

N. G. C.: Uma caixa n. 126, contendo botões de massa, pesando bruto 63 kilos; chumbo para pescaria, pesando bruto 66 kilos. (Havre, vapor *Dupleix*, 1 de outubro de 1915.)

Lote n. 33

Triangulo 90, contramarca C. B. C.: Uma caixa n. 197, contendo 996 frascos de vidro n. 1, com perfumarias, pesando bruto nos envoltórios 116 kilos. (Havre, vapor *Dupleix*, 1 de outubro de 1915.)

C. R. C.: Uma caixa sem numero, vazia, pesando 1.150 grammas. (Bilbao, vapor *León XIII*, 5 de outubro de 1915.)

Lote n. 34

MTC: Vinte e cinco caixas ns. 6|30, contendo 276 garrafas de cognac, pesando bruto 415 kilos. (Bilbao, vapor *León XIII*, 5 de outubro de 1915.)

Lote n. 35

Idem: Uma caixa n. 31, contendo diversas amostras (reclamos), pesando bruto cinco kilos. (Bilbao, vapor *León XIII*, 5 de outubro de 1915.)

Lote n. 36

Triangulo C: Uma caixa n. 359, pesando bruto 180 kilos, contendo 13 peças medindo 470 metros de tecido de algodão, branco, da base de 10 X 10 fios de mais de 49 grammas por metro quadrado (cretone), pesando liquido 138 kilos; oito duzias de toalhas de algodão felpudo, pesando liquido nove kilos. (Havre, vapor *Amiral Jauregueberry*, 18 de setembro de 1915.)

Lote n. 37

CS: Cincoenta fardos ns. 645|94, contendo papel para impressão de jornaes, simples, pesando liquido 10.000 kilos. (Christiania, vapor *Rio de Janeiro*, 9 de setembro de 1915.)

Lote n. 38

Losango RGS: Um pacote n. 60, contendo lampadas electricas, pesando bruto tres kilos. (Amsterdam, vapor *Gelria*, 2 de setembro de 1915.)

Lote n. 39

MP: Uma caixa sem numero, contendo 12 garrafas de vinho, não especificado, de mais de 14°, pesando bruto 16 kilos. (Amsterdam, vapor *Amstertland*, 2 de setembro de 1915.)

Lote n. 40

HW: Uma caixa n. 99.800, contendo isoladores para installações electricas, pesando liquido 12 kilos. (Nova York, vapor *Walter D. Noyes*, 1 de setembro de 1915.)

Lote n. 41

Niklaus & Comp.: Uma caixa n. 6, contendo duas garrafas de vinho espumoso, pesando bruto 3.750 grammas. (Santos, vapor *Amiral Pönty*, 13 de setembro de 1915.)

Lote n. 42

MA: Um fardo n. 29, contendo tapetes de juta, pesando liquido 53 kilos. (Amsterdam, vapor *Kennemerland*, 27 de setembro de 1915.)

Lote n. 43

RV: Duas caixas ns. 458|9, contendo amostras de tecido de algodão sem valor mercantil, pesando bruto 21 kilos. (Bordéus, vapor *Flandres*, 21 de setembro de 1915.)

WFX: Duas caixas, contendo plantas de qualquer qualidade, estragadas, sem valor. (Nova York, vapor *Voltaire*, 9 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 44

FGC: Cinco fardos ns. 627|31, contendo lã empastada (mercadoria emita), pesando 1.000 kilos. (Genova, vapor *Altavilla*, 28 de novembro de 1915.)

Lote n. 43

Losango J: Oito fardos, contendo pa-
pelão não especificado, pesando 1.940
kilos. (Hamburgo, vapor *Etruria*, 22 de
março de 1916.).

AVISO

Na vespera é no acto do leilão, às
mercadorias que tiverem de ser arrematadas
estarão á disposição dos senhores
pretendentes, que as queiram examinar
bastando, para isso, se dirigirem ao fiel
do armazem.

O arrematante entrará com o signal
de 20 % em dinheiro, no acto de assi-
gnar o termo, recebendo um conheci-
mento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 do
maio de 1916. — O escrivão, *Agrícola
Catilina*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação
DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 62

Argentina. Puerto Santa Cruz—Punta Quilla
—Colocação da nova baliza—Alinhamento
definitivo do canal norte—Retirada da an-
tiga baliza

Nome: Quilla.

Posição: Aos 282° (78° NW) e a 2.925,36
metros da baliza da Punta Entrada.

Descrição: Pyramide truncada de ferro
de oito metros de altura e sobre cuja plata-
forma tem uma balaustrada e uma figura de
venteador de navio. A parte superior está
cruzada com pranchões horizontaes. Altura
total, 11 metros.

Altitude, 122 metros.

Côr: Preta.

Notas:

a) Esta baliza com a levanta-la em Punta
Entrada (veja-se o aviso n. 110, do n. 6, de
1916), dá o alinhamento do canal Norte do
Puerto Santa Cruz ao rumo de 282° (78° NW);

b) a diferença existente nas alturas faz
com que se tome o alinhamento com o pro-
longamento vertical da baliza Quilla;

c) como as duas balizas estão muito sepa-
radas, o caso de não serem vistas perfeita-
mente alinhadas, indicará achar-se poucos
metros fóra do alinhamento; tanto que si
se tirar um alinhamento da barra do rio ao
prolongamento vertical do extremo sul da
parte mais larga da baliza Quilla, com o ex-
tremo norte da parte mais larga da baliza do
Punta Entrada, ficar-se-á a 20 metros fóra
do alinhamento;

d) a profundidade mínima sobre o alinha-
mento é de 11 pés na baixa mar de uma sy-
zigia extraordinária;

e) foi desarmada a baliza antiga alta que
dava este alinhamento.

(Do Aviso aos Navegantes n. 147, do n. 8,
de 1916, da Republica Argentina.)

Directoria de Hydrographia, Rio de Ja-
neiro, 5 de junho de 1916. — *Alberto Carlos
da Cunha*, capitão de fragata, director.

Inspectoria de Marinha

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA NO
PRIMEIRO POSTO DO CORPO DE PATRÕES MORES

De ordem do Sr. contra almirante inspe-
tor de Marinha e de accordo com o regula-
mento para o corpo de patrões mores da Ar-
mada, approved pelo decreto n. 11.602 de

9 de junho de 1916, faço publico que a con-
tar da presente data dura até o prazo de 30
dias, que findará em 27 de junho proximo
futuro, se acha aberta a respectiva inscripção,
devendo as petições de premio puho ser di-
rigidas ao Sr. contra-almirante inspector de
Marinha.

O concurso versará sobre as seguintes ma-
terias:

a) conhecimento da convenção de Washin-
gton, pratica de instrumentos de sondagem,
inclusive prumos mecanicos e chimicos, de
agulhas de governo e marear, cuidados que
exigem, conhecimento de sinais e alfabeto
Morse, perfeito conhecimento de trabalhos de
pesc em geral;

b) conhecimento das operações sobre nu-
meros inteiros, bem como acerca de fracções
ordinarias e decimaes, systema metrico deci-
mal em particular e de pesos e medidas em
geral, noções de geometria plana e av liação
pratica de volumes, noções de analyse gram-
matical e redacção official.

Inspectoria de Marinha, 27 de maio de
1916. — *Joachim Albuquerque Serejo*, capitão
de mar e guerra, sub inspector.

Inspeção do Arsenal de Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante inspector
deste arsenal, faço publico que, segundo de-
terminou o Sr. almirante ministro da Ma-
rinha, fica prorogado até ás 13 horas do dia
21 do corrente, o prazo para o recebimento
de propostas para a compra dos ciscoes, ma-
chinas e caldeiras do navio-escola *Tamiro*, e
cruzado de polleia *Tury* que tiveram
baixa do serviço e foram desarmados.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Ma-
rinha do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1916.

— O secretario, *Eugenio Canido da Silveira
Rodrigues*.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. coronel intendente da
Guerra e em cumprimento da determinação
contida no boletim desta repartição, n. 57, de
hoje, faço publico que a commissão de com-
pras desta intendencia receberá, no dia 21 de
julho do corrente anno, ás 12 horas, propos-
tas para o fornecimento de doze mil a quinze
mil (12.000 a 15.000) banets, modelo ameri-
cano, iguaes ao typo existente nesta repartição,
o qual obedece á descripção feita no
decreto n. 11.899, de 10 publicado no *Diario
Official* do 21 e está de accordo com a gravura
constante do boletim do Exercito n. 476, de
25, tudo do mes de janeiro ultimo.

Na conformidade das disposições contidas
no aviso do Ministerio da Guerra, n. 169, de
28 de junho de 1912, só poderão concorrer as
firmas commerciaes previamente habilitadas,
que exhibam, em requerimento dirigido ao
Sr. coronel intendente, os documentos com-
probatorios de haverem pago como nego-
ciantes especialistas do artigo os impostos fe-
deral e municipal, relativos ao ultimo se-
mestre, e de serem negociantes matriculados
e importadores.

Para a inscripção nesta concorrência, cada
firma, afin de garantir a assignatura do
termo de contracto, depositará, anterior-
mente á abertura da Directoria de Contabili-
dade, uma quantia de um conto de réis
(1000), que será no caso de não se
á essa assignatura o dove ainda de
neste acto de publico de contra-cução, feita na

proporção de 10 %, até o valor de 10:000\$ e
na de 5 % festa quantia em deante sobre o
valor total do fornecimento, como garantia
da fiel execução do contracto.

As propostas serão apresentadas em dupli-
cata, em envelope fechado, escriptas a tinta
preta, sem emenda nem rasura, sellada a
primeira via e todas assignadas pelos pro-
prios proponentes ou seus representantes que
deverão comparecer ou fazer-se representar
legalmente na occasião da abertura das
mesmas.

Outrosim, ainda de conformidade com o
citado aviso, declara-se não poderem tomar
parte nesta concorrência os negociantes que
não tenham cumprido fielmente todos os seus
contractos e ajustes, feitos com o Ministerio
da Guerra nos dois ultimos annos anteriores
á esta licitação.

4ª Divisão da Intendencia da Guerra, 9 de
maio de 1916. — O chefe, tenente-coronel,
Manoel Ferreira Neves Junior.

Batalhão de artilharia de posição
FORTALEZA DE SÃO JOÃO

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante,
presidente do conselho administrativo desta
fortaleza e do 2º batalhão de artilharia de
posição, faço publico que, no dia 15 do cor-
rente, ás 12 horas, se recebem propos-
tas para o fornecimento de generos alimenticios,
forrageis e combustiveis, durante o segundo
semestre de 1916, a saber:

Por kilo: arroz nacional, açúcar refinado
(branco), araruta, bacalhão, banana (marca
Rosa) batata nacional, batata estrangeira,
café em grão (typo 7), café moído, carne de
carneiro (fresca), carne de porco (fresca),
carne vacca, carnos secca em pedaço manta,
chil preto, farinha de Porto Alegre, feijão
preto, feijão de côr, goiabada, manteiga na-
cional, marmelada, massa branca para
sopa, massa amarela para sopa, milho em
folhas, pães de 100, 120, 140 e 250 gram-
mas, peixe fresco, queijo de Minas, tempo-
ros, verduras, sal commum, toucinho de Mi-
nas, alfafa nacional, alfafa estrangeira, le-
nha, em achas de tres kilos pelo menos, sa-
bão virgem, carvão vegetal e milho.

Por litro: azeite doce refinado, leite de
vacca, vinagre branco nacional, vinho vir-
gem nacional e vinho do Porto.

Por unidade: quarto de gallinha, ovos,
ração de duas bananas ou duas laranjas.

As propostas serão em duas vias, ambas
assignadas, sendo a primeira sellada.

A assignatura e os preços devem ser escri-
ptos, de modo claro, sem emendas ou ra-
suras.

As propostas serão abertas e lidas na pre-
sença dos interessados.

Nenhuma proposta será recebida sem a
habilitação previa do proponente (letra A
do artigo 5º da lei n. 2.221, de dezembro de
1909), mediante apresentação de documentos
que prove o ter o proponente a industria
e profissão e licença da Prefeitura para o
genero de seu negocio, e depois dar a caução
de 300\$, que será restituída após a abertura
das propostas, ou ficará como garantia da as-
signatura do contracto.

Os concorrentes preferidos ficarão sujeitos
a todas as disposições do regulamento para o
fornecimento de generos aos corpos do Exer-
cito, approved pelo decreto n. 2.213, de 9
de janeiro de 1896.

Todas as informações relativas ás clausulas
do contracto e outras serão prestadas na se-
cretaria da fortaleza e batalhão.

Fortaleza de São João á barra do Rio de
Janeiro, 4 de junho de 1916. — *Elgardo Pon-
toura de Barros*, 2º tenente secretario.

Fortaleza de S. João

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho administrativo desta fortaleza, faço publico que, no dia 15 do corrente, ás 12 horas se recebem propostas para fornecimento dos seguintes artigos de consumo, durante o segundo semestre do anno de 1916, a saber:

Por kilo: petroleo bruto, carvão coke, carvão de forja, potassa, estanho virgem, oleo valvolina, kaol, estopa de algodão branco, vaselina americana.

Por metro: fio n. 6 isolado com borracha, fio n. 8, idem idem, fio n. 4, idem idem, fio 00 idem idem; fio n. 10, idem idem, fio isolado com chumbo n. 4x3, tubo de ferro 37, tubo de ferro 26, fio com isolamento de chumbo n. 12, duplo, fio flexivel duplo n. 20.

Por folha: lixa de esmeril n. 1, lixa de vidro n. 1 lixa de vidro n. 2.

Por unidade: parafuso para caixa de fusíveis, fusivel de cartucho de 75 ampéres, lâmpadas incandescentes de 32 velas de 120 volts, colleção do brocas espirais de 1/32 a 1/2 pollgada, isoladores de porcellana, tipo R. T. J. 83, isolador de porcellana R. T. J. 63 isolador de porcellana tipo Y. I. I. I, isolador de porcellana, tipo P. I. I, lâmpada incandescente de 100 velas de 120 volt, entrada de porcellana tipo R. T. J. I. I, par de luvas de borracha, alat jour de ferro esmaltado, tipo n. 1, 246 R, sapólio, curva de 37, curva de 26, entrada 37, entrada 26, luva 37, luva 26, meia curva 37, meia curva 26, caixa de fusivel de 25 ampéres 4x4, caixa de fusíveis de 75 ampéres 4x10, fusivel de cartucho para 25 ampéres, vassouras de pilasava grande, pincel de cabelo, brocha de cabelo, lata de verniz isolante preto, lima de 8 pollgadas, grossa do parafusos com rosca para madeira.

As propostas serão em duas vias, ambas assignadas sendo a primeira sellada.

A assignatura e os preços devem ser escriptos de modo claro, sem emendas ou rasuras.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra A do art. 50 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, mediante apresentação de documentos que prove a ter pago imposto de habilitação e a profissão e licença da Prefeitura para o genero de seu negocio e depositar a caução de 500\$, que será restituida após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

Os concurrenates preferidos ficarão sujeitos a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exército, approva-lo pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1898.

Todas as informações relativas ás clausulas do contracto e outras serão prestadas na secretaria da fortaleza.

Fortaleza de S. João 4 barra do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1916. — *Edgardo Fontoura de Barros*, 2º tenente secretario.

—
Consejo Militar de Barbacena

De ordem do Sr. tenente-coronel director, comunique aos interessados que a concorrência marcada para o dia 6 do corrente ficou transferida para o dia 12 deste mez.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1916. — O subsecretario, *Antero Martins Leal*, 2º tenente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA DA BITOLA DE 1^m,00, PARA A 4^a DIVISÃO EM 1916.

(Alteração do edital de 6 de maio de 1916)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento de sobresalientes diversos para locomotivas da bitola de 1^m,00, de accordo com a discriminção seguinte:

Sobresalientes para locomotivas da bitola de um metro.

Para locomotiva «Consolidation» da America Locomotive, Chapa numero 44.020.

Classe 2-8-0. Anno 1910.

1 jogo de eixos motrizes montados, com caixa de graxa, proprios para bragação de bucha.

1 jogo de braços completos, tipo de bucha.

1 aparelho de distribuição completo «Walchaest».

6 camisas para valvula de distribuição.

2 trucks montados para tender.

1 truck montado para machina.

7 eixos montados para truck de machina.

6 eixos montados com caixa de graxa para tender.

1 espelho com porta para caixa de fumaça.

2 camisas externas de chaparassa para caldeira.

2 aparelhos superaquecedores.

50 tubos de ferro de 4" internas para superaquecedores.

50 grelhas tubulares de 3" externas.

2 jogos de tubos para caldeiras.

Para locomotiva «Consolidation» «Baldwin». Chapa n. 12.121.

Classe 2-8-0.

1 jogo de eixos montados com rodas, completo

2 eixos montados para jogo.

6 eixos montados para tender.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 12.123. Classe

10-26-E de 1891.

1 par de longerões, travessas, cunhas e tolinhas.

1 jogo de rodas motrizes montadas, completos proprios para bragação de estropos.

1 jogo de quadrantes, da los, suspensórios e barras de excentrico.

1 jogo de braços completos, de estropos.

1 truck completo montado para machina.

2 trucks completos montados para tender.

12 eixos montados para tender.

2 valvulas de segurança de Crosby Steam G. & Comp.

1 espelho com porta para caixa de fumaça.

2 pares de manivelas de oscillação com mancaos.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 37.815.

Classe 10-26-E de 1912.

1 par de longerões, travessas, cunhas e tolinhas.

1 jogo de bragação completo de estropo.

1 aparelho de distribuição completo, systema «Walchaest».

6 camisas para valvula de distribuição.

1 jogo de rodas motrizes, montadas, com caixa de graxa, trocos, manivelas, etc.

2 trucks montados completos para tenders.

1 truck montado completo para machina.

6 eixos montados para trucks de machina.

16 eixos montados para trucks de tender, com caixa de graxa.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 38.275. Classe 10-30-E de 1912.

1 jogo de rodas motrizes montadas proprias para distribuição «Walchaest» e bragação de estropo.

1 truck completo montado para machina.

2 trucks completos montados para tender.

4 eixos montados para trucks de machina.

16 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tenders.

1 jogo de aparelho de distribuição completo systema «Walchaest».

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 31.591. Classe 10-26-D de 1910.

1 par de longerões, travessas, cunhas e tolinhas.

1 jogo de eixos motrizes, montados, com pinos proprios para bragação de bucha.

1 jogo completo de distribuição systema «Walchaest».

1 jogo completo de braços tipo de bucha.

4 camisas para valvula de distribuição.

2 trucks completos montados para tender.

2 trucks completos montados para machina.

12 eixos montados para trucks de machina.

13 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tender.

2 espelhos com portas para caixa de fumaça.

Para locomotiva «Consolidation» da

America Locomotive. Chapa numero 48.020. Classe 2-8-0.

Anno de 1910.

1 par de longerões, travessas, cunhas e tolinhas.

Para locomotiva classe 3-22-C. Chapa n. 13.214. Anno de 1893.

1 par de longerões com travessa.

1 truck de machina completo.

4 pares de rodas montadas de truck de machina.

1 pares de rodas montadas de truck de tender.

1 tender sobre rodas completo.

2 oros de cabeça de embolo.

2 manometros de vapor.

2 jogos de valvulas de segurança completas.

1 jogo de quadrantes com da los, suspensórios, hasta de excentrico com pinos, completo.

1 jogo de manivelas de oscillação do quadrante.

1 jogo de mancaos das manivelas do quadrante.

1 manivella de contra balanço eixo do movimento).

1 jogo de rodas motrizes montadas em eixo com polias de excentrico, oros de excentricos e caixa de graxa completo.

1 jogo de tubos para caldeira.

Para locomotiva, classe 3-22-C. Chapa n. 11.792. Anno 1891.

1 par de longerões com travessa.

1 jogo de quadrantes com dados, suspensórios, hasta de excentrico e todos os pinos, completo.

1 jogo de manivella de oscillação do quadrante.

1 jogo de mancaos das manivelas do quadrante.

1 manivella de contra balanço eixo do movimento).

1 jogo de rodas motrizes montadas em eixo com polias de excentrico, oros de excentricos e caixa de graxa completo.

1 jogo de tubos para caldeira.

Para locomotiva, classe 3-22-C. Chapa n. 11.792. Anno 1891.

1 par de longerões com travessa.

1 jogo de quadrantes com dados, suspensórios, hasta de excentrico e todos os pinos, completo.

1 jogo de manivella de oscillação do quadrante.

1 jogo de mancaos das manivelas do quadrante.

1 manivella de contra balanço eixo do movimento).

1 jogo de rodas motrizes montadas em eixo com polias de excentrico, oros de excentricos e caixa de graxa completo.

1 jogo de tubos para caldeira.

Para locomotiva, classe 3-22-C. Chapa n. 11.792. Anno 1891.

1 par de longerões com travessa.

1 jogo de quadrantes com dados, suspensórios, hasta de excentrico e todos os pinos, completo.

1 jogo de manivella de oscillação do quadrante.

1 jogo de mancaos das manivelas do quadrante.

1 manivella de contra balanço eixo do movimento).

1 jogo de rodas motrizes montadas em eixo com polias de excentrico, oros de excentricos e caixa de graxa completo.

1 jogo de tubos para caldeira.

Para locomotiva Fabrica Brooks-Dunkirk-U. S. A. Agentes para America do Sul - Flust & Co - Nova-York. Classe 8-23-C. Chapa n. 2.511. Anno de 1895.

6 pares de rodas montadas para truck de tender.

- 1 jogo de valvulas de segurança.
- 4 rodas montadas para tender.
- 2 eixos montados para truck deanteiro.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-30-E. Chapa n. 36.038.

- 1 jogo de eixos montados completos para tender, com rodas motrizes.
- 10 eixos montados completos para tender.
- 5 eixos montados para jogo.
- 2 manivellas de oscillação de quadrante.
- 1 jogo de braçagem completo.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-D. Chapa n. 31.565.

- 2 manivellas de oscillação de quadrante.
- 2 mancaes de manivella de oscillação do quadrante.
- 20 eixos montados com rodas para tender.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa da fabricação n. 37.842.

- 1 jogo de braçagem completo.
- 2 quadrantes com dados, suspensorios, haste de excéntricos, todos os pinos completos.
- 2 manivellas de oscillação do quadrante.
- 2 mancaes da manivella de oscillação do quadrante.

Para locomotiva da American Locomotive Company. Classe 2-8-0. Chapa n. 49.616.

- 1 manivella de oscillação do quadrante.
- 2 quadrantes de distribuição completos.
- 10 eixos montados com rodas completas para tender.
- 8 eixos montados com rodas completas para jogo.

Para locomotiva «Brooks». Classe 14 A. Chapa n. 2.516.

- 2 trucks de guia completos, com rodas.
- 4 conductores de vapor, direito e esquerdo da caixa de fumaça.
- 1 jogo de braçagem completo.

Para locomotiva Hannover Seke Maschinenbau. Classe 4-6-0. Chapa de fabricação n. 6.574.

- 10 eixos montados completos para tender com rodas.
- 5 eixos montados completos para jogo com rodas.
- 1 jogo de eixos montados com rodas completas para rodas motrizes.
- 1 jogo de braçagem completo.
- 12 injectores Korting Universal n. 7.
- 10 aparelhos lubrificadores «Nathan» typó Rall's Eve n. 9.

- 12 aparelhos Klüngers para nivel do agua.
- 6 manómetros «Burian» para 300-0-0 (vapor).
- 36 placas de vidro para aparelho Klüngers do 12".

Para locomotiva «Brooks». Classe 13 F. Chapa n. 2.469.

- 2 jogos de rodas motrizes completos.
- 2 jogos de braçagem completos.
- 2 trucks de guia completos com rodas.
- 2 trucks de tender completos com rodas.
- 6 conductores de vapor, direito e esquerdo da caixa de fumaça.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa n. 35.989.

- 1 jogo completo de rodas motrizes.
- 1 jogo completo de braçagem.
- 1 jogo dianteiro completo com rodas.
- 2 trucks de tender completos com rodas.
- 6 camisas de valvulas de distribuição.
- 6 valvulas de distribuição.
- 8 eixos com rodas para truck de tender.
- 6 eixos com rodas para jogo.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-D. Chapa n. 44.692.

- 1 jogo completo com rodas motrizes.
- 1 jogo de polia de excéntrico excéntrico).
- 1 jogo de quadrante com dados, suspensorios, haste de excéntrico e todos os pinos, completo.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 10-26-E. Chapa n. 4.762. Anno de 1887.

- 1 jogo de rodas motrizes montadas.
- 1 jogo de rodas deanteiras, completo.
- 1 jogo de braçagem completo com puchas-vantes.

- 1 jogo de movimentos distribuidos com valvulas e manivellas.
- 1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.
- 1 jogo de paralelos completos.
- 1 jogo de longarões completos.
- 1 jogo de tornozelos de vapor.
- 1 jogo de tubos para caldeira.
- 1 jogo de valvulas de segurança.
- 1 truck completo para tender.
- 8 rodas montadas para tender.
- 2 eixos montados para trucks deanteiros.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 10-22-E. Chapa n. 13.806. Anno de 1893.

- 1 jogo de deanteiros completos.
- 1 jogo de braçagem completo com os puchas-vantes.
- 1 jogo de longarões completos.
- 1 jogo de tubos para caldeira.
- 4 rodas montadas para tender.
- 1 eixo montado para truck deanteiro.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 8-20-D. Chapa n. 4.183. Anno de 1877.

- 1 jogo de rodas motrizes montadas.
- 1 jogo de deanteiros completos.
- 1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.
- 1 jogo de paralelos completos.
- 1 jogo de longarões.
- 1 jogo de tubos para caldeiras.
- 1 jogo de valvulas de segurança.
- 8 rodas montadas para tender.
- 2 eixos montados para truck deanteiro.

Para locomotiva Fabrica L. Schwartz Kop. f. f. Berlin. Classe 10-28-E. Chapa n. 5.110.

- 1 jogo de rodas motrizes montadas.
- 1 jogo de deanteiros completos.
- 1 jogo de braçagem completo com puchas-vantes.
- 1 jogo de movimento distribuidor com valvula e manivellas.
- 1 Alavanca de marcha com eixo de movimento e barra de marcha.
- 1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.

- 1 jogo de paralelos completos.
- 1 jogo de longarões.
- 2 jogos de tubos para caldeira.
- 1 jogo de conductor de vapor.
- 1 jogo de vapor.
- 2 jogos de valvula de segurança.
- 2 jogos de tubo de escapamento.
- 2 trucks completos para tender.
- 8 rodas montadas para tender.
- 2 eixos montados para trucks deanteiros.

Para locomotiva Fab. R. & W. Hauphorn Leslie & Co. Ltd. New Castle on Tyne. Classe 10-26-E. Chapa n. 2.990, anno 1913.

- 1 jogo de rodas motrizes montadas.
- 1 jogo de deanteiros completos.
- 1 jogo de caixa de graxa.
- 1 jogo de movimento distribuidor com valvulas e manivellas.
- 1 jogo de embolos com haste e cabeça de embolo.
- 1 jogo de paralelos completos.
- 1 jogo de tubos para caldeira.
- 1 jogo de conductor de vapor.
- 1 jogo dianteiro completo com rodas.
- 2 trucks de tender completos com rodas.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-D. Chapa n. 46.236.

- 1 jogo completo com rodas motrizes.
- 1 jogo dianteiro completo de braçagem.
- 1 tender completo (estralo, tanque, freio Westinghouse etc).

Para locomotiva Baldwin Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa n. 44.173.

- 1 jogo completo de rodas motrizes.
- 1 jogo completo de braçagem.
- 1 jogo dianteiro completo com rodas.
- 1 tender completo (estralo, tanque, freio Westinghouse, etc).

Para locomotiva American Locomotive Company. Classe 2-8-0. Chapa n. 52.310.

- 1 jogo dianteiro completo com rodas.
- 6 camisas para valvula de distribuição.
- 1 jogo completo de braçagem.
- 4 eixos completos com rodas para jogo.
- 1 jogo de rodas motrizes completas.

Para locomotiva American Locomotive Company. Classe 4-6-0. Chapa n. 54.474.

- 1 jogo completo de braçagem.
- 1 jogo completo de rodas motrizes.
- 1 jogo dianteiro completo com rodas.
- 12 eixos com rodas para tender.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, para o material entregue no Caso do Porto, dentro dos valores da Estrada, corrente somente os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais baixa, relativamente aos totais contidos estão indicados neste edital, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes

de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão anunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de anular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital o o preço em dollars, conforme este edital indica, para o material que o proponente oferecer, entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de maio de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS, LIVROS E MATERIAES DE ESCRITORIO, NECESSARIOS AOS SERVICOS DESTA ESTRADA, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1916

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, ás 13 horas do dia 15 do mez de junho corrente, no escriptorio central da estrada, na cidade de S. João d'El-Rey, em Minas Geraes, serão recebidas e abertas, depois do processo de julgamento de idoneidade dos proponentes, de accordo com a lei, propostas para o fornecimento dos materiais necessarios aos serviços dessa estrada, durante o segundo semestre de 1916, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital e sob as seguintes condições:

I

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser feitas em duas vias, sendo a primeira sellada com estampilhas federaes do valor de seiscentos réis (R\$. \$300), por moeda folha de papel, toda escripta ou em parto e que não exceda de 0^m,33x0^m,22, datadas e assignadas ambas as vias, com a indicação das respectivas residencias e entregues em envolveres fechados, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente. Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o bem assim o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda nacional, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantia da assignatura do contracto, caução que reverterá em beneficio dos cofres

publicos, caso o proponente acceto se recuse a assignar o respectivo contracto, dentro de seis dias da data em que receber aviso para essem fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas, pela comissão nomeada pelo director da estrada para presidir os trabalhos desta concorrência.

III

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados serão as propostas immediatamente abertas e lidas, sendo, antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diario Official*.

IV

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços máximos, acima dos quaes nenhum será acceto.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital, o o preço que o proponente oferecer, não se tomando em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

VI

Os proponentes deverão apresentar os preços dos materiais constantes da relação abaixo, entregues no almoxarifado desta estrada, na cidade de S. João d'El-Rey, Minas, correndo por conta dos mesmos proponentes todas as despesas de embalagem, carroço, fretes, etc., até essa cidade. Assim, no preço proposto para cada artigo deverão os proponentes incluir as despesas de transporte até S. João d'El-Rey.

Todos os preços deverão ser dados em moeda nacional.

VII

Para garantia do fornecimento constante desta concorrência, fica o proponente acceto obrigado a depositar nos cofres da thesauraria desta estrada, antes da assignatura do respectivo contracto, a caução de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda nacional, quantia esta que não vencerá juro algum.

VIII

Si o contratante, por qualquer circumstancia, recusar-se a cumprir quaesquer das cláusulas ou obrigações do seu contracto, fica a estrada o direito de applicar a caução á compra dos artigos de que necessitar, ficando o contractante obrigado a integrar a caução, quando desfalcada, dentro de cinco dias, perdendo o direito a ella, que reverterá em favor dos cofres publicos, caso se recusa a esta determinação.

IX

Os pagamentos serão mensaes e realizados, em moeda corrente, no Thesouro Nacional cu na Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes, Bello Horizonte, a julgo do Governo federal ou da directoria da estrada.

X

Os modelos dos artigos que figuram na relação abaixo poderão ser examinados pelos

interessados na agencia da estrada no Rio de Janeiro, á rua do Carmo n. 39, sobrado, ou no seu almoxarifado, na cidade de S. João d'El-Rey.

Escriptorio central, S. João d'El-Rey, 3 de Junho de 1916.

Relação dos impressos, talões, livros e objectos de escriptorio necessarios ao serviço desta estrada, durante o segundo semestre de 1916, que fazem objecto desta concorrência

- 15.000 impressos modelo A 1.
- 15.000 ditos modelo A 4.
- 10.000 ditos modelo A 8.
- 10.000 ditos modelo A 10.
- 10.000 ditos modelo A 16.
- 3.000 ditos modelo A 17.
- 5.000 ditos modelo A 18.
- 2.000 ditos modelo A 19.
- 5.000 ditos modelo A 20.
- 10.000 ditos modelo A 25.
- 5.000 ditos modelo A 27.
- 5.000 ditos modelo A 32.
- 5.000 ditos modelo A 33.
- 10.000 ditos modelo A 34.
- 20.000 ditos modelo A 35.
- 10.000 ditos modelo A 36.
- 10.000 ditos modelo A 40.
- 10.000 ditos modelo A 41.
- 20.000 ditos modelo A 43.
- 20.000 ditos modelo A 44.
- 10.000 ditos modelo A 48.
- 5.000 ditos modelo A 49.
- 10.000 ditos modelo A 55.
- 50.000 ditos modelo A 62.
- 5.000 ditos modelo A 65.
- 4.000 ditos modelo A 66.
- 2.000 ditos modelo A 67.
- 5.000 ditos modelo A 68.
- 2.000 ditos modelo A 69.
- 3.000 ditos modelo A 70.
- 3.000 ditos modelo A 71.
- 30.000 ditos modelo A 28.
- 1.500 blocos modelo B 1.
- 800 ditos modelo B 2.
- 300 ditos modelo B 3.
- 300 ditos modelo B 4.
- 200 ditos modelo B 11.
- 50 ditos modelo B 12.
- 1.000 ditos modelo B 14.
- 500 cadernetas modelo C 4.
- 100 ditos coupons bonds de Lavras.
- 6 livros com 150 fls., modelo L 1.
- 6 ditos com 100 fls., modelo L 2.
- 12 ditos modelo L 7.
- 6 ditos modelo L 9.
- 150 ditos modelo L 12.
- 150 ditos modelo L 13.
- 200 ditos modelo L 14.
- 150 ditos modelo L 15.
- 100 ditos modelo L 16.
- 30 ditos modelo L 17.
- 200 livros copiadores c/200 fls. papel Japonez.
- 35 talões modelo T 1.
- 200 ditos modelo T 5.
- 800 ditos modelo T 8.
- 300 ditos modelo T 23.
- 500 ditos modelo T 29.
- 20 ditos modelo T 30.
- 100 ditos modelo T 34.
- 50 ditos modelo T 35.
- 200 ditos modelo T 51.
- 100 borrachas «Ruby».
- 100 viros de 250 grammas de gomme liquida.
- 24 indices almasso com 100 folhas.
- 20.000 etiquetas para carros.
- 10 caixas de laço «Maurin».

- 5 grossas de lapis «Faber» n. 2.
10 ditos idem, idem, n. 3.
2 duzias de borrachas «Faber».
5 rosmas de papel para embrulho,
1^a, 20x30, 70.

- 200 pacotes de papel hygienico.
400 ditos idem, idem, «Zig Zag».
200 caixas de pennas «Mallat» n. 12.
100 vidros de 1/4 de litro de tinta de
cópia «Sardinha».

- 100 ditos de 150 grammas de tinta
carmin.

- 12 caixas de elasticos.
12 peças de papel tela com 10 metros.
6 ditos idem vegetal com 10 metros.
6 ditos idem Canson com 10 metros.
6 ditos idem ferro prussiato, com 10
metros.

- 12 carimbos de borracha para datar.
2 sinetes para lacro.
5 carimbos para cadernetas.
4 peças de papel prussiato de ferro
com branco.

S. João d'El-Rey, 3 de junho de 1916. —
Americo Brazil, pelo secretario.

Inspectoria Geral de Iluminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICÁ

De ordem do Sr. inspector geral faço publico que o preço do gaz fornecido pela Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, no mez de maio proximo passado, foi de réis 331,12 por metro cubico e o de energia electrica para os particulares de réis 461,87 por kilowatt hora, servindo de base a média do cambio desse mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela Sociedade a esta repartição.

Capital Federal, 7 de junho de 1916. — Pelo official, José Ramalho, escripturario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 80

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 do Código de Ensino, fica novamente espagada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da setima secção, da mesma escola, encerrando-se, portanto, a presente inscripção no dia 18 de agosto do corrente anno, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: Grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico; Hydraulica: liquidos e gazes; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (1^a e 2^a do 1^o; 1^a e 3^a cadeiras do 2^o anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 81

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 do Código de Ensino, fica novamente espagada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da segunda secção, da mesma escola, encerrando-se, portanto, a dita inscripção a 18 de agosto do corrente anno, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2^a do 1^o; 3^a do 2^o e 2^a do 3^o annos do curso fundamental), e agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação do terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (1^a do 1^o, 4^a do 2^o e 3^a do 3^o annos do curso fundamental), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Fazenda Moleo de Criação Santa Monica

ESTAÇÃO DE JUPARANA

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

Leilão de animaes

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nos dias 10 e 17 do corrente mez, no logar denominado Caiçara, proximo á Fazenda Moleo de Criação Santa Monica, se ao vendida em hasta publica 120 cabeças de gado vacum nacional, em numero de 60 por dia e on loto de dez.

Os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % no acto da arrematação, sendo a entrega feita logo após o leilão ou dentro do prazo maximo de tres dias, a contar do dia do leilão e mollante o completo pagamento.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1916. — O director, Alberto Leval.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Hypothecario do Brazil

RELATORIO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 9 DE JUNHO DE 1916

Srs. accionistas — Em cumprimento ao preceituação em nossos estatutos, vimos, pela quinta vez, apresentar-vos o relatório de nossa administração durante o exercicio findo.

Embora ainda não sejam de todo lisonjeiros os resultados de nossos esforços (e co no poderiam ser em um meio visceralmente desorganizado em consequencia da crise que aseborea o pais?), entretanto já se podem notar os preunios da ora melhor, a que nos referimos o anno passado.

Produziram seus efeitos no balanço as nossas medidas para a redução das despesas e o desenvolvimento das propriedades. Parará correrdes os olhos sobre as contas que temos a honra de submeter á vossa alta approvação para vos informardes de que, se o banco conseguir livrar-se de certos onus pesados, a situação se tornará assaz favoravel.

Devenos levar-vos ao conhecimento a nossa deliberação de lancar mão dos poderes que vos dignastes conferir-nos na assembleia geral extraordinaria do accionistas, realizada em 22 de março ultimo. Assim é que contractamos alvoroado para promover contra a União uma acção judicial de intemnição pelos prejuizos causados ao banco em virtude dos obstaculos ao exercicio dos privilegios declarados no decreto n. 1.036 R. Para esse objectivo convidamos o illustre e eminente jurisconsulto, conselheiro Ruy Barbosa, que se dignou aceitar a incumbencia.

Devendo terminar o mandato da actual directoria em 27 de outubro proximo futuro, julgamos opportuno que desde já seja feita pela presente assembleia a escolha dos novos directores que entrarão em funcção naquelle data.

Finalmente, agradecendo o auxilio a que vos sempre vos servistes dispensar-nos, podemos contar com a continuação de vossa inteiro devotamento, em qualquer occorrença que se apresente e na qual nos o concurso seja de utilidade ao banco.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916. — Jaguarhara Miranda, preidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — No desempenho de seu cargo e em obediencia ás disposições dos estatutos do Banco, vem o conselho fiscal trazer ao vosso conhecimento que tendo examinado minuciosamente o balanço e contas da directoria relativos ao anno de 1915 achu todos os lançamentos feitos com clareza e de perfeito accordo com os documentos archivados, pelo que o conselho te parecer:

1^o, que sejam approvados o balanço e contas da directoria relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1915;

2^o, que seja consignado um voto de louvor á directoria pelo cabal desempenho de seu mandato.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1916. — Arthur Peirola. — J. R. Augusto Leal. — Virgilio Brigido.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1915

Activo

Carteira matriz:	
Accionistas.....	10.817:320\$000
Cação da directoria.....	80:000\$000
Titulos em carteira.....	80:474\$500
Immoveis.....	5.491:935\$052
Movels e utensilios.....	10:493\$000
Juros a receber de apolicas.....	650\$000
Contractos e concessões....	1.210:053\$930
Caixa.....	31:966\$701
Contas correntes especiaes..	1.112:412\$093
Diver-as contas.....	11:123\$739
Lucros e perdas.....	803:451\$950
Carteira hypothecaria:	
Hypothecas.....	2.852:721\$057
Letras em carteira.....	143:780\$000
Carteira de credito popular:	
Titulos em deposito.....	431:382\$300
Secção de penhoras.....	17:070\$30
Contas correntes garantidas	3:692\$000

23.223:973\$652

Passivo	
Carteira matriz:	
Capital.....	16.000.000\$000
Fundo de integralização de capital.....	753.120\$023
Fundo de reserva.....	383.751\$719
Reserva de providencia.....	821.576\$784
Reserva extraordinaria.....	918.123\$518
Bonificação de letras hypothecarias.....	321.624\$372
Deposito da directoria.....	80.000\$000
Contas correntes especiais.....	2.0.9.993\$667
Carteira hypothecaria:	
Letras hypothecarias emitidas.....	1.133.000\$300
Juros a pagar de letras hypothecarias.....	18.433\$300
Carteira de credito popular	
Contas correntes de movimento.....	6.221\$030
Caixa economica.....	203.396\$505
Depositantes.....	451.382\$800
Secção de penhores—Saldo a restituir.....	408\$834
	23.223.973\$652

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1915. — pelo Banco Hypothecario do Brazil, *Jaguar Miranda*, presidente. — *Sebastião de Lemos*, chefe da contabilidade. — *d'Amville*, director gerente.

Sociedade Anonyma B. Vitalicio do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE

Aos vinte dias do mez de maio de 1916, reunidos em uma das salas do edificio á rua do Visconde de Inhauma n. 53, sobrado, vinte e tres socios subscriptos do capital, representando mais de dois terços do mesmo capital, para a constituição da Sociedade Anonyma B. Vitalicio do Brazil, em virtude da convocação feita pelos fundadores em annuncios publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 16, 18 e 20 do corrente, e que aqui se transcreve: «De accordo com o arts. 74 e 75 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, «ao convidadas os Srs. socios da Sociedade Anonyma B. Vitalicio do Brazil, a se reunirem em assembleia geral de constituição no dia 20 do corrente, ás 15 horas, á rua Visconde de Inhauma n. 53, sobrado, devedo o comparecimento dos Srs. socios representar pelo menos dois terços do capital subscripto.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1916. — Os fundadores, Dr. Carlos Veiga. — Antonio Carneiro de Vasconcellos. » Poi pelos fundadores Dr. Carlos Veiga e Antonio Carneiro de Vasconcellos, convidado o Sr. Dr. José do Oliveira Coelho para presidir a assembleia.

S. Ex. «aceitando o convite por sua vez convidou para secretarios os Srs. Dr. Sydney Haddock Lobo e Antonio Oliveira Guimarães.

Submettida a constituição da mesa a approvação da assembleia, foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente deu a palavra ao fundador Dr. Carlos Veiga, que leu e entregou á mesa o conhecimento do deposito em dinheiro, da mesma parte do capital subscripto, concebido nos seguintes termos: «Banco Hypothecario do Brazil, n. 629, rua Primeiro do Março n. 51, 10.000\$. Na qualidade de thesoureiro do Banco Hypothecario do Brazil, recebi do Sr. Antonio Carneiro de Vasconcellos, como um dos incorporadores da Sociedade Anonyma B. Vitalicio do Brazil, como importe correspondente a 10 % do capital de 100.000\$, subscripto para a

constituição da sociedade, a quantia de dez contos de réis. Firmo o presente. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1916. — Antonio Magrin, Banco Hypothecario do Brazil, isenção de selo pelo decreto n. 1.033 B, de 14 de novembro de 1890, Rio de Janeiro. » Em seguida depois de ler em voz alta, collocou sobre a mesa os estatutos assignados por todos os subscriptores e assim religados:

Estatutos da Sociedade Anonyma B. Vitalicio do Brazil

CAPITULO 1º

Denominação, sede, duração e seus fins

Art. 1.º Fica constituida a Sociedade Anonyma Brasileira que se denominará Sociedade Anonyma B. Vitalicio do Brazil, a qual se regará pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º O prazo de sua duração será de 90 annos, podendo ser ampliado, se assim resolver a assembleia geral de accionistas.

Art. 3.º A Sociedade Anonyma B. Vitalicio do Brazil terá sua sede e foro juridico no Rio de Janeiro. Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Art. 4.º A Sociedade Anonyma B. Vitalicio do Brazil tem por fim:

a) crear uma carteira commercial que abrangerá as operações proprias de sua natureza e especialmente a compra e venda de moedas estrangeiras; empréstimos mediante garantia; venda, compra e hypothecas de predios urbanos e suburbanos, quer por conta propria, quer por conta de terceiros; direitos a bens em uso fructo.

b) contractar pelos meios regulares, formando uma secção especial, as liquidações de sociedades ou companhias anonyas em estado de solvencia. Poderá tambem tomar a liquidación de firmas commerciaes;

c) a carteira commercial, além dos fins determinados na alinea a operará em auxilio da alinea b, fazendo ao critério da directoria empréstimos sobre hypotheca ou penhor mercantil.

Art. 5.º A sociedade creará filiaes nas principaes cidades do Brazil e estrangeiro, sempre que as mesmas se tornem convenientes.

CAPITULO 2º

Capital social

Art. 6.º O capital inicial da sociedade será de 100.000\$, que poderá ser elevado até 1.000.000\$, em acções nominativas ou ao portador, quanto integradas, do valor nominal de 100\$ cada uma.

A primeira entrada do capital subscripto será de 15 %, ficando o restante para ser completado por meio de chamadas não superiores a 15 % e intervallos nunca menores de 90 dias.

Art. 7.º A elevação do capital social, de que trata o artigo precedente será resolvida pela assembleia geral extraordinaria dos accionistas para esse fim convocada pelo conselho administrativo.

Art. 8.º A sociedade, para as operações da letra B do art. 4º, poderá fazer os contrahos e conversões que forem necessarios.

Art. 9.º As reservas da sociedade serão de preferencia applicadas em applicas da Divida Publica e outros titulos de reconhecido valor.

Art. 10. A accção é indivizível, não sendo reconhecido mais que um proprietario para cada uma ou fracção.

Art. 11. Ao proprietario de acções que não realizar o pagamento das entradas de capital nas épocas determinadas, serão sustas as funções de accionista, e depois de prohibidas as formalidades legais, serão levadas ao fundo de reserva as importancias

das entradas feitas e do agio que porventura produzirem os novos titulos, que serão emitidos com a mesma numeração.

Art. 12. Não tem direito a votos nas assembleias gerais, nem poderão exercer função alguma na sociedade os accionistas em atraso de entradas chamadas.

Art. 13. A sociedade poderá contrahir empréstimos no paiz ou no estrangeiro, mediante a emissão de obrigações preferenciaes (*debentures*) com garantia do patrimonio social, observando as prescripções legais.

CAPITULO 3º

Lucros e fundos de reserva

Art. 14. O fundo de reserva é destinado exclusivamente a reparar as perdas do capital. Do producto das operações deduzir-se-hão todas as despesas realizadas no semestre, constituindo o restante os lucros da associação. Destes lucros deduzir-se-hão:

1º, 10 a 15 %, para formar-se o fundo de reserva. Esta dedução porém, será facultativa, quando o fundo de reserva houver attingido a metade do capital social actual ou augmentado;

2º, a somma necessaria para pagar aos accionistas até 12 %, sobre o valor das entradas realizadas.

O excedente dividir-se-ha na razão de:

30 %, para a directoria;

10 %, para a junta consultiva;

60 %, para os accionistas, como dividendo supplementar.

Paraphrasis unico. A directoria resolverá si os 60 % a distribuir pelos accionistas devendo ser-lhes pagos como supplemento do dividendo, applicados á constituição de um fundo de previdencia, ou levados á conta de lucros e perdas do seguinte semestre.

CAPITULO 4º

Administração, junta consultiva e conselho fiscal

Art. 15. A sociedade será administrada por um conselho administrativo de tres membros, accionistas de 100 acções pelo menos, eleitos em assembleia geral, sendo: Um presidente, que desempenhará tambem as funções de thesoureiro, um secretario e um gerente.

Art. 16. O mandato do conselho administrativo durará seis annos, podendo elle ser renovado pela assembleia geral.

Art. 17. O presidente representará a sociedade em todas as relações officiaes ou commerciaes, em todos os negocios de que a mesma tiver parte e a elle incumbem supprintender todos os actos da gestão relativos aos fins e objectos da sociedade.

§ 1.º Os tres membros do conselho administrativo receberão mensalmente os seguintes honorarios: presidente, 500\$; secretario, 500\$; gerente, 700\$000.

§ 2.º Fica estabelecido que o abono dos vencimentos referidos no § 1º deste artigo, bem como o dos que trata o art. 28 para o conselho fiscal, depende de prévia deliberação em sessão conjunta da directoria, junta consultiva e conselho fiscal, tendo em vista o capital realizado e o resultado dos negocios sociais. Quando for augmentado o capital, poderá a respectiva assembleia, tambem elevar os honorarios do conselho administrativo.

Art. 18. O presidente fará manter os estatutos e todas as decisões da assembleia geral e do conselho administrativo, tendo voto de qualidade, no caso de divergencia das deliberações do conselho administrativo.

Art. 19. Competirá ao conselho administrativo:

a) a administração e fiscalização de todos

os negocios da sociedade, contractando com quem quer que seja, directamente ou outorgando poderes, no todo ou em parte, tanto no Rio de Janeiro, como nos Estados e no estrangeiro, quer para negocios, quer para fiscalização;

b) organizar livremente o escriptorio da sociedade e seu regimento interno, detalhando as obrigações e deveres dos empregados;

c) autorizar o pagamento das despesas, transferir, renunciar direitos e alienar bens immovels, semoventes e moveis, assim como direitos, praticar finalmente todos os actos de interesse da sociedade;

d) deliberar a convocação das assembleas geraes e extraordinarias.

Art. 20. Todas as resoluções do conselho administrativo deverão constar de actas de suas sessões, tomadas por maioria de votos, em suas reuniões que terão lugar quando convocadas pelo presidente.

Art. 21. Os titulos de responsabilidade da sociedade, cheque ou qualquer contracto em que ella intervier, deverão ser assignados pelo presidente ou seu substituto em exercicio e pelo gerente.

§ 1.º Todos os documentos de pagamento terão para a sua validade o visto do presidente.

As transferencias das apolices da divida publica e demais titulos por compra ou venda e o recolhimento de juros ou dividendos serão feitos pelo presidente ou seus procuradores.

§ 2.º ao gerente, além dos deveres inherentes ao cargo compete, a fiscalização interna e immediata do estabelecimento e a assignatura da correspondencia, propondo ao presidente as medidas que deste carecerem.

§ 3.º Ao secretario compete a redacção das actas e dos annuncios e avisos pela imprensa, sempre por ordem do presidente.

E' de seu dever fiscalizar a correspondencia e a boa marcha da escripturação.

Art. 22. Vagando lugar no conselho administrativo, os directores em exercicio convidarão um membro da junta consultiva para preenchimento provisório do cargo, até a resolução definitiva da assemblea geral, na sua primeira reunião.

§ 1.º Cada membro effectivo do conselho administrativo depositará nos cofres da sociedade 100 acções da mesma sociedade como caução de sua gestão.

§ 2.º Nos impedimentos temporarios os directores se substituirão uns aos outros, excepto o presidente, que será em qualquer hypothese sempre substituido pelo presidente da junta consultiva.

Art. 23. A junta consultiva será constituída por cinco accionistas possuidores pelo menos de 10 acções, sendo um presidente com o voto de desempate e quatro vogaes, eleitos na ordem indicada pela assemblea geral.

Art. 24. O mandato da Junta Consultiva durará seis annos, podendo ser renovado pela assemblea geral.

Art. 25. Competirá á junta consultiva se pronunciar, sempre que for solicitada pelo conselho administrativo.

Art. 26. O presidente da junta consultiva, quando em substituição do presidente da sociedade, receberá os honorarios que este de xar de receber.

Art. 27. A sociedade terá um conselho fiscal de tres membros effectivos e tres suppletes, eleitos annualmente pela assemblea geral, desde que sejam accionistas pelo menos de 20 acções, os effectivos.

Art. 28. O conselho fiscal exercerá as funcções que lhe são attribuidas pelas leis reguladoras das sociedades anonymas.

Cada membro do conselho fiscal, quando em exercicio, receberá a gratificação semestral de trescentos mil reis.

CAPITULO 5º

Assembleas geraes

Art. 29. As assembleas geraes são constituídas de accordo com as leis das sociedades anonyms, e estes estatutos e suas decisões obrigam todos os accionistas presentes e ausentes.

Art. 30. Até o mez de março de cada anno a começar em 1917, haverá uma assemblea geral ordinaria, cuja convocação será feita pela imprensa e a cujo exame serão submettidos o relatório que será organizado pelo presidente e mais membros do conselho administrativo, contendo o inventario, balanço e as contas annuaes, acompanhadas do parecer do conselho fiscal.

Unico. O anno social acompanhará o anno civil.

Art. 31. Compete-lhe mais:

a) julgar todos os actos do conselho administrativo, desobrigando-o das responsabilidades que lhe são inherentes;

b) conhecer do inventario, balanço e contas das operações relativas ao anno social.

Art. 32. Para validade das deliberações, é necessario que a assemblea se componha de accionistas representando um quarto pelo menos do capital social na primeira convocação e de qualquer numero na segunda; nas extraordinarias por dois terços ou mais na primeira convocação e por qualquer numero na segunda.

Art. 33. Os avisos de convocação para as reuniões ordinarias deverão ser feitos pela imprensa com antecedencia nunca inferior a 15 dias e oito para as extraordinarias.

Art. 34. A assemblea geral será instalada, havendo numero legal, pelo presidente do conselho administrativo ou seu substituto e na falta deste pelo maior accionista presente. Instalada a assemblea, o presidente convidará um accionista para presidir a sessão, o qual constituirá a mesa convidando dous secretarios.

Art. 35. As deliberações serão tomadas por capita, por maioria de votos dos presentes ou por capita, na razão de um voto para cada cinco acções, desde que um accionista requiera. As eleições serão sempre por capita em escriptura secreta.

Art. 36. As reuniões das assembleas geraes serão motivadas e nenhum assumpto extranho á sua convocação poderá ser tratado.

Art. 37. Os accionistas poderão ser representados por outros accionistas que não sejam administradores.

Art. 38. As transferencias de acções serão suspensas por oito dias antes daquelle que for designado para ter lugar a reunião das assembleas geraes.

Art. 39. A assemblea geral concede ao conselho administrativo eleito, autorização para fazer as despesas de organização da sociedade, installação da sede social e criação de filiaes quando julgar convenientes e qualquer propaganda para o desenvolvimento social.

Art. 40. A primeira direcção (conselho administrativo) da sociedade exercerá o seu mandato até que seja substituida pela que for eleita na assemblea geral de 1923.

Accções.

B. A. Bueno (coronel).....	200
Carlos Francisco Xavier da Veiga (Dr.)	100
Antonio Carneiro de Vasconcellos.....	200
Bernardo Jacintho da Veiga (Dr.).....	7
Alvaro Gonçalves Gomes.....	4
Dr. João do Rego Barros.....	2
Filismina Vareta de Vasconcellos.....	12
Durval Mesquita.....	3

Accções

Antenor Vieira dos Santos.....	7
Por procuração, D. Maria E. Conceição Pinto Vasconcellos.....	50
Emilio Edgar Bokel.....	3
Jay ne Leon Peres.....	3
Luiz Biancho.....	1
Pedro Vareta.....	3
José Stamato.....	7
Estuário Francisco Xavier da Veiga...	5
Alexandre Magno do Amaral.....	3
Anelio Rocha.....	20
José de Assumpção Santos Junior.....	7
Renato Rangel Pestana.....	20
Frederico Bokel.....	20
José Joaquim Lopes.....	3
Alberto da Cunha Muniz.....	7
Nair Veiga.....	3
Laura Veiga.....	4
Dr. Aprilio do Rego Lopes.....	3
Dr. Octavio do Rego Lopes.....	3
Dr. Sebastião Tamarqueira.....	3
Dr. Alberto do Rego Lopes.....	3
Joaquim Corrêa Guaberto Soares.....	7
Antonio de Almeida.....	1
Bráno dos Santos.....	5
Alfredo Henrique de Magalhães.....	3
Alfredo Maia Junior.....	1
A. de Oliveira Guimarães.....	7
Francisco Diniz da Silva.....	10
Sydney Haddock Lobo.....	5
Argemiro de Paiva.....	3
João Gamarro.....	5
Antonio Alves Corrêa.....	5
Francisco José da Silva Rocha.....	3
General José Caetano de Faria.....	5
Epaminondas do Andrade Faria.....	5
Coronel João Pedro da Rocha.....	3
Benjamin do Carmo Braga Junior.....	20
Antonio do S. Junior.....	20
Alfredo Francisco Xavier da Veiga....	5
Maria da Costa Veiga.....	3
Alfredo Carneiro de Vasconcellos & Filhos.....	35
Fernando Placido.....	5
Joaquim Tavares Guerra.....	20
Arthur Cardoso.....	10
Virgilio de Oliveira Antunes.....	5
Manoel Antonio Vargas.....	10
Dr. José de Oliveira Coelho.....	10
Comendador Antonio Rodrigues Ferreira Botelho.....	10
José da Silva Simões.....	30
J. C. de Figueiredo.....	10
Godofredo Vascntes da Silva.....	3
H. E. Hime.....	10
Carlos Pinto Coelho.....	10
Francisco José Antunes.....	10

O Sr. presidente declarou á assemblea que se achavam preenchidas as formalidades legais, podendo, portanto serem discutidos os Estatutos.

Depois de uma pausa de alguns minutos, disse que dava por concluida a discussão visto não haver quem pedisse a palavra.

Submettidos os estatutos á aprovação, artigo por artigo, foram unanimente approvados. Após a votação o Sr. presidente proclamou a aprovação dos estatutos da sociedade.

Em seguida convidou os socios presentes a se munirem de suas cedulas para em escriptorio secreto procederem á eleição dos accionistas que terão de exercer as funcções dos cargos creatos pelos arts. 15, 23 e 27 dos estatutos. Foram convidados para escripturadores os Srs. Dr. Bráno dos Santos e Dr. Aprilio do Rego Lopes. Contadas as cedulas, deram o seguinte resultado: 18 cedulas para o conselho administrativo, com votos para os Srs. Dr. Joaquim Tavares Guerra, presidente, proprietario e capitalista, 116 votos; Dr. Carlos Frederico Xavier da Veiga, proprietario, 128 votos; Antonio Carneiro de Vasconcellos, negociante, 111 votos, e tres cedulas

em branco. Para a Junta Consultiva: Presidente, coronel Benedito Antonio Bueno, proprietário, 108 votos; votaram, Dr. José de Oliveira Coelho, proprietário, 103 votos; commentador Antonio Rodriguez Ferreira Botelho, proprietário, 103 votos; José da Silva Sanches, negociante e capitalista, 101 votos; e Carlos Rodriguez Freixas Pinto Coelho, banqueiro, 103 votos. Conselho Fiscal: Alvaro Gonçalves Gomes, negociante, 115 votos; Frederico Pokol, proprietário, 141 votos; Renato Rangel Pestana, secretário do Banco do Brasil, 145 votos e tres cotulados em branco. Supplentes: Francisco, José Antunes, negociante, 143 votos; Antonio da Sá Junior, banqueiro, 141 votos e o Sr. Sydney Haddock Lobo, proprietário, 143 votos. Terminada a apuração o Sr. presidente, proclamou os Srs. accionistas electos, por seis annos os membros da Administração e Junta Consultiva, e por um anno os membros do Conselho Fiscal. Disse ainda o Sr. presidente que em nome da assembleia externava o pensamento da mesma, declarando a inteira confiança no futuro pro-mero da sociedade e que os seus directores iniciarão as operações sociais logo que tenham satisfeitos os impostos e a licença. Pelo accionista Sr. Anelio Rocha foi proposto, e unanimemente approved, um voto de agradecimento ao presidente e mais membros da mesa, pelo modo activo que observaram na direcção dos trabalhos. Depois de tres quartos de hora de espera foi lavrada em duplicata, lida e unanimemente approved a presente acta. E eu Sydney Haddock Lobo, 1º secretario, fiz escrever a e assignar a como de mais membros da mesa e socios presentes: José de Oliveira Coelho, 10 accções; Sydney Haddock Lobo, cinco accções; A. Oliveira Guimarães, sete accções; Dr. Carlos Francisco Xavier da Veiga, 100 accções; Antonio Carneiro de Vasconcellos, 200 accções; Breno dos Santos, cinco accções; B. A. Bueno, 200 accções; Anelio Rocha, 20 accções; Dr. Arigio do Rego Lopes, tres accções; Antonio Vieira dos Santos, sete accções; Frederico Pokol, 20 accções; Fillmina Varota Vasconcellos, 12 accções; Durval Mesquita, tres accções; José de Assumpção Santos Junior, sete accções; Antonio da Sá Junior, 20 accções; Pedro Varota, tres accções; Francisco José Antunes, 20 accções; Francisco Diniz da Silva, 10 accções; e por procuração de D. Maria Engracia da Conceição P. Vasconcellos, 50 accções de Alfreto Carneiro Vasconcellos & Filhos, 35 accções, A. C. Vasconcellos: Jayme Leon Pereira, tres accções; José da Silva Sanches, 30 accções; Emilio Edzard Bekel, tres accções. C. n. e. h. a. m. i. n. i. s. t. r. a. t. i. v. o. Dr. Joaquim Tavares Guerra, capitalista Petrópolis; Dr. Carlos Francisco Xavier da Veiga, melico, rua C. n. e. h. de Bomfim n. 557; Antonio Carneiro de Vasconcellos, negociante, rua Francisco Muraury n. 118. — Certificado que, por despacho da Junta Commercial de 5 de junho vigente, archivaram-se nesta repartição os seguintes documentos referentes a sociedade anonyma B. Vitalicio do Brasil, a saber: os seus estatutos, contendo o sermimento a ler a nominativa dos subscriptores com o numero de accções de cada um; a acta da assembleia geral de 22 de maio expirante, contendo os estatutos e o numero de accções subscritas; uma publicação-forma do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco Hypothecario do Brasil e uma publicação-forma do documento comprobatório do pagamento do selo devido, feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta Junta, passei a pte. ente. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre uma estampilha, no valor de 1%, devidamente inutilizada.)

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

Capital autorizado.....	4.000.000
Capital subscrito.....	3.000.000
Capital realzado.....	1.800.000
Fundo de reserva.....	2.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL VISTA PRAÇA, EM 31 DE MAIO DE 1916

Activo	
Letras descontadas.....	1.224.277\$280
Letras a receber.....	16.633.800.670
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	4.323.758\$10
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	10.826.232\$230
Diversas contas.....	1.190.598\$120
Ponhores de empréstimos de contas caucionadas, etc.....	6.445.902\$010
Valores depositados.....	33.837.945\$130
Caixa em moeda corrente.....	8.091.528\$110
	131.919.010\$110

Passivo	
Capital declarado da caixa filial.....	1.300.000\$000
Depósitos a prazo fixo e com aviso.....	1.974.700\$570
Contas correntes com e sem juros.....	14.803.890\$890
Diversas contas.....	17.410.504\$480
Titulos em caução e deposito.....	90.253.847\$40
Letras a pagar.....	115.675\$820
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	5.835.248\$200
	131.919.040\$110

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — Pelo London and River Plate Bank, Limited, A. P. Weigall, super-gerente. — Cyril Lynch contador.

The National City Bank Of New York

Filial no Rio de Janeiro

Capital integralizado.....	\$25.000.000.00
Fundo de reserva.....	\$34.427.623.36

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1916

Activo	
Caixa.....	6.745.030\$330
Em moeda corrente.....	4.501.625\$772
Em diversos bancos desta praça.....	11.248.723\$651
Letras descontadas.....	2.018.813\$770
Empréstimos, contas caucionadas.....	2.850.285\$705
Caixa matriz e filiaes.....	3.113.324\$563
Correspondentes.....	27.460.541\$159
Letras a cobrar.....	6.207.812\$345
Valores caucionados e depositados.....	21.302.378\$110
Diversas contas.....	936.404\$878
	75.233.235\$161

Passivo	
Capital declarado da filial no Brazil U. S. \$1.000.000.00.....	3.082.106\$000
Contas correntes, com e sem juros.....	14.735.974\$015
Correspondentes.....	20.554.168\$597
Caixa matriz e filiaes.....	8.712.614\$303
Cheques por letra e a cobrar.....	6.201.226\$105
Titulos em caução e deposito.....	21.302.378\$110
Diversas contas.....	644.715\$97
	75.233.235\$161

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — D. A. Menocal, gerente. — T. J. M. Kenna, contador.

ANNUNCIOS

Fallencia de Seraphim Soares da Silva

AVISO AOS CREDORES

Alves, Irmão & Comp., syndics da fallencia de Seraphim Soares da Silva, comunicam aos interessados que se acham a sua disposição, diariamente das 13 às 17 horas, a rua Principe de Marão n. 63, sala n. 11, sobreloja, e que todas as publicações referentes a mesma serão feitas por esta folha. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1916. — Alves, Irmão & Comp.

Clubs Patek-Philippe

PARTA PATENTE N. 1

Pela Loteria da Capital Federal de hoje foram amortizadas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 107, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 35.107.

Inscrição n. 895, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 16.895.

Inscrição n. 963, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 23.963.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1916.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Bessone Corrêa.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIRO

51, Rua da Quitanda, 51

IMPrensa Nacional

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

- Mandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. \$5000
- Astronomie (Traité d'), de E. Liass. \$5000
- Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904.. \$500
- Agricultura (Crêa o Ministério da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906. \$500
- Ação Penal (Ampliação). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899. \$300
- Automoveis (Tabellas para os preços dos). \$200
- Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913.. \$500
- Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. \$500
- Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000
- Projecto (Commissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 2\$000
- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000
- Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000
- Código das Relações Exteriores (M)..... 3\$000
- Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000
- Chorographia da Provincia do Ceará. 10\$000
- Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000
- Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000
- Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000
- Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000
- Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000
- Código Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000
- Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. 2\$000
- Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... \$500
- Carros (Tabellas para os preços dos). réis \$200
- Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Dec. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. \$500
- Constituição da Republica..... 1\$000
- Compilação das Loes federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello. 2\$000

B

- Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.284, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento interno..... 1\$000

C

- Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. \$5000
- Trabalhos da Camara dos Deputados:
- Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000
- Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

- Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000
- Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000
- Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... \$500
- Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... \$400

D

- Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blucke — 7 volumes..... 15\$000
- Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000
- Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000
- Decretos do Governo Provisorio:
- de fevereiro de 1890..... 1\$000
- de março de 1890..... 2\$000
- de julho de 1890 2\$000
- de outubro de 1890..... 7\$200
- de novembro de 1890..... 4\$000
- de dezembro de 1890..... 3\$000
- de janeiro de 1891..... 2\$000
- de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

- 1º e 2º fasciculos..... 3\$000
- 3º e ultimo..... 2\$000
- Additamento. 1\$500

Decisões do Governo (Collecção de):

- de 1832..... 3\$000
- de 1833..... 3\$000
- de 1850..... 3\$000
- de 1891..... 4\$500
- de 1892..... 4\$000
- de 1893..... 2\$500